Imprensa Oficial
Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 14 de julho de 2018 - n.º 2001 - Ano XXII | Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 66 páginas

Programa Permanente de Castração: mutirão da Prefeitura passa pelo Boa Vista na próxima semana

Inscrições acontecem terça-feira (17), às 9h, e castrações no sábado (21), a partir das 8h, ambas na EM Eva Cordulla Hauer Vallejo

O Programa Permanente de Castração da Prefeitura terá mais um mutirão na próxima semana, integrando a campanha de castrações do primeiro semestre de 2018. Os moradores do bairro Boa Vista poderão inscrever seus cães e gatos na próxima terça-feira, dia 17 de julho, às 9h, na EM Eva Cordulla Hauer Vellejo (Estrada Juca Sanches, km 11), já as castrações serão no dia 21 de julho, a partir das 8h, no mesmo local.

As vagas são limitadas e para garantir que seus cães e gatos sejam castrados, os munícipes devem comparecer aos locais nas datas indicadas para fazer a inscrição, com RG, CPF, comprovante de renda e comprovante de endereço em mãos.

O Programa tem o objetivo de proporcionar mais saúde e dignidade para os animais de Atibaia e funciona de maneira contínua, passando por diversos bairros da cidade ao longo do ano. Segundo a Coordenadoria do Direito Animal, além de manter o controle populacional por questão de saúde pública, a castração ainda traz benefícios para a saúde dos animais, principalmente nas fêmeas.

Após as cirurgias os responsáveis pelos animais também receberão instruções sobre o pós-operatório, referentes à alimentação, medicação, cuidados, entre outras recomendações.

Neste ano, o Programa Permanente de Castração já teve mutirões nos bairros Jardim Imperial, Tanque, Usina e Caetetuba e a programação ainda inclui os bairros Maracanã e Portão até o mês de agosto. Confira as datas e locais dos próximos mutirões:

Boa Vista:
EM Eva Cordulla Hauer Vallejo
(Estrada Juca Sanches, km 11)
Inscrições: 17/07, às 9h
Castrações: 21/07, a partir das 8h

Maracanã:
EM Maria José Cintra dos Santos
(R. João Neto, 400)
Inscrições: 31/07, às 9h
Castrações: 4/08, a partir das 8h

Portão:
EM Estudante Nelson José Pedroso
(R. Antônio da Cunha Leite, 1.835)
Inscrições: 14/08, às 9h
Castrações: 18/08, a partir das 8h



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2018, PROCESSO Nº 22.751/2018, cujo o objeto é a Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche Tipo 1 – Rua Nello Bacci – Vila Boa Esperança – Tanque, Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES às 9 horas do dia 16 de agosto de 2018, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Para aquisição de cópias do edital, os interessados deverão acessar o site www.atibaia.sp.gov.br, ou dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis das 10 horas às 16 horas, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de julho de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Administrativo nº 12.009/2018. Concorrência Pública n.º 012/2018. Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de Creche Tipo I, no bairro do Tanque, Atibaia/SP. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, constante dos autos, e diante eventual vicio de ilegalidade ocorrido, com amparo no caput do art. 49, da Lei nº 8.666/93, ANULO a Concorrência Pública nº 012/2018. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de julho de 2.018. Márcia AP. Bernardes – Secretária de Educação.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de julho 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

RETOMADA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a retomada da seguinte licitação:

PROCESSO Nº 17.622/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/18, cujo o objeto é o "Registro de preços para eventual aquisição de água mineral natural envasada em galões de 10 e 20 litros e cargas de gás de cozinha 13 kg, destinados a diversas secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses". Convocamos os licitantes participantes para a RETOMADA DE SESSÃO às 09 horas, do dia 20 de julho de 2.018, na Sala de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito na R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP – Fone: 11 4414-2510

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de julho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 16.203/18 - INEXIGIBILIDADE Nº 021/18 – RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação da empresa MOTO CLUBE CASSIOS RACING para realização de Show de Motociclismo, com a manobra Freestyle e suas variações, no dia 22/07/2018, nos termos do artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de julho de 2.018. OTAVIO BATISTA DE LIMA NETO - Secretário de Esportes e Lazer.

PROCESSO N.º 21.843/18 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/18 – RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de Show Musical com a Banda "Circulado de Fulo", para o Festival de Inverno/2018, no dia 14/07/2018, através da empresa ESTÚDIO L. A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA - ME, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 dias do mês de julho de 2018. - RUI TIAGO DE OLIVEIRA - Secretário de Cultura e Eventos.

Secretaria de Administração, 11 de julho de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº: 21.290/18 – ADJUDICAÇÃO - Face ao constante dos autos, ADJUDICO à empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA., 01 (um) ônibus urbano escolar, no valor de R$ 199.940,00 (Cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta reais), tendo em vista que o respectivo preço foi classificado em primeiro lugar no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através do Pregão Eletrônico nº 18/2017/FNDE/MEC e respectiva Ata de Registro de Preços do FNDE nº 03/18, Plano de Ações Articuladas – PAR – Termo de Compromisso nº 201801814-4. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias do mês de julho de 2.018. MARCIA APARECIDA BERNARDES. Secretária de Educação

PROCESSO Nº: 21.287/18 – ADJUDICAÇÃO - Face ao constante dos autos, ADJUDICO à empresa MARCOPOLO S.A., 01 (um) ônibus rural escolar, no valor de R$ 271.500,00 (Duzentos e setenta e um mil e quinhentos reais), tendo em vista que o respectivo preço foi classificado em primeiro lugar no Fundo Nacional de Desenvolvimento

Atos do Poder Executivo

da Educação – FNDE, através do Pregão Eletrônico nº 19/2017/FNDE/MEC e respectiva Ata de Registro de Preços do FNDE nº 08/18, Plano de Ações Articuladas – PAR – Termo de Compromisso nº 201801814-4. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 13 dias do mês de julho de 2.018. MARCIA APARECIDA BERNARDES. Secretária de Educação.

Secretaria de Administração, 13 de julho de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.956/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087//2018. INTERESSADO: Secretaria de Esportes e Lazer. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material para manutenção das piscinas das praças esportivas, ginásios e balneário barrilha, hipoclorito de sódio e sulfato de cobre, destinados ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, com entregas parceladas, por um período de 12 doze meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 087/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: G R INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, para o lote 01 (R$ 3,42) da cota principal e para o lote 04 (R$ 3,42) da cota reservada; LW COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, para os lotes 02 (R$ 1,60) e 03 (R$ 24,54) da cota principal e para o lote 05 (R$ 1,60) da cota reservada; CHARLES ALMEIDA AGUIAR 26774052886, para o lote 06 (R$ 21,00) da cota reservada. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de julho de 2018. - Otávio Batista de Lima Neto - Secretaria de Esportes e Lazer.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 12 de Julho de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.148/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, destinados ao uso da Secretaria De Agricultura. RERRATIFICAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 217/218 dos autos, tendo em vista erro na elaboração do documento. Assim, onde se lê: AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, para o lote 04 (R$ 20.100,00) perfazendo o valor total da proposta de R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais). Leia-se: COMERCIAL USUAL EIRELI, para o lote 04 (R$ 20.199,99) perfazendo o valor total da proposta de R$ 20.199,99 (vinte mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 12 dias do mês de julho de 2018. - Mário Yassuo Inui - Secretaria de Agricultura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.202/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2018. Interessado: Secretaria de Segurança Pública. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Veículo 0Km Tipo SUV, destinado ao uso da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 078/2018, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: S3 Empreendimentos Comércio e Locações – Eireli – EPP, para o lote 01 – único - (R$ 187.500,00). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. Registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 05 dias do mês de julho de 2018. Lucas de Oliveira Cardoso – Secretário de Segurança Pública.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 13 de julho de 2018.

Taynara Ferraz Alves Siqueira
Pregoeira

AVISO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO Nº 16.002/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2018. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, ao uso da Secretaria de Obras Públicas, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 194/2018, esclarece dúvidas apresentadas por empresas interessadas no presente certame. Informamos que a Ata está disponível aos interessados nos sites www.atibaia.sp.gov.br. DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 13 de julho 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 19.127/17. Assunto: Processo de Acompanhamento de Execução Contratual do Pregão Eletrônico Nº 041/17 – Processo Administrativo nº 42.802/16, tendo por objeto "Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos – Lista 012/2017, destinados ao atendimento nas Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses". TERMO DE PENALIDADE. Face ao que consta dos autos, diante da conduta da empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., que gerou transtornos a esta Administração em decorrência de atrasos na entrega do objeto da Autorização de Fornecimento nº 4612/2017, se arrastando durante meses até uma solução; Consoante entendimento da Secretaria de Administração às fls. 99/102 dos autos, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: - MULTA no valor de R$ 446,40 (quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da referida Autorização de Fornecimento, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e nos termos do item 5.4., inciso II, da Ata de Registro de Preços nº 264/17, medida que se mostra adequada ao caso. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, em observação ao princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia,

Atos do Poder Executivo

aos 06 de julho de 2.018. Maria Amélia Sakamiti Roda – Secretária de Saúde

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 13 de julho de 2.018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 28.240/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/17

1º Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços n.° 683/17
Data de assinatura: 11 de julho de 2018.
Empresa: RLP DE ANGELI - COMERCIAL - EPP.
Objeto: O presente termo tem por objeto a troca de modelo do lote 12.

Secretaria de Administração, aos 11 dias do mês de Julho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 18.353/08 – Dispensa nº 011/08 – 10° Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 304/08 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locadores: Andréa Bomura Rosato e José Pedro Sartori Neto – Objeto: Prorrogação de prazo – Valor: R$ 84.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 03/04/18.

Processo nº 08.088/18 – Inexigibilidade nº 011/18 – 1º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 025/18 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sancetur - Santa Cecília Turismo Ltda – Objeto: Acréscimo de 10% ao item passe escolar no período de 23/04/18 a 30/04/18, bem como prorrogação de prazo de 01/05/18 a 15/07/18 com supressão de 31,67% ao item passe escolar – Valor: R$ 975.054,00 – Assinatura: 23/04/18.

Processo nº 15.545/18/18 – Termo De Compromisso De Permuta De Imóvel Público Por Imóvel Particular Não Edificado E Com Edificações A Construir Sem Torna – Primeira Permutante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Segunda Permutante: T.H.S. Oliveira – Objeto: Permuta de imóvel público por imóvel particular não edificado e com edificações a construir sem torna, conforme Lei Municipal nº 4.598 de 19 de junho de 2018, que autoriza a alienação, por permuta de área localizada no Bairro de Alvinópolis, Atibaia/SP, correspondente ao imóvel "Praça Brasília", situada no plano de loteamento denominado Alvinópolis – Valor: R$ 25.207.450,71 – Assinatura: 23/06/18.

Processo nº 01.840/15 – Pregão Eletrônico nº 042/15 – 3º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 056/15 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Tim Celular S.A. – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 303.023,16 – Assinatura: 11/054/18.

Secretaria de Administração, 13 de julho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 12.676/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/06/2019).
Atibaia, 29 de Junho de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 319/18
Empresa: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 07
Descrição: Doce de leite cremoso.
Consumo Estimado Anual: 2.250
Unidade: KG
Marca: Italac
Valor Unitário: R$ 10,40
Valor Total: R$ 23.400,00

COTA RESERVADA

Lote: 20
Descrição: Doce de leite cremoso.
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: KG
Marca: Italac
Valor Unitário: R$ 10,40
Valor Total: R$ 7.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 320/18
Empresa: KIM NETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 05
Descrição: Bolo individual sem recheio diversos sabres (baunilha, abacaxi, laranja, fubá, chocolate).
Consumo Estimado Anual: 67.500
Unidade: UN
Marca: Kim
Valor Unitário: R$ 0,60
Valor Total: R$ 40.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 321/18
Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Aveia em flocos.
Consumo Estimado Anual: 750

Atos do Poder Executivo

Unidade: KG
Marca: Siamar
Valor Unitário: R$ 9,10
Valor Total: R$ 6.825,00

Lote: 02
Descrição: Azeite extravirgem.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: UN
Marca: Tradição
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 4.500,00

Lote: 03
Descrição: Biscoito doce sem lactose.
Consumo Estimado Anual: 1,800
Unidade: KG
Marca: Liane
Valor Unitário: R$ 6,72
Valor Total: R$ 12.096,00

Lote: 06
Descrição: Cacau em pó sem açúcar.
Consumo Estimado Anual: 750
Unidade: KG
Marca: Dona Jura
Valor Unitário: R$ 42,60
Valor Total: R$ 31.950,00

Lote: 08
Descrição: Feijão tipo carioquinha tipo 01.
Consumo Estimado Anual: 14.985
Unidade: KG
Marca: Granolar
Valor Unitário: R$ 3,03
Valor Total: R$ 45.404,55

Lote: 10
Descrição: Sal refinado extraiodado.
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: KG
Marca: Cisne
Valor Unitário: R$ 1,90
Valor Total: R$ 11.400,00

Lote: 13
Descrição: Vinagre de vinho branco / tinto ou maça.
Consumo Estimado Anual: 4.500
Unidade: FR
Marca: Toscano
Valor Unitário: R$ 2,36
Valor Total: R$ 10.620,00

COTA RESERVADA

Lote: 15
Descrição: Azeite extravirgem.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Marca: Tradição
Valor Unitário: R$ 1,90
Valor Total: R$ 11.400,00

Lote: 23
Descrição: Sal refinado extraiodado.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Marca: Cisne
Valor Unitário: R$ 1,90
Valor Total: R$ 3.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 322/18
Empresa: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Biscoito salgado tipo aperitivo sem lactose.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: KG
Marca: Liane
Valor Unitário: R$ 11,90
Valor Total: R$ 17.850,00

Lote: 09
Descrição: Margarina vegetal sem leite.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: PO
Marca: Becel
Valor Unitário: R$ 7,72
Valor Total: R$ 2.316,00

Lote: 11
Descrição: Seleta de legumes.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: KG
Marca: Vapza
Valor Unitário: R$ 11,40
Valor Total: R$ 17.100,00

COTA RESERVADA

Lote: 14
Descrição: Aveia em flocos.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: KG
Marca: Apti
Valor Unitário: R$ 13,99
Valor Total: R$ 3.497,50

Lote: 16
Descrição: Biscoito doce sem lactose.
Consumo Estimado Anual: 600
Unidade: KG
Marca: Liane
Valor Unitário: R$ 7,19
Valor Total: R$ 4.314,00

Lote: 17
Biscoito salgado tipo aperitivo sem lactose.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: KG
Marca: Liane
Valor Unitário: R$ 11,90
Valor Total: R$ 5.950,00

Lote: 18
Descrição: Bolo individual sem recheio diversos sabres (baunilha, abacaxi, laranja, fubá, chocolate).
Consumo Estimado Anual: 22.500
Unidade: UN
Marca: Kim

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 0,89
Valor Total: R$ 20.025,00

Lote: 19
Descrição: Cacau em pó sem açúcar.
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: KG
Marca: Mavalério
Valor Unitário: R$ 44,89
Valor Total: R$ 11.222,50

Lote: 21
Descrição: Feijão tipo carioquinha tipo 01.
Consumo Estimado Anual: 4.995
Unidade: KG
Marca: Nutrivip
Valor Unitário: R$ 3,15
Valor Total: R$ 15.734,25

Lote: 22
Descrição: Margarina vegetal sem leite.
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: PO
Marca: Becel
Valor Unitário: R$ 7,72
Valor Total: R$ 772,00

Lote: 24
Descrição: Seleta de legumes.
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: KG
Marca: Vapza
Valor Unitário: R$ 11,40
Valor Total: R$ 5.700,00

Lote: 26
Descrição: Vinagre de vinho branco / tinto ou maça.
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: FR
Marca: Neval
Valor Unitário: R$ 3,17
Valor Total: R$ 4.755,00

PROCESSO N.º 12.865/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 067/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hospitalar – lista 19/2018 e lista 20/2018, para atendimento de demanda judicial, com marca, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/07/2019).
Atibaia, 03 de Julho de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 325/18
Empresa: C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A.

Lote: 01
Descrição: Agulha descartável para caneta de insulina 4 mm x 0,23 mm. Agulha descartável para aplicação de insulina com caneta, confeccionada em aço inoxidável, atóxica, com bisel trifacetado, rosqueável, tendo 4 mm de comprimento e 0,23 mm (32 g) de diâmetro. caixas com 100 unidades. compatível com todas as canetas disponíveis no mercado.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: CX
Marca: BD Ultrafine
Valor Unitário: R$ 27,00
Valor Total: R$ 8.100,00

Lote: 03
Descrição: Agulha universal para caneta de insulina, com peso de 31 g, comprimento de 5 mm. Caixa com 100 unidades.
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: CX
Marca: BD Ultrafine
Valor Unitário: R$ 27,00
Valor Total: R$ 8.100,00

Lote: 05
Descrição: Seringa atóxica descartável, estéril de plástico, capacidade de 50 UI. Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 50 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 50 UI com divisões de 1 em 1 unidade, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica.. agulha de dimensões: 6,0 x 0,25 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Consumo Estimado Anual: 100.000
Unidade: UN
Marca: BD Ultrafine
Valor Unitário: R$ 0,34
Valor Total: R$ 34.000,00

Lote: 06
Descrição: Seringa descartável, atóxica, estéril – 100 UI. Seringa descartável, estéril de plástico, atóxica capacidade de 100 UI, incolor com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação de 0 a 100 Ul com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. agulha de dimensões: 8x0,33mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido, provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. o prazo de validade deverá ser no mínimo de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data da entrega do produto.
Consumo Estimado Anual: 1.500.000
Unidade: UN
Marca: BD Ultrafine
Valor Unitário: R$ 0,34
Valor Total: R$ 510.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 326/18
Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA.

Lote: 04
Descrição: Lancetas descartáveis para punção digital: em aço inoxidável, ponta em bisel e embutida em corpo plástico ou outro material compatível, com tampa protetora de fácil remoção. embalagem resistente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, validade e número do registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínima de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data de entrega.
Consumo Estimado Anual: 700.000
Unidade: UN
Marca: Sterilance

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 0,06
Valor Total: R$ 42.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 327/18
Empresa: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA.

Lote: 07
Descrição: Tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia. Tira reagente em suporte plástico com área reativa para determinação quantitativa de glicemia utilizando metodologia enzimática, com leitura de reflectância ou por amperometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil. o método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 10 a 600 mg/dl, com indicação que leve à repetição do teste quando necessário. o resultado deve ser exibido em até 10 segundos após a aplicação do sangue total na tira. amostra de sangue total obtida por punção de polpa digital com volume mínimo de 1 (um) microlitro, aplicada diretamente na tira reativa. memória de no mínimo 400 testes. embalagem contendo externamente dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e número de registro no ministério da saúde. o prazo de validade mínimo deve ser de 2/3 (dois terços) da validade total do item a partir da data de entrega.
Consumo Estimado Anual: 500.000
Unidade: UN
Marca: Roche/accu-chek active
Valor Unitário: R$ 0,50
Valor Total: R$ 250.000,00

PROCESSO N.º 14.031/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de aparelhos de ar-condicionado instalados, destinados ao uso da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/07/2019).
Atibaia, 04 de Julho de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 335/18
Empresa: P H B JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Aparelho de ar condicionado tipo split, hi-wall e inverter, 18.000 BTU/H, com instalação.
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Marca: ELGIN/ ELGIN/ HVFI18B2IA
Valor Unitário: R$ 2.835,00
Valor Total: R$ 85.050,00

Ata de Registro de Preços n.º 336/18
Empresa: TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI.

Lote: 02
Descrição: Aparelho de ar condicionado, tipo split, hi-wall e inverter, 22.000 BTU/H, com instalação.
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Marca: ELGIN/ECO INVERTER
Valor Unitário: R$3.490,00
Valor Total: R$ 174.500,00

PROCESSO N.º 06.087/18
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/18

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Placas de Sinalização Vertical de Regulamentação e Sinalização Vertical de Advertência, bem como todos os seus componentes, para instalação na Cidade de Atibaia, destinadas ao uso da Secretaria de Obras, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 04/07/2019).
Atibaia, 04 de Julho de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 337/18
Empresa: RODOESTE SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS VIÁRIOS LTDA ME.

Lote: 02
Descrição: Coluna PP 2 1/2” x 3,6 m.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 144,84
Valor Total: R$ 289.680,00

Lote: 06
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência 50 cm x 50 cm.
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: UN
Marca: Rodoeste
Valor Unitário: R$ 62,00
Valor Total: R$ 124.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 338/18
Empresa: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI.

Lote: 01
Descrição: Braquete
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 3,43
Valor Total: R$ 6.860,00

Lote: 03
Descrição: Fita de Fixação
Consumo Estimado Anual: 2.500
Unidade: MT
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 2,26
Valor Total: R$ 5.650,00

Lote: 04
Descrição: Selo
Consumo Estimado Anual: 3.500
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 1,00
Valor Total: R$ 3.500,00

Lote: 05
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência (Redutor de Velocidade) 75 cm x 50 cm
Consumo Estimado Anual: 1.000
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 95,03
Valor Total: R$ 95.030,00

Lote: 07
Descrição: Sinalização Vertical de Advertência 70 cm x 70 cm
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 128,00
Valor Total: R$ 64.000,00

Lote: 08
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação Ø 50 cm
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 60,00
Valor Total: R$ 72.000,00

Lote: 09
Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação Ø 75 cm
Consumo Estimado Anual: 700
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 145,00
Valor Total: R$ 101.500,00
Lote: 10

Descrição: Sinalização Vertical de Regulamentação Oitava 60 cm
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Marca: CN Sinal
Valor Unitário: R$ 100,03
Valor Total: R$ 120.036,00

PROCESSO N.º 12.076/18
PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/18

Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços de Curso de Transporte Coletivo, Escolar e de Emergência, destinados aos condutores de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e do Setor de Transporte Escolar, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 12/07/2019).
Atibaia, 12 de Julho de 2.018.

Ata de Registro de Preços n.º 347/18
Empresa: C.E.O.T.R.A.N. – CENTRO DE ENSINO E ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO E FORMAÇÃO DE CONDUTORES S/C LTDA.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Descrição: Curso de atualização em transporte coletivo.
Valor Unitário: R$ 174,00
Valor Total: R$ 8.700,00

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: SE
Descrição: Curso de atualização em transporte de emergência.
Valor Unitário: R$ 167,50
Valor Total: R$ 3.350,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: SE
Descrição: Curso de atualização em transporte escolar.
Valor Unitário: R$ 198,00
Valor Total: R$ 3.960,00

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: SE
Descrição: Curso de formação em transporte coletivo.
Valor Unitário: R$ 262,00
Valor Total: R$ 7.860,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: SE
Descrição: Curso de formação em transporte de emergência.
Valor Unitário: R$ 252,50
Valor Total: R$ 5.050,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: SE
Descrição: Curso de formação em transporte escolar.
Valor Unitário: R$ 380,00
Valor Total: R$ 3.800,00

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Julho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

§ 2º DO ARTIGO 15 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N.º 26.426/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 183/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos – lista 41/2017, destinados ao atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 650/17
Empresa: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Aminofilina 240 mg injetável, 10 ml.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 0,80

Ata de Registro de Preços n.º 651/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Lote: 02
Descrição: Beclometasona, Dipropionato, solução inalante oral 50 ml.
Unidade: UN
Marca: Chiesi
Valor Unitário: R$ 28,05

Lote: 09
Descrição: Fenofibrato 250 mg cápsula.
Unidade: CAP
Marca: Cosmed
Valor Unitário: R$ 1,40

Atos do Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 652/17
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 06
Descrição: Cumarina 15 mg + Troxerrutina 90 mg.
Unidade: UN
Marca: Cifarma
Valor Unitário: R$ 0,17

Lote: 08
Descrição: Etinilestradiol 0,03 mg + Levonorgestrel 0,15 mg, cartela com 21 comprimidos.
Unidade: CA
Marca: Cifarma
Valor Unitário: R$ 0,71

Ata de Registro de Preços n.º 653/17
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 07
Descrição: Epinefrina 1 mg/ml injetável ampôla 1 ml.
Unidade: AM
Marca: Hipolabor
Valor Unitário: R$ 2,98

Ata de Registro de Preços n.º 654/17
Empresa: GROW QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA.

Lote: 10
Descrição: Hipoclorito de Sódio 2,5% frasco com 50 ml.
Unidade: FR
Marca: Proaction Acqua
Valor Unitário: R$ 0,86

PROCESSO N.º 28.418/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/17

Objeto: Registro de preços para eventual fornecimento de refeições (marmitex), destinados ao consumo do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 02/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde / Secretaria de Agropecuária e Abastecimento.

Ata de Registro de Preços n.º 655/17
Empresa: EZIQUIEL DE OLIVEIRA RESTAURANTE – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Marmitex, entregas inclusive aos finais de semana e feriados; embalagem: isopor e/ou alumínio; acessórios: talheres descartáveis (garfo e faca), guardanapos; cardápio sugerido: arroz/macarrão; feijão; carne/frango/peixe (duas variedades, tamanho médio); legumes: duas variedades; verduras: duas variedades; frutas da época; suco de frutas de no mínimo 200 ml.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,50

COTA RESERVADA

Lote: 02
Descrição: Marmitex, entregas inclusive aos finais de semana e feriados; embalagem: isopor e/ou alumínio; acessórios: talheres descartáveis (garfo e faca), guardanapos; cardápio sugerido: arroz/macarrão; feijão; carne/frango/peixe (duas variedades, tamanho médio); legumes: duas variedades; verduras: duas variedades; frutas da época; suco de frutas de no mínimo 200 ml.
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 16,50

PROCESSO N.º 28.784/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de pão francês, destinado ao consumo do Corpo de Bombeiros da Secretaria de Segurança Pública, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Segurança Pública.

Ata de Registro de Preços n.º 656/17
Empresa: PANIFICADORA JARDIM ALVINOPOLIS LTDA - EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Pão francês, ingredientes: farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, reforçador, água e gordura vegetal. Peso: entre 50 e 80 gr; características físicos químicos por 50 grs do produto: 40 gr de farinha de trigo, 0,8 gr de sal; 0,4 gr de reforçador; 24 ml de água; 0,2 gr de açúcar; 1,2 gr de fermento biológico; 0,4 gr de gordura vegetal; pesando 50 gr por unidade; vida útil de 6 horas; O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve estar assado e pronto para consumo.
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 11,90

COTA RESERVADA

Lote: 01
Descrição: Pão francês, ingredientes: farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina, reforçador, água e gordura vegetal. Peso: entre 50 e 80 gr; características físicos químicos por 50 grs do produto: 40 gr de farinha de trigo, 0,8 gr de sal; 0,4 gr de reforçador; 24 ml de água; 0,2 gr de açúcar; 1,2 gr de fermento biológico; 0,4 gr de gordura vegetal; pesando 50 gr por unidade; vida útil de 6 horas; O pão deverá estar embalado em sacos plásticos transparente, de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve estar assado e pronto para consumo.
Unidade: KG
Valor Unitário: R$ 11,90

PROCESSO N.º 26.506/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/17

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de controle e manejo de pombos, através de limpeza, aplicação de gel repelente, instalação de telas de PVC e/ou galvanizadas, de fios tensionados e de espículas em toda área que contenha vestígios das aves ou possibilidade de aparição, destinada ao uso nas dependências das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 03/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 657/17

Atos do Poder Executivo

Empresa: BIOVETOR SERVIÇOS LTDA – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: M2
Descrição: Controle de pombos, aplicação de gel repelente para pombos; aplicados em pontos estratégicos, causando a repelência dos pombos que não tem como pousar no local.
Valor Unitário: R$ 10,00

Item: 02
Unidade: MTL
Descrição: Instalação de espículas, espículas são formadas por uma base de plástico (PVC) resistente a ação do tempo e arames de aço; espaço entre arames: 08 a 10 cm; comprimento da haste de aço: 10 a 12 m; cor da base plástica: incolor/branca/preta.
Valor Unitário: R$ 12,00

Item: 03
Unidade: MTL
Descrição: Instalação de fios tensionados, fio de nylon de 01 mm (bobina com 350 metros de comprimento).
Valor Unitário: R$ 12,00

Item: 04
Unidade: M2
Descrição: Instalação de telas, instalação de telas galvanizadas, abertura da malha 3/4", largura 1 a 2 metros; comprimento 25 metros (rolo); espessura do fio: 05 mm.
Valor Unitário: R$ 15,00

Item: 05
Unidade: M2
Descrição: Instalação de telas com fios de nylon, abertura da malha: 25 mm; largura de 1 a 2 metros, comprimento 50 metros (rolo), cor preta ou incolor.
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 06
Unidade: M2
Descrição: Limpeza do local, limpeza dos locais trabalhados; remoção dos ninhos, animais mortos e dejetos deixados pelas aves.
Valor Unitário: R$ 6,00

PROCESSO N.º 28.419/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carpetes, destinado ao uso do cine itá e centro de convenções, da Secretaria de Cultura e Eventos, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 06/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Cultura e Eventos.

Ata de Registro de Preços n.º 658/17
Empresa: VM NEW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.

Lote: 01
Descrição: Carpete, carpete para alto tráfego, padrão Beaulieu Tufting Bouclê ou equivalente, antifúngico e antichamas, para uso comercial moderado, com espessura total mínima de 6 mm e inflamabilidade de acordo com a Norma ASTM 2859. Cor: a definir.
Unidade: M2
Marca: Tapetes São Carlos
Valor Unitário: R$ 83,80

PROCESSO N.º 26.528/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/17

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica e fornecimento de peças, destinados a manutenção e conservação dos veículos pesados de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 659/17
Empresa: ZERGO PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA EPP.

Lote: 07

Item: 01
Unidade: Hora
Descrição: Regulagem e manutenção de bomba injetora e alimentação.
Valor Unitário: R$ 136,00

Lote: 08

Item: 01
Unidade: Hora
Descrição: Regulagem e manutenção eletrônica do motor.
Valor Unitário: R$ 136,00

Lote: 20

Item: 01
Unidade: Hora
Descrição: Troca e manutenção do alternador.
Valor Unitário: R$ 136,00

Lote: 21

Item: 01
Unidade: Hora
Descrição: Troca e manutenção do motor de partida.
Valor Unitário: R$ 136,00

Ata de Registro de Preços n.º 660/17
Empresa: J DO A MINE ATIBAIA ME.

Lote: 19

Item: 01
Unidade: Hora
Descrição: Tapeçaria.
Valor Unitário: R$ 105,00

Ata de Registro de Preços n.º 661/17
Empresa: RENOVA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME.

Lote: 21

Item: 01
Unidade: Hora
Descrição: Fornecimento de peças para os veículos pesados da Prefeitura da Estância de Atibaia e demais veículos que possam ser adquiridos.
Valor Unitário: 39,00% de desconto sobre o valor das peças para os veículos da Prefeitura da Estância de Atibaia.

PROCESSO N.º 28.781/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/17

Atos do Poder Executivo

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de vigilância armada noturna e vigilância desarmada diurna e noturna, para controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios públicos, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 11/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 662/17
Empresa: CASTRO PONTES SEGURANÇA PRIVADA EIRELI – ME.

Lote: 01

Item: 01
Descrição: Vigilância Armada Noturna.
Unidade: Horas
Valor Unitário: R$ 27,34

Item: 02
Descrição: Vigilância Desarmada Diurna.
Unidade: Horas
Valor Unitário: R$ 27,33

Item: 03
Descrição: Vigilância Desarmada Noturna.
Unidade: Horas
Valor Unitário: R$ 27,33

PROCESSO N.º 26.739/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 16/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 663/17
Empresa: REFORMOVEIS COMERCIO DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Carteira e cadeira infantil coletivo, carteira e cadeira infantil coletivo, 01 mesa com 6 cadeiras; mesa: tampo em formato flor em MDF 18 mm. composta por seis pés, em tubo redondo de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, travados uns aos outros por seis peças em "U" invertidos, em tubo redondo de 7/8 (22,22 mm), unidos por processo de soldagem MIG, tratada contra oxidação por processo ecológico de desengraxe, fosfatização a base de fosfato ferroso, e pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns; terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, com acabamento brilhante e formato semicircular; dimensões aproximadas: 1.200 x 1.200 x 600 mm; tampo: cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja; estrutura na cor: cinza; cadeiras: estrutura tipo monobloco de desenho empilhável, construída em tubo redondo com 7/8 (22,22 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, conformados a frio e unidos por processo de soldagem mig/mag; pés em dois "U" invertidos, montados em forma de cruzeta sob o assento, de modo a possibilitar quatro pontos de apoio, e base para fixação de assento e encosto; peça única moldada em termoplástico por processo de injeção, possuindo conformação coerente com a anatomia humana, superfície de contato do usuário lisa1 e isenta de qualquer tipo de alojamento. Em sua parte inferior, constituída de buchas para fixação com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, reforçadas por nervuras laterais e fixada à estrutura por 04 (quatro) parafusos específicos para termoplásticos, do tipo auto rosqueável, com cabeça que se aloja em específicas cavidades, impossibilitando a existência de arestas, ou farpas que possam gerar risco ao usuário. espessura média de 4 mm em toda a peça, dotada de abas laterais arredondadas, que representam reforço extracontra distorções sob esforço; medida das extremidades do encosto ao assento de 480 mm; medidas aproximadas: altura do assento: 320 mm, largura total: 400 mm, altura total: 630 mm; assento e encosto: cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja; estrutura na cor: cinza; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: Maqmoveis
Valor Unitário: R$ 680,00

Lote: 09
Descrição: Expositor, expositor de livros infantil, dimensões aproximadas: altura: 1.000 mm, largura: 1.200 mm, profundidade: 410 mm, expositor de livros composto por MDP de 18 mm em 2 faces em laminado melamínico de baixa pressão. confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semifosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; corpo composto por laterais, travas e prateleiras com espessura de 18 mm, com borda de 1,0 mm de espessura. travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. e para o desnível do piso sapatas ajustáveis de acordo com o piso irregular, com rosca de ¼; as fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de etileno vinil acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1,0 mm para bordos; peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0 mm de diâmetro; garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação.
Unidade: UN
Marca: Maqmoveis
Valor Unitário: R$ 440,00

Lote: 10
Descrição: Expositor, expositor de livros juvenil, dimensões aproximadas: altura: 1.610 mm, largura: 1.200 mm, profundidade: 410 mm, expositor de livros composto por MDP de 18 mm em 2 faces em laminado melamínico de baixa pressão. confeccionado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semifosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; corpo composto por laterais, travas e prateleiras com espessura de 18 mm, com borda de 1,0 mm de espessura. travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas; e para o desnível do piso sapatas ajustáveis de acordo com o piso irregular, com rosca de ¼. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de etileno vinil acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1,0 mm para bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes

Atos do Poder Executivo

cortantes. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0 mm de diâmetro. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação.
Unidade: UN
Marca: Maqmoveis
Valor Unitário: R$ 540,00

COTA RESERVADA

Lote: 19
Descrição: Expositor, expositor de livros infantil, dimensões aproximadas: altura: 1.000 mm, largura: 1.200 mm, profundidade: 410 mm, expositor de livros composto por MDP de 18 mm em 2 faces em laminado melamínico de baixa pressão. confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semifosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; corpo composto por laterais, travas e prateleiras com espessura de 18 mm, com borda de 1,0 mm de espessura. travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas. e para o desnível do piso sapatas ajustáveis de acordo com o piso irregular, com rosca de ¼; as fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de etileno vinil acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1,0 mm para bordos; peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0 mm de diâmetro; garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação.
Unidade: UN
Marca: Maqmoveis
Valor Unitário: R$ 440,00

Lote: 20
Descrição: Expositor, expositor de livros juvenil, dimensões aproximadas: altura: 1.610 mm, largura: 1.200 mm, profundidade: 410 mm, expositor de livros composto por MDP de 18 mm em 2 faces em laminado melamínico de baixa pressão. confeccionado em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana, com acabamento fosco ou semifosco garantindo que não haja reflexão; bordos em perfil termoplástico plano, no mesmo padrão do revestimento; corpo composto por laterais, travas e prateleiras com espessura de 18 mm, com borda de 1,0 mm de espessura. travamento do conjunto com sistema de montagem minifix, com buchas em zamak cravadas no substrato e cavilhas; e para o desnível do piso sapatas ajustáveis de acordo com o piso irregular, com rosca de ¼. As fitas de bordo devem ser fixadas ao substrato dos painéis de madeira por adesivo termo fusível a base de etileno vinil acetato, aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 1,0 mm para bordos. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Todas as terminações aparentes recebem acabamento em componentes injetados em resina termoplástica de alta resistência a choques e atrito, não permitindo pontos, frestas ou orifícios entre 6,0 a 25,0 mm de diâmetro. Garantia: 12 meses contra defeitos de fabricação e oxidação.
Unidade: UN
Marca: Maqmoveis
Valor Unitário: R$ 540,00

Ata de Registro de Preços n.º 664/17
Empresa: LUCINEIDE B. DOS SANTOS MOVEIS – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Carteira e cadeira infantil coletivo, carteira e cadeira infantil coletivo, 1 mesa com 4 cadeiras; mesa estrutura em tubo industrial 20 x 20 dobrados em forma de "U" invertido e travessas para sustentação do tampo. Tampo na cor bege e estruturas na cor azul-escuro; pés com ponteiras plásticas injetadas 20 x 20 embutidas e fixadas por pinos; tampo (800 x 800 mm) em resina plástica de alto impacto brilhante com nervuras de reforço à tração, fixado por 8 rebites do tipo pop; 4 cadeiras, estrutura com base e coluna em tubo 20 x 30; Estrutura de apoio ao encosto em tubo 20 x 20; Medidas aproximadas: assento (340 x 330 mm) e encosto (330 x180 mm) reto em resina plástica de alto impacto; pés com ponteira e protetor de pintura em polipropileno 100% injetado; cadeiras com assento e encosto nas cores: amarelo-claro, azul-claro, verde-claro e rosa claro; estrutura na cor azul-marinho; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 636,00

Lote: 06
Descrição: Conjunto refeitório, composto de 01 mesa e 02 bancos; tamanho juvenil, mesa: confeccionada de forma empilhável, composta por quatro pés, em tubos redondos de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (ASTM 16) de espessura, ligados dois a dois por segmentos transversais de secção retangular 40 x 20 mm, com paredes 1,5 mm de espessura, os quais se interligam por uma longarina tubular de mesma secção, mantendo o distanciamento dos pés, compatível com as dimensões do tampo; todos os componentes metálicos são unidos por processo de soldagem MIG/MAG e tratados contra oxidação por processo ecológico de desengraxe e fosfatização a base de fosfato ferroso com posterior pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns; terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem com acabamento brilhante e formato semicircular; tampo: conformado por usinagem de forma retangular, confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior. bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bi componente; fixação à estrutura através de seis parafusos tipo AATT específicos para substratos de madeira; dimensões aproximadas: 2000 mm x 700 mm x 750 mm, tampo na cor bege claro; estrutura na cor cinza; bancos: assento dos bancos compostos por uma peça plana de compensado multilaminado com bordos aparentes de 36 mm de espessura recebendo o mesmo acabamento do tampo da mesa; partes estruturais metálicas recebem tratamento antioxidante e revestimento híbrido (epóxi / poliéster) aplicado em forma de pó por processo eletrostático e sinterizado a 200º em estufa piro catalítica e acabamento de polipropileno em todas as terminações; estrutura: estruturas metálicas tubulares de secção 20x40 1,2 mm, contando com quatro pés e quadro perimetral sob o assento; medidas aproximadas: altura total: 450 mm, comprimento: 2000 mm; largura: 300 mm; assento na cor bege claro; estrutura na cor cinza; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 618,75

Lote: 08
Descrição: Estante, estante infantil em formato de cascata, contendo três

Atos do Poder Executivo

prateleiras e dois painéis laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordos arredondados, polidos e resinados com poliuretano bicomponente; cada prateleira deverá conter três cavidades específicas para encaixe de um baú em formato sextavado; o baú sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno aproximado de 25 litros, encaixado na própria prateleira; medidas aproximadas da estante: altura: 1.275 mm, largura: 1.250 mm, profundidade: 555 mm; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: UN
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 524,90

COTA RESERVADA

Lote: 11
Descrição: Carteira e cadeira infantil coletivo, carteira e cadeira infantil coletivo, 01 mesa com 6 cadeiras; mesa: tampo em formato flor em MDF 18 mm. composta por seis pés, em tubo redondo de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, travados uns aos outros por seis peças em "U" invertidos, em tubo redondo de 7/8 (22,22 mm), unidos por processo de soldagem MIG, tratada contra oxidação por processo ecológico de desengraxe, fosfatização a base de fosfato ferroso, e pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns; terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem, com acabamento brilhante e formato semicircular; dimensões aproximadas: 1.200 x 1.200 x 600 mm; tampo: cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja; estrutura na cor: cinza; cadeiras: estrutura tipo monobloco de desenho empilhável, construída em tubo redondo com 7/8 (22,22 mm) de diâmetro, com parede de 1,2 mm de espessura, conformados a frio e unidos por processo de soldagem mig/mag; pés em dois "U" invertidos, montados em forma de cruzeta sob o assento, de modo a possibilitar quatro pontos de apoio, e base para fixação de assento e encosto; peça única moldada em termoplástico por processo de injeção, possuindo conformação coerente com a anatomia humana, superfície de contato do usuário lisa1 e isenta de qualquer tipo de alojamento. Em sua parte inferior, constituída de buchas para fixação com 11 mm de diâmetro externo e 4 mm de diâmetro interno, reforçadas por nervuras laterais e fixada à estrutura por 04 (quatro) parafusos específicos para termoplásticos, do tipo auto rosqueável, com cabeça que se aloja em específicas cavidades, impossibilitando a existência de arestas, ou farpas que possam gerar risco ao usuário. espessura média de 4 mm em toda a peça, dotada de abas laterais arredondadas, que representam reforço extracontra distorções sob esforço; medida das extremidades do encosto ao assento de 480 mm; medidas aproximadas: altura do assento: 320 mm, largura total: 400 mm, altura total: 630 mm; assento e encosto: cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja; estrutura na cor: cinza; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 649,00

Lote: 12
Descrição: Carteira e cadeira infantil coletivo, carteira e cadeira infantil coletivo, 1 mesa com 4 cadeiras; mesa estrutura em tubo industrial 20 x 20 dobrados em forma de "U" invertido e travessas para sustentação do tampo. Tampo na cor bege e estruturas na cor azul-escuro; pés com ponteiras plásticas injetadas 20 x 20 embutidas e fixadas por pinos; tampo (800 x 800 mm) em resina plástica de alto impacto brilhante com nervuras de reforço à tração, fixado por 8 rebites do tipo pop; 4 cadeiras, estrutura com base e coluna em tubo 20 x 30; Estrutura de apoio ao encosto em tubo 20 x 20; Medidas aproximadas: assento (340 x 330 mm) e encosto (330 x180 mm) reto em resina plástica de alto impacto; pés com ponteira e protetor de pintura em polipropileno 100% injetado; cadeiras com assento e encosto nas cores: amarelo-claro, azul-claro, verde-claro e rosa claro; estrutura na cor azul-marinho; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 636,00

Lote: 14
Descrição: Conjunto aluno, conjunto individual para aluno, indicação: alunos com estaturas de 1,46 m à 1,76 m; conjunto do aluno composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira; mesa individual com tampo em MDP, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face; aplicação de porcas garras com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm; medidas aproximadas acabadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 m (espessura); topos encabeçados com fita de bordo em PVC (Cloreto de Polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo "Hot Melting"; dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) aproximadas; estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm). pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garras roscas métricas m6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (medidas aproximadas), cabeça panela, fenda phillips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza; cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço; assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; medidas (aproximadas) do conjunto: mesa: altura: 710 mm e tampo 600 x 450 mm; cadeira: altura do assento: 430 mm e assento 400 x 390 mm; produto deverá estar de acordo com a portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os requisitos da Norma ABNT 14006; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 164,00

Lote: 15
Descrição: Conjunto aluno, conjunto individual para aluno; indicação:

Atos do Poder Executivo

alunos com estatura de 1,19 m à 1,42 m; conjunto composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira; mesa individual com tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor branca. dimensões acabadas aproximadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 18,8 mm (espessura); topos encabeçados com fita de bordo em PVC (Cloreto de Polinivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo "hot melting". dimensões nominais aproximadas de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura); estrutura composta de: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada; fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, ø 5,0 mm, comprimento 45 mm, cabeça panela, fenda phillips, rosca autocortante; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, ø 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza; cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço; assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul; medidas aproximadas: assento: 430 x 400 mm, encosto: 390 x 200 mm, estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 m; ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "hot melting", devendo receber acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos; peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; profundidade máxima das texturas 45 micrômetros; produto deverá estar de acordo com a portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os requisitos da Norma ABNT 14006; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 155,00

Lote: 17
Descrição: Conjunto refeitório, conjunto refeitório composto de 01 mesa e 2 bancos; tamanho infantil; mesa: confeccionada de forma empilhável, composta por quatro pés, em tubos redondos de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (astm 16) de espessura, ligados dois a dois por segmentos transversais de secção retangular 40 x 20 mm, com paredes 1,5 mm de espessura, os quais se interligam por uma longarina tubular de mesma secção, mantendo o distanciamento dos pés, compatível com as dimensões do tampo. todos os componentes metálicos são unidos por processo de soldagem mig/mag e tratados contra oxidação por processo ecológico de desengraxe e fosfatização a base de fosfato ferroso com posterior pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/ poliéster), com espessura média de 60 microns; terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem com acabamento brilhante e formato semicircular; tampo: conformado por usinagem de forma retangular, confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior. bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bicomponente; fixação à estrutura através de seis parafusos tipo AATT específicos para substratos de madeira; medidas aproximadas: 2000 mm x 600 mm x 580 mm; tampo na cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja; estrutura na cor: cinza; banco: assento dos bancos compostos por uma peça plana de compensado multilaminado com bordos aparentes de 36 mm de espessura recebendo o mesmo acabamento do tampo da mesa; partes estruturais metálicas recebem tratamento antioxidante e revestimento híbrido (epóxi/poliéster) aplicado em forma de pó por processo eletrostático e sinterizado a 200º em estufa piro catalítica e acabamento de polipropileno em todas as terminações; estrutura: estruturas metálicas tubulares de secção 20 x40 1,2 mm, contando com quatro pés e quadro perimetral sob o assento; dimensões aproximadas: altura total: 340 mm, comprimento: 2000 mm, largura: 300 mm, assento na cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja, estrutura na cor: cinza; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 649,70

Lote: 18
Descrição: Estante, estante infantil em formato de cascata, contendo três prateleiras e dois painéis laterais, confeccionados em MDF de 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, com bordos arredondados, polidos e resinados com poliuretano bicomponente; cada prateleira deverá conter três cavidades específicas para encaixe de um baú em formato sextavado; o baú sextavado injetado em polipropileno, contendo aba externa em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 190 mm cada lado, profundidade de 240 mm e volume interno aproximado de 25 litros, encaixado na própria prateleira; medidas aproximadas da estante: altura: 1.275 mm, largura: 1.250 mm, profundidade: 555 mm; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: UN
Marca: LBS Móveis
Valor Unitário: R$ 524,90

Ata de Registro de Preços n.º 665/17
Empresa: ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03
Descrição: Conjunto aluno, conjunto individual para aluno, indicação: alunos com estaturas de 1,33 m à 1,59 m; conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira; mesa individual com tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de

Atos do Poder Executivo

espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão bp; dimensões aproximadas acabadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 18,8 mm (espessura); topos encabeçados com fita de bordo em PVC (Cloreto de Polinivinila) com primer, acabamento texturizado coladas com adesivo "Hot Melting"; dimensões nominais aproximadas de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura); Estrutura composta de: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1, 5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada; fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, ø 5,0 mm, comprimento 45 mm, cabeça panela, fenda phillips, rosca autocortante; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, ø 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza; altura total da mesa: 640 mm (aproximada); cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço; assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul; medidas aproximadas: assento: 430 x 400 mm, encosto: 390 x 200 mm, estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza; altura total da cadeira: 720 mm (aproximada), nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. profundidade máxima das texturas 45 micrômetros; produto deverá estar de acordo com a portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os requisitos da Norma ABNT 14006; no ato da entrega a empresa vencedora do certame deverá apresentar laudo de OCP acreditado pelo INMETRO garantindo a especificação do produto apresentado; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: Achei Móveis
Valor Unitário: R$ 149,99

Lote: 05
Conjunto aluno, conjunto individual para aluno; indicação: alunos com estatura de 1,19 m à 1,42 m; conjunto composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira; mesa individual com tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão BP, acabamento frost, na cor branca. dimensões acabadas aproximadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 18,8 mm (espessura); topos encabeçados com fita de bordo em PVC (Cloreto de Polinivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo "hot melting". dimensões nominais aproximadas de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura); estrutura composta de: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada; fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, ø 5,0 mm, comprimento 45 mm, cabeça panela, fenda phillips, rosca autocortante; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, ø 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza; cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço; assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul; medidas aproximadas: assento: 430 x 400 mm, encosto: 390 x 200 mm, estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 m; ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos; peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes; profundidade máxima das texturas 45 micrômetros; produto deverá estar de acordo com a portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os requisitos da Norma ABNT 14006; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: Achei Móveis
Valor Unitário: R$ 149,99

COTA RESERVADA

Lote: 13
Descrição: Conjunto aluno, conjunto individual para aluno, indicação:

Atos do Poder Executivo

alunos com estaturas de 1,33 m à 1,59 m; conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira; mesa individual com tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão BP; dimensões aproximadas acabadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 18,8 mm (espessura); topos encabeçados com fita de bordo em PVC (Cloreto de Polinivinila) com primer, acabamento texturizado coladas com adesivo "Hot Melting"; dimensões nominais aproximadas de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura); Estrutura composta de: pés e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular de ø = 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1, 5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria prima reciclada; fixação do tampo à estrutura através de parafusos para aglomerado, ø 5,0 mm, comprimento 45 mm, cabeça panela, fenda phillips, rosca autocortante; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, ø 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza; altura total da mesa: 640 mm (aproximada); cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montado sobre estrutura tubular de aço; assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul; medidas aproximadas: assento: 430 x 400 mm, encosto: 390 x 200 mm, estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, ø 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura através de rebites de repuxo, ø 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras, sapatas e espaçadores do assento, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor cinza; altura total da cadeira: 720 mm (aproximada), nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união; deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. a fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melting", devendo receber acabamento frezado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos. peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. profundidade máxima das texturas 45 micrômetros; produto deverá estar de acordo com a portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os requisitos da Norma ABNT 14006; no ato da entrega a empresa vencedora do certame deverá apresentar laudo de OCP acreditado pelo INMETRO garantindo a especificação do produto apresentado; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: Achei Móveis
Valor Unitário: R$ 149,99

Ata de Registro de Preços n.º 666/17
Empresa: SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Conjunto aluno, conjunto individual para aluno, indicação: alunos com estaturas de 1,46 m à 1,76 m; conjunto do aluno composto de 01 (uma) mesa e 01 (uma) cadeira; mesa individual com tampo em MDP, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados; revestimento na face inferior em chapa de balanceamento contra placa fenólica de 0,6 mm, lixada em uma face; aplicação de porcas garras com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm; medidas aproximadas acabadas: 450 mm (largura) x 600 mm (comprimento) x 19,4 m (espessura); topos encabeçados com fita de bordo em PVC (Cloreto de Polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor azul, coladas com adesivo "Hot Melting"; dimensões nominais de 22 mm (largura) x 3 mm (espessura) aproximadas; estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4), em chapa 16 (1,5 mm). pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno puro (sem qualquer tipo de carga) composto preferencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza; fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garras roscas métricas m6 (diâmetro de 6 mm), 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (medidas aproximadas), cabeça panela, fenda phillips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi/ poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza; cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço; assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); ponteiras e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; medidas (aproximadas) do conjunto: mesa: altura: 710 mm e tampo 600 x 450 mm; cadeira: altura do assento: 430 mm e assento 400 x 390 mm; produto deverá estar de acordo com a portaria INMETRO nº 105 de 06/03/2012, atendendo os requisitos da Norma ABNT 14006; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: Sudeste
Valor Unitário: R$ 165,79

Lote: 07
Descrição: Conjunto refeitório, conjunto refeitório composto de 01 mesa e 2 bancos; tamanho infantil; mesa: confeccionada de forma empilhável, composta por quatro pés, em tubos redondos de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (astm 16) de espessura,

Atos do Poder Executivo

ligados dois a dois por segmentos transversais de secção retangular 40 x 20 mm, com paredes 1,5 mm de espessura, os quais se interligam por uma longarina tubular de mesma secção, mantendo o distanciamento dos pés, compatível com as dimensões do tampo. todos os componentes metálicos são unidos por processo de soldagem mig/mag e tratados contra oxidação por processo ecológico de desengraxe e fosfatização a base de fosfato ferroso com posterior pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns; terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem com acabamento brilhante e formato semicircular; tampo: conformado por usinagem de forma retangular, confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior. bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bicomponente; fixação à estrutura através de seis parafusos tipo AATT específicos para substratos de madeira; medidas aproximadas: 2000 mm x 600 mm x 580 mm; tampo na cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja; estrutura na cor: cinza; banco: assento dos bancos compostos por uma peça plana de compensado multilaminado com bordos aparentes de 36 mm de espessura recebendo o mesmo acabamento do tampo da mesa; partes estruturais metálicas recebem tratamento antioxidante e revestimento híbrido (epóxi/poliéster) aplicado em forma de pó por processo eletrostático e sinterizado a 200º em estufa piro catalítica e acabamento de polipropileno em todas as terminações; estrutura: estruturas metálicas tubulares de secção 20 x40 1,2 mm, contando com quatro pés e quadro perimetral sob o assento; dimensões aproximadas: altura total: 340 mm, comprimento: 2000 mm, largura: 300 mm, assento na cor a escolher, podendo ser: amarela, vermelha, bege, verde, azul, lilás, rosa, laranja, estrutura na cor: cinza; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: Sudeste
Valor Unitário: R$ 605,80

COTA RESERVADA

Lote: 16
Descrição: Conjunto refeitório, composto de 01 mesa e 02 bancos; tamanho juvenil, mesa: confeccionada de forma empilhável, composta por quatro pés, em tubos redondos de 1.1/2 (38,1 mm) de diâmetro, com parede de 1,5 mm (ASTM 16) de espessura, ligados dois a dois por segmentos transversais de secção retangular 40 x 20 mm, com paredes 1,5 mm de espessura, os quais se interligam por uma longarina tubular de mesma secção, mantendo o distanciamento dos pés, compatível com as dimensões do tampo; todos os componentes metálicos são unidos por processo de soldagem MIG/MAG e tratados contra oxidação por processo ecológico de desengraxe e fosfatização a base de fosfato ferroso com posterior pintura eletrostática a pó híbrida (epóxi/poliéster), com espessura média de 60 microns; terminações dotadas de ponteiras e sapatas de encaixe interno, confeccionadas em polipropileno copolímero virgem com acabamento brilhante e formato semicircular; tampo: conformado por usinagem de forma retangular, confeccionado em MDF com 18 mm de espessura, revestido por laminado melamínico de alta pressão na face superior. bordos arredondados a 180°, polidos e resinados com poliuretano bi componente; fixação à estrutura através de seis parafusos tipo AATT específicos para substratos de madeira; dimensões aproximadas: 2000 mm x 700 mm x 750 mm, tampo na cor bege claro; estrutura na cor cinza; bancos: assento dos bancos compostos por uma peça plana de compensado multilaminado com bordos aparentes de 36 mm de espessura recebendo o mesmo acabamento do tampo da mesa; partes estruturais metálicas recebem tratamento antioxidante e revestimento híbrido (epóxi / poliéster) aplicado em forma de pó por processo eletrostático e sinterizado a 200º em estufa piro catalítica e acabamento de polipropileno em todas as terminações; estrutura: estruturas metálicas tubulares de secção 20x40 1,2 mm, contando com quatro pés e quadro perimetral sob o assento; medidas aproximadas: altura total: 450 mm, comprimento: 2000 mm; largura: 300 mm; assento na cor bege claro; estrutura na cor cinza; garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
Unidade: CJ
Marca: Sudeste
Valor Unitário: R$ 699,80

PROCESSO N.º 26.293/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 184/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, de limpeza e higienização e luvas de borracha, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 667/17
Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Balde plástico com capacidade de 20 litros, com alça de alumínio.
Unidade: UN
Marca: Plasnew
Valor Unitário: R$ 6,19

Lote: 02
Descrição: Cesto de lixo para escritório, tipo madeira.
Unidade: UN
Marca: Souza
Valor Unitário: R$ 11,00

Lote: 08
Descrição: Desentupidor para pia, bocal de borracha, liso, medindo 11,2 cm de diâmetro e cabo de polietileno medindo 17,5 cm de altura.
Unidade: UN
Marca: DSR
Valor Unitário: R$ 1,90

Lote: 11
Descrição: Dispenser para copo de água, dispenser tubular acrílico, borda metálica, vertical, capacidade para 100 copos de 180 ml.
Unidade: UN
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 27,26

Lote: 13
Descrição: Dispenser para papel higiênico, em material ABS na cor cinza/branca com capacidade para rolo de 300 m.
Unidade: UN
Marca: Bellplus
Valor Unitário: R$ 18,34

Lote: 14
Descrição: Dispenser para papel toalha, dispenser para papel toalha interfolhas em material ABS, dimensões: 320 mm altura x 250 mm largura x 130 mm profundidade; na cor branco; abertura e fechamento de pressão: para utilização de papel toalha de 03 dobras/02 dobras de 23 cm x 23 cm.
Unidade: UN
Marca: Bellplus
Valor Unitário: R$ 21,90

Atos do Poder Executivo

Lote: 16
Descrição: Esponja de louça dupla face: composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, agente antimicrobiano; tamanho aproximado: 110 mm x 75 mm x 20 mm constando na embalagem.
Unidade: UN
Marca: Bettanin
Valor Unitário: R$ 0,42

Lote: 17
Descrição: Filtro de papel nº 103, capacidade 800 ml, caixa com 30 unidades.
Unidade: CX
Marca: Jovita
Valor Unitário: R$ 2,39

Lote: 22
Descrição: Pano de chão branco alvejado tamanho 450 mm x 750 mm, dados de dimensão deverão constar na etiqueta do produto; fechado, pano grosso e resistente.
Unidade: UN
Marca: Alfa G
Valor Unitário: R$ 2,48

Lote: 23
Descrição: Pano de copa, medida aproximada: 48 cm x 78 cm; tecido: 100% algodão; constando medidas e tipo de tecido na etiqueta do produto; pintado, tecido resistente e com acabamento.
Unidade: UN
Marca: Pano Bom
Valor Unitário: R$ 2,10

Lote: 25
Descrição: Vassoura de nylon nº 05, cabo montado, vassoura de nylon nº 05, base de plástico, com cabo de madeira, revestido, rosqueável, cerdas de nylon resistentes e em grandes quantidades; medida aproximada do cabo: 150 cm.
Unidade: UN
Marca: Samba +
Valor Unitário: R$ 5,80

COTA RESERVADA

Lote: 33
Descrição: Desentupidor para pia, bocal de borracha, liso, medindo 11,2 cm de diâmetro e cabo de polietileno medindo 17,5 cm de altura.
Unidade: UN
Marca: DSR
Valor Unitário: R$ 1,90

Lote: 36
Descrição: Dispenser para copo de água, dispenser tubular acrílico, borda metálica, vertical, capacidade para 100 copos de 180 ml.
Unidade: UN
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 27,26

Lote: 38
Descrição: Dispenser para papel higiênico, em material ABS na cor cinza/branca com capacidade para rolo de 300 m.
Unidade: UN
Marca: Bellplus
Valor Unitário: R$ 18,34

Lote: 41
Descrição: Esponja de louça dupla face: composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, agente antimicrobiano; tamanho aproximado: 110 mm x 75 mm x 20 mm constando na embalagem.
Unidade: UN
Marca: Bettanin
Valor Unitário: R$ 0,42

Lote: 48
Descrição: Pano de copa, medida aproximada: 48 cm x 78 cm; tecido: 100% algodão; constando medidas e tipo de tecido na etiqueta do produto; pintado, tecido resistente e com acabamento.
Unidade: UN
Marca: Pano Bom
Valor Unitário: R$ 2,10

Ata de Registro de Preços n.º 668/17
Empresa: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03
Descrição: Cloro líquido (hipoclorito de sódio), GL. de 05 L, composição química: hidróxido de sódio; carbonato de sódio e água; produto à base de cloro; teor de cloro ativo: 5,00 + - 0,5%; constando no rótulo: data de fabricação, data de validade; nº lote e autorização de funcionamento no ms e Anvisa. obs. validade de 06 meses da data de fabricação.
Unidade: GL
Marca: Dvisão
Valor Unitário: R$ 7,50

Lote: 19
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho g, forrada, antiderrapante, 100 % látex natural, cor amarela; constando na embalagem e no produto (E.P.I.) e o número do C.A. (certificação de aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.) e lote de fabricação.
Unidade: PR
Marca: Volk
Valor Unitário: R$ 1,76

Lote: 20
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho m, forrada, antiderrapante, 100 % látex natural, cor amarela; constando na embalagem e no produto (E.P.I.) e o número do C.A. (certificação de aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.) e lote de fabricação.
Unidade: PR
Marca: Volk
Valor Unitário: R$ 1,76

Lote: 21
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho p, forrada, antiderrapante, 100 % látex natural, cor amarela; constando na embalagem e no produto (E.P.I.) e o número do C.A. (certificação de aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.) e lote de fabricação.
Unidade: PR
Marca: Volk
Valor Unitário: R$ 1,76

Lote: 24
Descrição: Rodo plástico duplo 40 cm, rodo de borracha dupla, base de plástico, resistente. Comprimento: 50 x m x 03 cm de largura e 02 mm de espessura; 04 pontos de fixação na base; cabo inclinado feito em madeira revestida; comprimento mínimo do cabo: 120 cm.
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: PG
Valor Unitário: R$ 3,58

Ata de Registro de Preços n.º 669/17
Empresa: ONIX-BRASIL COMERCIAL LTDA – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 06
Descrição: Copo descartável para água 180 ml, copo não transparente, capacidade 180 ml, pacote contendo 100 unidades (caixa com 2.500 unidades), produzidos em polipropileno; reforçado; em conformidade com a norma ABNT, NBR 14.865.
Unidade: PT
Marca: Vero Copo PP
Valor Unitário: R$ 2,18

Lote: 07
Descrição: Copo descartável para café 50 ml, copo não transparente, capacidade 50 ml, pacote contendo 100 unidades (caixa com 5.000 unidades), produzidos em polipropileno; reforçado; em conformidade com a norma ABNT, NBR 14.865.
Unidade: PT
Marca: Altacoppo PP
Valor Unitário: R$ 1,37

COTA RESERVADA

Lote: 31
Descrição: Copo descartável para água 180 ml, copo não transparente, capacidade 180 ml, pacote contendo 100 unidades (caixa com 2.500 unidades), produzidos em polipropileno; reforçado; em conformidade com a norma ABNT, NBR 14.865.
Unidade: PT
Marca: Vero Copo PP
Valor Unitário: R$ 2,18

Lote: 32
Descrição: Copo descartável para café 50 ml, copo não transparente, capacidade 50 ml, pacote contendo 100 unidades (caixa com 5.000 unidades), produzidos em polipropileno; reforçado; em conformidade com a norma ABNT, NBR 14.865.
Unidade: PT
Marca: Altacoppo PP
Valor Unitário: R$ 1,37

Ata de Registro de Preços n.º 670/17
Empresa: M. F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 10
Descrição: Dispenser para álcool em gel, em plástico ABS, com capacidade de 800 ml na cor branco/cinza; formato retangular com medidas aproximadas de 28,5 x 12,5 x 11 cm; acionamento por válvula de pressão acompanhado de acessórios para fixação na parede com visor para inserção do nível do produto.
Unidade: UN
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 17,79

Lote: 12
Descrição: Dispenser para copo de café, dispenser tubular acrílico, borda metálica, vertical, capacidade para 100 copos de 50 ml.
Unidade: UN
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 25,02

Lote: 15
Dispenser para sabonete líquido, dispenser para sabão líquido com capacidade para 500 ml, em vidro com suporte em alumínio para fixação na parede.
Unidade: UN
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 22,39

COTA RESERVADA

Lote: 35
Descrição: Dispenser para álcool em gel, em plástico ABS, com capacidade de 800 ml na cor branco/cinza; formato retangular com medidas aproximadas de 28,5 x 12,5 x 11 cm; acionamento por válvula de pressão acompanhado de acessórios para fixação na parede com visor para inserção do nível do produto.
Unidade: UN
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 17,79

Lote: 37
Descrição: Dispenser para copo de café, dispenser tubular acrílico, borda metálica, vertical, capacidade para 100 copos de 50 ml.
Unidade: UN
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 25,02

Lote: 40
Dispenser para sabonete líquido, dispenser para sabão líquido com capacidade para 500 ml, em vidro com suporte em alumínio para fixação na parede.
Unidade: UN
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 22,39

Ata de Registro de Preços n.º 671/17
Empresa: RIVALDO VALERIO NETO – EPP.

COTA RESERVADA

Lote: 26
Descrição: Balde plástico com capacidade de 20 litros, com alça de alumínio.
Unidade: UN
Marca: Arqplast
Valor Unitário: R$ 7,70

Lote: 27
Descrição: Cesto de lixo para escritório, tipo madeira.
Unidade: UN
Marca: Cagema
Valor Unitário: R$ 13,00

Lote: 28
Descrição: Cloro líquido (hipoclorito de sódio), GL. de 05 LT., composição química: hidróxido de sódio; carbonato de sódio e água; produto à base de cloro; teor de cloro ativo: 5,00 + - 0,5%; constando no rótulo: data de fabricação, data de validade; nº lote e autorização de funcionamento no MS e Anvisa. obs. validade de 06 meses da data de fabricação.
Unidade: GL
Marca: Dvisão
Valor Unitário: R$ 7,50

Atos do Poder Executivo

Lote: 39
Descrição: Dispenser para papel toalha, dispenser para papel toalha interfolhas em material ABS, dimensões: 320 mm altura x 250 mm largura x 130 mm profundidade; na cor branco; abertura e fechamento de pressão: para utilização de papel toalha de 03 dobras/02 dobras de 23 cm x 23 cm.
Unidade: UN
Marca: JSN
Valor Unitário: R$ 26,50

Lote: 42
Descrição: Filtro de papel nº 103, capacidade 800 ml, caixa com 30 unidades.
Unidade: CX
Marca: 3 Corações
Valor Unitário: R$ 2,95

Lote: 44
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho g, forrada, antiderrapante, 100 % látex natural, cor amarela; constando na embalagem e no produto (E.P.I.) e o número do C.A. (certificação de aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.) e lote de fabricação.
Unidade: PR
Marca: Volk
Valor Unitário: R$ 1,76

Lote: 45
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho m, forrada, antiderrapante, 100 % látex natural, cor amarela; constando na embalagem e no produto (E.P.I.) e o número do C.A. (certificação de aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.) e lote de fabricação.
Unidade: PR
Marca: Volk
Valor Unitário: R$ 1,76

Lote: 46
Descrição: Luva de borracha antiderrapante tamanho p, forrada, antiderrapante, 100 % látex natural, cor amarela; constando na embalagem e no produto (E.P.I.) e o número do C.A. (certificação de aprovação) válido emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (M.T.E.) e lote de fabricação.
Unidade: PR
Marca: Volk
Valor Unitário: R$ 1,76

Lote: 47
Descrição: Pano de chão branco alvejado tamanho 450 mm x 750 mm, dados de dimensão deverão constar na etiqueta do produto; fechado, pano grosso e resistente.
Unidade: UN
Marca: Martins
Valor Unitário: R$ 3,45

Lote: 49
Descrição: Rodo plástico duplo 40 cm, rodo de borracha dupla, base de plástico, resistente. Comprimento: 50 x m x 03 cm de largura e 02 mm de espessura; 04 pontos de fixação na base; cabo inclinado feito em madeira revestida; comprimento mínimo do cabo: 120 cm.
Unidade: UN
Marca: PG
Valor Unitário: R$ 3,58

Lote: 50
Descrição: Vassoura de nylon nº 05, cabo montado, vassoura de nylon nº 05, base de plástico, com cabo de madeira, revestido, rosqueável, cerdas de nylon resistentes e em grandes quantidades; medida aproximada do cabo: 150 cm.
Unidade: UN
Marca: PG
Valor Unitário: R$ 7,74

PROCESSO N.º 24.423/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 177/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos e eletrodomésticos, destinados ao uso nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 18/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 672/17
Empresa: VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES – COMERCIAL LTDA – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Aparelho de som tipo portátil, toca cd/mp3; potência rms: aproximadamente 30 w; conexões: usb, sd card e auxiliar; rádio fm; entrada para fone de ouvido; entrada auxiliar para mp3 ou ipod; com display/monitor; voltagem: 110 volts; dimensões aproximadas do produto: 11 x 28 x 18,5 cm; garantia do fornecedor: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Multilaser
Valor Unitário: R$ 245,00

Lote: 02
Descrição: Aparelho de telefone, com fio, com identificador de chamadas; funções redial, flash e mute; 03 níveis de volume de campainha; cor: preto; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Multitok
Valor Unitário: R$ 55,00

Lote: 04
Descrição: Batedeira doméstica, 04 velocidades; 01 base articulada; 01 par de batedores em metal; 01 tigela de 02 litros (aproximado); 01 tigela de 3,5 litros (aproximado); base com roldanas; voltagem: 110 v, potência (w): 250 w; garantia de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Mondial
Valor Unitário: R$ 130,00

Lote: 11
Descrição: Forno microondas, capacidade: 30 litros; trava de segurança; painel digital; com prato giratório; medidas aproximadas: largura: 53,9 cm, altura: 30 cm, profundidade: 39,8 cm, diâmetro do prato: 315 mm, peso: 16,4 kg, potência: 900 w, certificado pelo INMETRO; voltagem: 110 v; manual de instruções em português; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Consul
Valor Unitário: R$ 429,00

Lote: 18
Descrição: Multiprocessador de alimentos, com liquidificador e espremedor de frutas, com trava de segurança; pés antiderrapantes; capacidade do copo: 1,5 l; 02 velocidades + pulsar; jarra removível; funções: processar, cortar, misturar, fatiar, ralar, espremer, picar,

Atos do Poder Executivo

liquidificar; voltagem: 110 v; potência: 800 w; cor: preto; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Philco
Valor Unitário: R$ 248,80

COTA RESERVADA

Lote: 20
Descrição: Aparelho de som tipo portátil, toca cd/mp3; potência rms: aproximadamente 30 w; conexões: usb, sd card e auxiliar; rádio fm; entrada para fone de ouvido; entrada auxiliar para mp3 ou ipod; com display/monitor; voltagem: 110 volts; dimensões aproximadas do produto: 11 x 28 x 18,5 cm; garantia do fornecedor: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Multilaser
Valor Unitário: R$ 245,00

Lote: 21
Descrição: Aparelho de telefone, com fio, com identificador de chamadas; funções redial, flash e mute; 03 níveis de volume de campainha; cor: preto; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Multitok
Valor Unitário: R$ 55,00

Lote: 23
Descrição: Batedeira doméstica, 04 velocidades; 01 base articulada; 01 par de batedores em metal; 01 tigela de 02 litros (aproximado); 01 tigela de 3,5 litros (aproximado); base com roldanas; voltagem: 110 v, potência (w): 250 w; garantia de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Mondial
Valor Unitário: R$ 130,00

Lote: 29
Descrição: Forno microondas, capacidade: 20 litros; trava de segurança; painel digital; com prato giratório; medidas aproximadas: largura: 45,5 cm, altura: 26,4 cm, comprimento: 35,3 cm, peso: 11,9 kg; potência: 700 W; certificado pelo INMETRO. Voltagem: 110 V; manual de instruções em português; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Midea
Valor Unitário: R$ 479,90

Lote: 30
Descrição: Forno microondas, capacidade: 30 litros; trava de segurança; painel digital; com prato giratório; medidas aproximadas: largura: 53,9 cm, altura: 30 cm, profundidade: 39,8 cm, diâmetro do prato: 315 mm, peso: 16,4 kg, potência: 900 w, certificado pelo INMETRO; voltagem: 110 v; manual de instruções em português; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Consul
Valor Unitário: R$ 429,00

Lote: 37
Descrição: Multiprocessador de alimentos, com liquidificador e espremedor de frutas, com trava de segurança; pés antiderrapantes; capacidade do copo: 1,5 L; 02 velocidades + pulsar; jarra removível; funções: processar, cortar, misturar, fatiar, ralar, espremer, picar, liquidificar; voltagem: 110 v; potência: 800 w; cor: preto; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Philco
Valor Unitário: R$ 248,80

Ata de Registro de Preços n.º 673/17
Empresa: ATHIKA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 06
Descrição: DVD player, com USB e DIVX, mídias compatíveis: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD-R/-RW, SVCD E VCD; reprodução de áudio: MP3, PCM, WMA / reprodução de imagem estática: JPEG, JPEG HD VÍDEO: AVI, DIVX, MP4, MPEG, MPG; conexões traseiras: saída áudio analógico e/d, saída progressiva vídeo componente, saída vídeo composto (CVBS), saída digital coaxial, saída de HDMI / conexões frontais: entrada para microfone, usb 2.0; idiomas do menu: português; voltagem: 110 v, garantia de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Philco
Valor Unitário: R$ 198,00

Lote: 07
Descrição: Fogão de 04 bocas, fogão de piso 04 bocas com botões removíveis; com acendimento automático; forno com função autolimpante, vidro duplo temperado, 05 níveis de temperatura e válvula de segurança; mesa de inox selada; queimadores com capas esmaltadas; com luz no forno; cor: branco; voltagem: 110 v; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Atlas Monaco Glass
Valor Unitário: R$ 420,00

Lote: 08
Descrição: Fogão de 06 bocas, fogão de piso 06 bocas; mesa de inox selada; com acendimento automático; forno com função autolimpante; com luz no forno; capacidade do forno: 94 litros; cor: branco; voltagem: 110 v; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Atlas Monaco
Valor Unitário: R$ 686,50

Lote: 09
Descrição: Forno, elétrico, capacidade mínima 46 litros; em aço inox; porta de vidro temperado; bandeja para resíduos; prateleira removível; voltagem: 110 v; potência mínima: 1.750 w; lâmpada interna; isolamento térmico; temperatura entre 50 à 300 graus; medidas aproximadas: altura: 41 cm; largura: 52 cm; profundidade: 50 cm; peso aproximado: 10,40 kg, garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Built BLT FFIN
Valor Unitário: R$ 1.145,00

Lote: 13
Descrição: Lavadora de roupas, 15 kg; lavadora de roupa com capacidade para 15 kg, lava, enxágua e centrífuga; gabinete de aço galvanizado; pés ajustáveis; visor de vidro temperado; cesto em polipropileno resistente; 12 programas de lavagem; 5 níveis de água; filtro pega fiapos no agitador da máquina, para reter os fiapos; medidas aproximadas: altura: 101,5 cm, largura: 66 cm, profundidade: 73 cm; painel de controle: eletromecânico; tipo de abertura: superior; com dispenser para sabão em pó e amaciante; velocidades da centrifugação: 750 rmp; voltagem: 110 v; garantia: 12 meses da data de entrega do produto.
Unidade: UN
Marca: Colormaq
Valor Unitário: R$ 1.990,00

Lote: 14
Descrição: Liquidificador tipo industrial, 02 litros; alta rotação; capacidade: 02 litros; corpo e copo em aço inox; potência: 800 w; altura aproximada: 492 mm; profundidade do copo aproximada: 225

Atos do Poder Executivo

mm; voltagem: 110 v; produto certificado pelo INMETRO; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Fak Lar - 2
Valor Unitário: R$ 460,00

Lote: 15
Descrição: Liquidificador tipo industrial, 04 litros; alta rotação; capacidade: 04 litros; corpo e copo em aço inox; potência: 1.200 w; altura aproximada: 548 mm; - profundidade do copo aproximada: 268 mm; voltagem: 110 v; produto certificado pelo INMETRO; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Fak Lar - 4
Valor Unitário: R$ 480,00

Lote: 16
Descrição: Liquidificador tipo industrial; 06 litros; baixa rotação; capacidade: 06 litros; corpo e copo em aço inox; potência: 1.000 w; altura aproximada: 667 mm; profundidade do copo aproximada: 310 mm; voltagem: 110 v; produto certificado pelo INMETRO; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Fak Lbr - .6
Valor Unitário: R$ 600,00

Lote: 17
Descrição: Liquidificador tipo industrial, 10 litros; baixa rotação, capacidade: 10 litros; corpo e copo em aço inox; potência: 1000 w; altura aproximada: 917 mm; profundidade do copo aproximada: 500 mm; voltagem: 110 v; produto certificado pelo INMETRO; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Fak Lbr -. 10
Valor Unitário: R$ 622,00

COTA RESERVADA

Lote: 25
Descrição: DVD player, com USB e DIVX, mídias compatíveis: CD, CDDA, CD-R/CD-RW, DVD, DVD +R/+RW, DVD-R/-RW, SVCD E VCD; reprodução de áudio: MP3, PCM, WMA / reprodução de imagem estática: JPEG, JPEG HD VÍDEO: AVI, DIVX, MP4, MPEG, MPG; conexões traseiras: saída áudio analógico e/d, saída progressiva vídeo componente, saída vídeo composto (CVBS), saída digital coaxial, saída de HDMI / conexões frontais: entrada para microfone, usb 2.0; idiomas do menu: português; voltagem: 110 v, garantia de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Philco
Valor Unitário: R$ 198,00

Lote: 26
Descrição: Fogão de 04 bocas, fogão de piso 04 bocas com botões removíveis; com acendimento automático; forno com função autolimpante, vidro duplo temperado, 05 níveis de temperatura e válvula de segurança; mesa de inox selada; queimadores com capas esmaltadas; com luz no forno; cor: branco; voltagem: 110 v; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Atlas Monaco Glass
Valor Unitário: R$ 420,00

Lote: 31
Descrição: Freezer, vertical, capacidade mínima: 230 litros; com 4 cestos transparentes deslizantes e removíveis; trava de segurança; gavetão multiuso em acrílico transparente; controle de temperatura pelo painel frontal; dreno de gelo; pés reguláveis; voltagem 110 V; cor: branca; dimensões aproximadas do produto: (L X A X P): 61,6 x 153,9 x 69,1 cm; manual de instruções em português; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Consul CVV 26 Ebana
Valor Unitário: R$ 2.150,00

Lote: 32
Descrição: Lavadora de roupas, 15 kg; lavadora de roupa com capacidade para 15 kg, lava, enxágua e centrífuga; gabinete de aço galvanizado; pés ajustáveis; visor de vidro temperado; cesto em polipropileno resistente; 12 programas de lavagem; 5 níveis de água; filtro pega fiapos no agitador da máquina, para reter os fiapos; medidas aproximadas: altura: 101,5 cm, largura: 66 cm, profundidade: 73 cm; painel de controle: eletromecânico; tipo de abertura: superior; com dispenser para sabão em pó e amaciante; velocidades da centrifugação: 750 rmp; voltagem: 110 v; garantia: 12 meses da data de entrega do produto.
Unidade: UN
Marca: Colormaq
Valor Unitário: R$ 1.990,00

Lote: 33
Descrição: Liquidificador tipo industrial, 02 litros; alta rotação; capacidade: 02 litros; corpo e copo em aço inox; potência: 800 w; altura aproximada: 492 mm; profundidade do copo aproximada: 225 mm; voltagem: 110 v; produto certificado pelo INMETRO; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Fak Lar - 2
Valor Unitário: R$ 460,00

Lote: 34
Descrição: Liquidificador tipo industrial, 04 litros; alta rotação; capacidade: 04 litros; corpo e copo em aço inox; potência: 1.200 w; altura aproximada: 548 mm; - profundidade do copo aproximada: 268 mm; voltagem: 110 v; produto certificado pelo INMETRO; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Fak Lar - 4
Valor Unitário: R$ 480,00

Lote: 35
Descrição: Liquidificador tipo industrial; 06 litros; baixa rotação; capacidade: 06 litros; corpo e copo em aço inox; potência: 1.000 w; altura aproximada: 667 mm; profundidade do copo aproximada: 310 mm; voltagem: 110 v; produto certificado pelo INMETRO; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Fak Lbr - .6
Valor Unitário: R$ 600,00

Lote: 36
Descrição: Liquidificador tipo industrial, 10 litros; baixa rotação, capacidade: 10 litros; corpo e copo em aço inox; potência: 1000 w; altura aproximada: 917 mm; profundidade do copo aproximada: 500 mm; voltagem: 110 v; produto certificado pelo INMETRO; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Fak Lbr -. 10
Valor Unitário: R$ 622,00

Lote: 38
Descrição: Refrigerador duplex, refrigerador 02 portas, duplex; frost free; degelo automático; com 03 prateleiras de vidro; 01 gavetão para armazenamento de frutas e verduras; capacidade mínima de: 345 litros; controle de temperatura eletrônico; consumo de energia: classe A; dimensões aproximadas do produto: (L X A X P): 61,9 x 176,1 x 69 cm;

Atos do Poder Executivo

cor: branco; voltagem: 110 V; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Consul CRM 38 Nbana
Valor Unitário: R$ 2.460,00

Ata de Registro de Preços n.º 674/17
Empresa: MARFMÓVEIS EIRELI – EPP.

COTA RESERVADA

Lote: 27
Descrição: Fogão de 06 bocas, fogão de piso 06 bocas; mesa de inox selada; com acendimento automático; forno com função autolimpante; com luz no forno; capacidade do forno: 94 litros; cor: branco; voltagem: 110 V; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Esmaltec
Valor Unitário: R$ 755,15

Lote: 28
Descrição: Forno, elétrico, capacidade mínima 46 litros; em aço inox; porta de vidro temperado; bandeja para resíduos; prateleira removível; voltagem: 110 V; potência mínima: 1.750 W; lâmpada interna; isolamento térmico; temperatura entre 50 à 300 graus; medidas aproximadas: altura: 41 cm; largura: 52 cm; profundidade: 50 cm; peso aproximado: 10,40 kg, garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Layr
Valor Unitário: R$ 1.259,50

Ata de Registro de Preços n.º 675/17
Empresa: C.C.M – COMERCIAL CREME MARFIM LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 10
Descrição: Forno microondas, capacidade: 20 litros; trava de segurança; painel digital; com prato giratório; medidas aproximadas: largura: 45,5 cm, altura: 26,4 cm, comprimento: 35,3 cm, peso: 11,9 kg; potência: 700 w; certificado pelo INMETRO. Voltagem: 110 v; manual de instruções em português; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Electrolux
Valor Unitário: R$ 485,00

Lote: 12
Descrição: Freezer, vertical, capacidade mínima: 230 litros; com 4 cestos transparentes deslizantes e removíveis; trava de segurança; gavetão multiuso em acrílico transparente; controle de temperatura pelo painel frontal; dreno de gelo; pés reguláveis; voltagem 110 v; cor: branca; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 61,6 x 153,9 x 69,1 cm; manual de instruções em português; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Consul
Valor Unitário: R$ 2.009,80

Lote: 19
Descrição: Refrigerador duplex, refrigerador 02 portas, duplex; frost free; degelo automático; com 03 prateleiras de vidro; 01 gavetão para armazenamento de frutas e verduras; capacidade mínima de: 345 litros; controle de temperatura eletrônico; consumo de energia: classe a; dimensões aproximadas do produto: (l x a x p): 61,9 x 176,1 x 69 cm; cor: branco; voltagem: 110 v; garantia: 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Electrolux
Valor Unitário: R$ 2.089,00

PROCESSO N.º 21.193/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – listas 02, 03 e 04/2017, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 19/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 676/17
Empresa: DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Babador descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado com dupla camada: 1 camada de filme de polietileno atóxico, 1 camada de papel absorvente, 100 % fibras virgens de celulose, sem adesivo, impermeável, dimensões aproximadas e não inferiores a 30 cm x 40 cm; Embalagem com quantidade não inferior a 100 unidades.
Marca: SSPLUS
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,14

Ata de Registro de Preços n.º 677/17
Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 02
Descrição: Bicarbonato de Sódio para profilaxia, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: bicarbonato de sódio extra fino (granulometria não superior a 125 µm) compatível com os equipamentos do mercado, sabor natural; Embalagem: Frasco com quantidade não inferior a 100 gr.
Marca: Maquira
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,50

Lote: 05
Descrição: Broca Diamantada Ar Cilíndrica Nº 1090, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato esférico, haste regular, polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas, instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 06
Descrição: Broca Zekrya 28 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em carboneto de tungstênio, formato tronco – cônico com ponta ativa, sanitizadas e esterilizadas, dimensões aproximadas 2,8 cm x 0,1 cm x 0,1 cm.
Marca: Assus
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 12,99

Lote: 07
Descrição: Cabo de Bisturi Nº 3.
Marca: Trinks

Atos do Poder Executivo

Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 5,39

Lote: 09
Descrição: Cloridrato de Prilocaina + Felipressina 0,03 UI, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Composição: Cloridrato de Prilocaina 30 mg, felipressina 0,03 u.i, excipientes q.s.p 1,0 ml, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8 ml em cada tubete.
Marca: Cristália
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 39,88

Lote: 10
Descrição: Condicionador de Esmalte 37% Ácido Fosfórico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: Ácido Fosfórico na apresentação de gel; composição: Ácido Fosfórico, sílica coloidal, surfactante, corante; Embalagem contendo aproximadamente 2,5 ml em cada seringa, com ponteira de aplicação.
Marca: Allplan
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,14

Lote: 11
Descrição: Discos de lixa para acabamento de resina, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em poliéster, resina de borracha sintética, pigmentos base água, óxido de alumínio, dimensões aproximadas de 16 mm; Apresentação de embalagem com quantidade não inferior a 50 discos sortidos.
Marca: TDV
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 27,99

Lote: 13
Descrição: Filme Radiográfico Odontológico Periapical.
Marca: AGFA
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,56

Lote: 14
Descrição: Fio agulhado de seda 3.0 corte triangular.
Marca: Biodinâmica
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,05

Lote: 15
Descrição: Fio agulhado de seda 4.0 corte triangular.
Marca: Biodinâmica
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,04

Lote: 16
Descrição: Flúor Gel Neutro, com as seguintes especificações técnicas mínimas: flúor gel para uso odontológico, neutro, contém fluoreto de sódio a 2%, tixotrópico, sem corantes, frasco com no mínimo de 200 ml. Composição: fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp10, propilenoglicol, glicerina essência, água deionizada.
Marca: Iodontosul
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,26

Lote: 18
Descrição: Kit de Acabamento e Polimento de Resina Composta, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, borracha silicone, óxido de alumínio, formatos chama, taça e lentilha, haste regular, polida e concêntrica, compreende 03 em forma de chama, 2 em forma de taça e 2 em forma de lentilha, sanitizadas e esterilizadas, apresentação em kit com 7 unidades;
Marca: Dentsply
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 50,00

Lote: 23
Descrição: Matriz de Aço 0,7 mm.
Marca: Biodinâmica
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,04

Lote: 25
Descrição: Ponta Diamantada Nº 1033, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato tronco – cônico invertido, haste regular polida e concêntrica, corte médio sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 26
Descrição: Ponta Diamantada Nº 1011, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato esférico, haste regular polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 27
Descrição: Ponta Diamantada Nº 1013, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato esférico, haste regular polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 28
Descrição: Ponta Diamantada Nº 1014 HL, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato esférico, haste longa polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 29
Descrição: Ponta Diamantada Nº 1091, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato cilíndrico, haste regular polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Atos do Poder Executivo

Lote: 31
Descrição: Rolete de Algodão Odontológico - 100 UN, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido com fibras 100% naturais e selecionadas, formato cilíndrico, pacote com no mínimo 100 unidades.
Marca: SSPLUS
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 1,96

Lote: 32
Descrição: Solução Hemostática Tópica frasco Com 10 ml.
Marca: Biodinâmica
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 7,92

Lote: 34
Descrição: Sugador descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em PVC virgem e atóxico, desenho anatômico proporciona a sucção sem agredir o tecido, pontas soldadas ao tubo, maior segurança ao paciente, sem memória elástica, permanecendo na posição desejada; Pacotes com no mínimo 40 sugadores.
Marca: Biodinâmica
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 3,34

Lote: 36
Descrição: Touca Cirúrgica descartável sanfonada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: fabricada em polipropileno; elástico revestido, solda por ultrassom, dimensões aproximadas: 45 x 52 cm, pacote com 100 unidades.
Marca: Jarc
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 6,38

COTA RESERVADA

Lote: 41
Descrição: Broca Diamantada Ar Cilíndrica Nº 1090, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato esférico, haste regular, polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas, instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 42
Descrição: Broca Zekrya 28 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em carboneto de tungstênio, formato tronco – cônico com ponta ativa, sanitizadas e esterilizadas, dimensões aproximadas 2,8 cm x 0,1 cm x 0,1 cm.
Marca: Assus
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 12,99

Lote: 44
Descrição: Cloridrato de Lidocaína A 2% com Adrenalina 1:100.000, com as seguintes especificações técnicas mínimas: anestésico injetável local à base de lidocaína, vaso constritor: adrenalina na concentração 1:100.000, isento de metilparabeno; Caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8 ml em cada tubete.
Marca: DFL
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 57,45

Lote: 45
Descrição: Cloridrato de Prilocaina + Felipressina 0,03 uI, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: cloridrato de prilocaina 30 mg, felipressina 0,03 u.i, excipientes q.s.p 1,0 ml, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8 ml em cada tubete.
Marca: Cristália
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 39,88

Lote: 46
Descrição: Condicionador de Esmalte 37% Ácido Fosfórico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: ácido fosfórico na apresentação de gel; composição: ácido fosfórico, silica coloidal, surfactante, corante; Embalagem contendo aproximadamente 2,5 ml em cada seringa, com ponteira de aplicação.
Marca: Allplan
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,14

Lote: 49
Descrição: Filme Radiográfico Odontológico Periapical.
Marca: AGFA
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,56

Lote: 50
Descrição: Fio Agulhado de Seda 3.0 Corte Triangular.
Marca: Biodinâmica
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,05

Lote: 51
Descrição: Fio Agulhado de Seda 4.0 Corte Triangular.
Marca: Biodinâmica
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,04

Lote: 52
Descrição: Flúor Gel Neutro, com as seguintes especificações técnicas mínimas: flúor gel para uso odontológico, neutro, contém fluoreto de sódio a 2%, tixotrópico, sem corantes, frasco com no mínimo de 200 ml. Composição: fluoreto de sódio, sacarina sódica, cellosize qp10, propilenoglicol, glicerina essência, água deionizada.
Marca: Iodontosul
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,26

Lote: 53
Descrição: Ionômero de Vidro para restauração Autopolimerizável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição básica: 1.pó: ionômero de vidro micronizado pigmentos (óxido de ferro), cargas (sílica e Zirconia), fluoretos(fluoreto de potássio); 2. liquido: ácido poliacrílico, ácido tartárico, água deionizada kit: 1 frasco de cimento em pó com no mínimo 10 gr, 1 frasco de líquido com no mínimo 8 ml, 1 dosador para o pó, 1 bloco de espatulação.
Marca: Maquira
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 19,97

Lote: 54
Descrição: Kit de acabamento e polimento de resina composta, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, borracha silicone, óxido de alumínio, formatos chama, taça e lentilha, haste regular, polida e concêntrica, compreende 03 em forma de chama, 2 em forma de taça e 2 em forma de lentilha, sanitizadas e

Atos do Poder Executivo

esterilizadas, apresentação em kit com 7 unidades
Marca: Dentsply
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 50,00

Lote: 57
Descrição: Luva para procedimento não Cirúrgico tamanho pp caixa com 100 Unidades, luva para procedimento não cirúrgico (tamanho p.p.), produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Dentsply
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 14,42

Lote: 59
Descrição: Matriz de Aço 0,7 mm.
Marca: Biodinâmica
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,04

Lote: 60
Descrição: Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.00 – Com as seguintes especificações técnicas mínimas: anestésico injetável local à base de mepivacaina, vaso-constritor: epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8 ml em cada tubete.
Marca: DFL
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 85,00

Lote: 61
Descrição: Ponta diamantada Nº 1033, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato tronco – cônico invertido, haste regular polida e concêntrica, corte médio sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 62
Descrição: Ponta diamantada Nº 1011, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato esférico, haste regular polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 63
Descrição: Ponta diamantada Nº 1013, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato esférico, haste regular polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 64
Descrição: Ponta diamantada Nº 1014 HL, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato esférico, haste longa polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 65
Descrição: Ponta diamantada Nº 1091, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formato cilíndrico, haste regular polida e concêntrica, corte médio, sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Embaladas individualmente em unidade.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 2,79

Lote: 68
Descrição: Solução Hemostática Tópica frasco com 10 ml.
Marca: Biodinâmica
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 7,92

Lote: 69
Descrição: Spray lubrificante para alta e baixa rotação.
Marca: Maquira
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 10,84

Lote: 70
Descrição: Sugador Descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em PVC virgem e atóxico, desenho anatômico proporciona a sucção sem agredir o tecido, pontas soldadas ao tubo, maior segurança ao paciente, sem memória elástica, permanecendo na posição desejada; Pacotes com no mínimo 40 sugadores.
Marca: Biodinâmica
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 3,34

Lote: 71
Descrição: Taça de Borracha, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em látex flexível, base maior para proteção do contra ângulo, macio, cor branca.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,21

Lote: 72
Descrição: Touca cirúrgica descartável sanfonada, com as seguintes especificações técnicas mínimas: fabricada em polipropileno; elástico revestido, solda por ultrassom, dimensões aproximadas: 45 x 52 cm, pacote com 100 unidades.
Marca: Jarc
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 6,38

Ata de Registro de Preços n.º 678/17
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03
Descrição: Broca A. R. Arkansas - Ponta de chama, com as seguintes

Atos do Poder Executivo

especificações técnicas mínimas: confeccionada em óxido de alumínio micro granulado, sem vibração, formato de chama branca, sanitizadas e esterilizadas.
Marca: DHPro
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,66

Lote: 04
Descrição: Broca A. R. Arkansas – Esférica, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em óxido de alumínio micro granulado, formato esférico, sem vibração, branca, sanitizadas e esterilizadas.
Marca: DHPro
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,66

Lote: 22
Descrição: Mandril para disco para contra ângulo, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável esterilizável em qualquer meio; Embalados individualmente.
Marca: Preven
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,09

Lote: 35
Descrição: Taça de borracha, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em látex flexível, base maior para proteção do contra ângulo, macio, cor branca.
Marca: Preven
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 1,30

COTA RESERVADA

Lote: 39
Descrição: Broca A. R. Arkansas - Ponta de Chama, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em óxido de alumínio micro granulado, sem vibração, formato de chama branca, sanitizadas e esterilizadas.
Marca: DHpro
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 7,66

Ata de Registro de Preços n.º 679/17
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELE – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 08
Descrição: Cloridrato de Lidocaína A 2% com adrenalina 1:100.000, Com as seguintes especificações técnicas mínimas: anestésico injetável local à base de lidocaína, vaso constritor: adrenalina na concentração 1:100.000, isento de metilparabeno; Caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8 ml em cada tubete.
Marca: DFL
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 50,00

Lote: 12
Descrição: Escova dental adulto, escova dental adulto de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente à boca, mínimo de 28 e máximo de 35 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que não permita que a mão escorregue durante a escovação. embalado individualmente em embalagem lacrada. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).
Marca: Medfio
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,59

Lote: 17
Descrição: Ionomero de vidro para restauração autopolimerizavel, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição básica: 1. pó: ionomero de vidro micronizado pigmentos (óxido de ferro), cargas (sílica e zircônia), fluoretos(fluoreto de potássio); 2. líquido: ácido poliacrilico, ácido tartárico, água deionizada kit: 1 frasco de cimento em pó com no mínimo 10 gr, 1 frasco de líquido com no mínimo 8 ml, 1 dosador para o pó, 1 bloco de espatulação.
Marca: Longlass
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 15,03

Lote: 19
Descrição: Kit de acabamento grana fina e ultra fina, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formatos variados, haste regular, polida e concêntrica corte fino e ultra fino, compreende as brocas nº: 1190f; 2135f; 3118f; 3195f;1190ff;3168ff;3195ff, sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Apresentação em kit com 7 unidades.
Marca: Microdont
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 26,93

Lote: 24
Descrição: Mepivacaína 2% com Epinefrina 1:100.00 - Com as seguintes especificações técnicas mínimas: anestésico injetável local à base de mepivacaina, vaso-constritor: epinefrina 1:100.000, isento de metilparabeno, caixa com quantidade não inferior a 50 tubetes de no mínimo 1,8 ml em cada tubete.
Marca: DLA
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 72,83

Lote: 33
Descrição: Spray lubrificante para alta e baixa rotação.
Marca: Maquira
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 8,00

Ata de Registro de Preços n.º 680/17
Empresa: CIRURGICA BIOMEDICA LTDA ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 21
Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico tamanho pp caixa com 100 unidades, luva para procedimento não cirúrgico (tamanho p.p.), produzida com borracha de látex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível, não estéril, ambidestra, produto de uso único (proibido reprocessar), caixa com 100 unidades.
Marca: Nugard
Unidade: CX
Valor Unitário: R$ 14,43

Ata de Registro de Preços n.º 681/17
Empresa: DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP.

COTA RESERVADA

Lote: 37

Atos do Poder Executivo

Descrição: Babador Descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado com dupla camada: 1 camada de filme de polietileno atóxico, 1 camada de papel absorvente, 100 % fibras virgens de celulose, sem adesivo,impermeável, dimensões aproximadas e não inferiores a 30 cm x 40 cm; Embalagem com quantidade não inferior a 100 unidades.
Marca: Biodinâmica
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,11

Lote: 38
Descrição: Bicarbonato de Sódio para Profilaxia, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: bicarbonato de sódio extra fino (granulometria não superior a 125 µm) compatível com os equipamentos do mercado, sabor natural; Embalagem: frasco com quantidade não inferior a 100 gr.
Marca: Maquira
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 3,15

Lote: 40
Descrição: Broca A. R. Arkansas – Esférica, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em óxido de alumínio micro granulado, formato esférico, sem vibração, branca, sanitizadas e esterilizadas.
Marca: Dedeco
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 13,43

Lote: 43
Descrição: Cabo de Bisturi Nº 3.
Marca: Golgran
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 8,00

Lote: 47
Descrição: Discos de lixa para acabamento de resina, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em poliéster, resina de borracha sintética, pigmentos base água, óxido de alumínio, dimensões aproximadas de 16 mm; Apresentação de embalagem com quantidade não inferior a 50 discos sortidos.
Marca: Golgran
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 25,00

Lote: 48
Descrição: Escova dental adulto, escova dental adulto de cabeça pequena que se ajuste perfeitamente à boca, mínimo de 28 e máximo de 35 tufos, com cerdas de nylon macias, corte reto e pontas arredondadas, cabo com apoio que não permita que a mão escorregue durante a escovação. embalado individualmente em embalagem lacrada. Produto aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia).
Marca: Medfio
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 0,65

Lote: 55
Descrição: Kit de acabamento grana fina e ultra fina, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico, formatos variados, haste regular, polida e concêntrica corte fino e ultra fino, compreende as brocas nº: 1190f; 2135f; 3118f; 3195f;1190ff;3168ff;3195ff, sanitizadas e esterilizadas; Instruções de manuseio na embalagem; Apresentação em kit com 7 unidades.
Marca: Microdont
Unidade: KIT
Valor Unitário: R$ 22,00

Lote: 58
Descrição: Mandril para disco para contra ângulo, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em aço inoxidável esterilizável em qualquer meio; Embalados individualmente.
Marca: Microdont
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 4,05

Lote: 67
Descrição: Rolete De Algodão Odontológico - 100 UN, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzido com fibras 100% naturais e selecionadas, formato cilíndrico, pacote com no mínimo 100 unidades.
Marca: SSplus
Unidade: PT
Valor Unitário: R$ 1,20

PROCESSO N.º 28.240/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 196/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de cabo estruturado categoria 5E, conector RJ45, notebook, rack, tela de projeção, mouse, apoio de pulso, teclado, pen drive, fonte de alimentação, pente de memória, HD, suporte para projetor, projetor e switch, destinados ao uso da Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 23/10/2018).
Órgão Gerenciador: Gabinete do Prefeito / Coordenadoria Especial de Tecnologia da Informação.

Ata de Registro de Preços n.º 682/17
Empresa: VIACONECT TELECOMUNICAÇÕES – COMERCIAL LTDA – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 03
Descrição: Conector rj45, conector rj45 macho cabos utp cat. 5e; contatos adequados para conectorização de condutores sólido ou flexíveis; possibilidade de crimpagem em qualquer padrão; material termoplástico não propagante a chama ul 94v-0; características construtivas; altura 8,0 mm, largura 11,7 mm, profundidade 21,5 mm, cor transparente, tipo de conector RJ-45; tipo de cabo u/utp cat. 5e; transmissão gigabit ethernet (1000mbps); atender a norma ansi/tia/eia-568b.2 (balanced twisted pair cabling components); atender a diretiva rohs (restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio ambiente); atender fcc 68.5 (emi – interferência eletromagnética); folheto de montagem em português impresso na embalagem; certificado ul listed; as características do conector deverão exceder os limites estabelecidos nas normas para cat. 5e/classe d.
Unidade: UN
Marca: Furukawa / Soho Plus
Valor Unitário: R$ 0,90

Lote: 04
Descrição: Fonte, fonte de alimentação potência 500 watts reais (ou superior); alimentação: bivolt (chaveamento manual); com no mínimo os seguintes conectores: 01 placa-mãe atx (20+4 pinos); 01 cpu atx (4 pinos); 02 sata (ou mais); 02 ata\ide (ou mais); 01 PCI express (6 pinos).
Unidade: UN
Marca: BR One / UP-S530
Valor Unitário: R$ 109,90

Lote: 11
Descrição: Pente de memória, pente de memória de 4 GB ddr3 pc10600

Atos do Poder Executivo

1333mhz; aplicação: desktop.
Unidade: UN
Marca: Kingston
Valor Unitário: R$ 199,00

Lote: 20
Descrição: Tela de projeção, características (mínimas) formato: quadrada 1:1; dimensões (l x a) (metros) - 1,80 x 1,80; diagonal (polegadas) – 97; área de projeção (a:b) - 1740 x 1740 mm; área total (c:d) - 1912 x 1990 mm; dimensão tecido (e:f) - 1865 x 1800 mm; com estojo metálico em aço com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão; com mecanismo de travamento do tecido permite o ajuste da altura no ponto desejado; com poste central de sustentação e pés com superfície cromada de alta resistência; com ajuste de inclinação para correção de efeito trapézio ("keystone"); com superfície de projeção do tipo "matte white" (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes e que permita a limpeza com água e sabão neutro; sem borda pretas.
Unidade: UN
Marca: Nardelli / NRT - 003
Valor Unitário: R$ 513,00

COTA RESERVADA

Lote: 23
Descrição: Conector rj45, conector rj45 macho cabos utp cat. 5e; contatos adequados para conectorização de condutores sólido ou flexíveis; possibilidade de crimpagem em qualquer padrão; material termoplástico não propagante a chama ul 94v-0; características construtivas; altura 8,0 mm, largura 11,7 mm, profundidade 21,5 mm, cor transparente, tipo de conector RJ-45; tipo de cabo u/utp cat. 5e; transmissão gigabit ethernet (1000mbps); atender a norma ansi/tia/eia-568b.2 (balanced twisted pair cabling components); atender a diretiva rohs (restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio ambiente); atender fcc 68.5 (emi – interferência eletromagnética); folheto de montagem em português impresso na embalagem; certificado ul listed; as características do conector deverão exceder os limites estabelecidos nas normas para cat. 5e/classe d.
Unidade: UN
Marca: Furukawa / Soho Plus
Valor Unitário: R$ 0,90

Lote: 24
Descrição: Fonte, fonte de alimentação potência 500 watts reais (ou superior); alimentação: bivolt (chaveamento manual); com no mínimo os seguintes conectores: 01 placa-mãe atx (20+4 pinos); 01 cpu atx (4 pinos); 02 sata (ou mais); 02 ata\ide (ou mais); 01 PCI express (6 pinos).
Unidade: UN
Marca: BR One / UP-S530
Valor Unitário: R$ 109,90

Lote: 31
Descrição: Pente de memória, pente de memória de 4 GB ddr3 pc10600 1333mhz; aplicação: desktop.
Unidade: UN
Marca: Kingston
Valor Unitário: R$ 199,00

Lote: 40
Descrição: Tela de projeção, características (mínimas) formato: quadrada 1:1; dimensões (l x a) (metros) - 1,80 x 1,80; diagonal (polegadas) – 97; área de projeção (a:b) - 1740 x 1740 mm; área total (c:d) - 1912 x 1990 mm; dimensão tecido (e:f) - 1865 x 1800 mm; com estojo metálico em aço com pintura eletrostática resistente a riscos e corrosão; com mecanismo de travamento do tecido permite o ajuste da altura no ponto desejado; com poste central de sustentação e pés com superfície cromada de alta resistência; com ajuste de inclinação para correção de efeito trapézio ("keystone"); com superfície de projeção do tipo "matte white" (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes e que permita a limpeza com água e sabão neutro; sem borda pretas.
Unidade: UN
Marca: Nardelli / NRT – 003
Valor Unitário: R$ 513,00

Ata de Registro de Preços n.º 683/17
Empresa: RLP DE ANGELI – COMERCIAL – EPP.

COTA PRINCIPAL

Lote: 05
Descrição: HD 500gb-sata, hd sata III de 500; gb (gigabytes) 3,5ÏÏ; padrão: 3,5"; capacidade: 500 gb (gigabyte), velocidade: 7.200rpm, interface padrão: sata III 6 gb/s; aplicação: desktop.
Unidade: UN
Marca: Western Digital
Valor Unitário: R$ 220,00

Lote: 06
Lote: Mouse óptico padrão usb, mouse: com conector usb (não será aceito adaptador), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 dpis por hardware. óptico com botão de rolagem; observações: comprimento do cabo: 1,30 m; anatomia que permita uma fácil utilização para destros e canhotos; garantia de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Fortrek
Valor Unitário: R$ 18,00

Lote: 07
Descrição: Mouse pad com apoio de pulso a base de gel, mouse pad: com apoio de pulso a base de gel que cumpra com a certificação da tnt 17 fornecido pela portaria 3751 de 23 de novembro de 1990 do ministério da previdência social.
Unidade: UN
Marca: Fortrek
Valor Unitário: R$ 23,00

Lote: 12
Descrição: Projetor, tipos de projeção: frontal, teto e retroprojeção – 3lcd; luminosidade (branco e cores): padrão 3000 lumens; tamanho da imagem: 33" – 320"; resolução nativa: wxga (1280 x 800 pixels); controle remoto; imagem contraste: 10.000:1; tipo de lente: foco manual / zoom óptico; correção da imagem: vertical + ou – 30 graus (automática) e horizontal + ou – 30 graus (manual); distância de projeção: não inferior a 33"-318" (0,9-10,8m); alto-falantes: embutidos 16w mono, no mínimo; alimentação: bivolt – 50/60 eq; lâmpadas: 200w uhe, vida útil 5000 horas (modo normal); 10.000 horas (modo eco); tipo de lentes: foco manual/zoom digital; zoom: 1 – 1.2 óptico; conexões: entradas (no mínimo): hdmi x2, vga x2, vídeo composto x1, s-vídeo x1, áudio in, microfone in x1, vídeo out x1, usb tipo a x1, usb tipo b x1, rj45 x1 e módulo sem fio; wireless: conectividade sem fio a computadores, tablets e smartphones; especificações wireless: ieee 802.11b, ieee 802.11g, ieee802.11n; idiomas do menu: português; nível de ruído: não superior a: 37 db (normal) e 29 db (econômico); segurança: com possibilidade de colocação de trava de segurança; peso: não superior a 2,5 kg; itens inclusos: controle remoto; cabo de alimentação; cabo rgb vga (computador); cabo usb; maleta de transporte; módulo wireless lan, da mesma marca do fabricante do equipamento; garantia: 3 anos para o projetor e de no mínimo 90 dias para a lâmpada.
Unidade: UN
Marca: Epson
Valor Unitário: R$ 3.500,00

Atos do Poder Executivo

Lote: 18
Descrição: Teclado padrão abnt2 usb, teclado: composto, de no mínimo, 107 teclas (at enhanced), padrão abnt2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector usb (não será aceito adaptador). teclas de atalho, mínimo: áudio, acesso rápido à internet e e-mail. comprimento do cabo: 1,40 m; garantia de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Lite
Valor Unitário: R$ 23,00

Lote: 19
Descrição: Tela de projeção, características (mínimas) formato: quadrada 1:1; dimensões (l x a) (metros) - 1,80 x 1,80; diagonal (polegadas) – 97; área de projeção (a:b) - 1740 x 1740 mm; área total (c:d) - 1912 x 1990 mm; dimensão tecido (e:f) - 1865 x 1800 mm; com acionamento manual que permita a fixação do estojo na parede ou no teto; com mecanismo de travamento do tecido que permita o ajuste da altura no ponto desejado; com acabamento do estojo em pintura eletrostática, permitindo maior resistência a riscos e corrosão; com estojo/kit de fixação que permita a fixação da tela retrátil na mesma parede em que já houver uma lousa ou um quadro branco; com superfície de projeção do tipo "matte white" (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes e que permita a limpeza com água e sabão neutro; sem borda pretas.
Unidade: UN
Marca: Nardelli
Valor Unitário: R$ 330,00

COTA RESERVADA

Lote: 25
Descrição: HD 500gb-sata, hd sata III de 500; gb (gigabytes) 3,5ÏÏ; padrão: 3,5"; capacidade: 500 gb (gigabyte), velocidade: 7.200rpm, interface padrão: sata III 6 gb/s; aplicação: desktop.
Unidade: UN
Marca: Western Digital
Valor Unitário: R$ 220,00

Lote: 26
Descrição: Mouse óptico padrão usb, mouse: com conector usb (não será aceito adaptador), compatível com o padrão intelimouse (botão scroll) e resolução mínima de 1000 dpis por hardware. óptico com botão de rolagem; observações: comprimento do cabo: 1,30 m; anatomia que permita uma fácil utilização para destros e canhotos; garantia de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Fortrek
Valor Unitário: R$ 18,00

Lote: 27
Descrição: Mouse pad com apoio de pulso a base de gel, mouse pad: com apoio de pulso a base de gel que cumpra com a certificação da tnt 17 fornecido pela portaria 3751 de 23 de novembro de 1990 do ministério da previdência social.
Unidade: UN
Marca: Fortrek
Valor Unitário: R$ 23,00

Lote: 32
Descrição: Projetor, tipos de projeção: frontal, teto e retroprojeção – 3lcd; luminosidade (branco e cores): padrão 3000 lumens; tamanho da imagem: 33" – 320"; resolução nativa: wxga (1280 x 800 pixels); controle remoto; imagem contraste: 10.000:1; tipo de lente: foco manual / zoom óptico; correção da imagem: vertical + ou – 30 graus (automática) e horizontal + ou – 30 graus (manual); distância de projeção: não inferior a 33"-318" (0,9-10,8m); alto-falantes: embutidos 16w mono, no mínimo; alimentação: bivolt – 50/60 eq; lâmpadas: 200w uhe, vida útil 5000 horas (modo normal); 10.000 horas (modo eco); tipo de lentes: foco manual/zoom digital; zoom: 1 – 1.2 óptico; conexões: entradas (no mínimo): hdmi x2, vga x2, vídeo composto x1, s-vídeo x1, áudio in, microfone in x1, vídeo out x1, usb tipo a x1, usb tipo b x1, rj45 x1 e módulo sem fio; wireless: conectividade sem fio a computadores, tablets e smartphones; especificações wireless: ieee 802.11b, ieee 802.11g, ieee802.11n; idiomas do menu: português; nível de ruído: não superior a: 37 db (normal) e 29 db (econômico); segurança: com possibilidade de colocação de trava de segurança; peso: não superior a 2,5 kg; itens inclusos: controle remoto; cabo de alimentação; cabo rgb vga (computador); cabo usb; maleta de transporte; módulo wireless lan, da mesma marca do fabricante do equipamento; garantia: 3 anos para o projetor e de no mínimo 90 dias para a lâmpada.
Unidade: UN
Marca: Epson
Valor Unitário: R$ 3.500,00

Lote: 38
Descrição: Teclado padrão abnt2 usb, teclado: composto, de no mínimo, 107 teclas (at enhanced), padrão abnt2, com todos os caracteres da língua portuguesa, com conector usb (não será aceito adaptador). teclas de atalho, mínimo: áudio, acesso rápido à internet e e-mail. comprimento do cabo: 1,40 m; garantia de 12 meses.
Unidade: UN
Marca: Lite
Valor Unitário: R$ 23,00

Lote: 39
Descrição: Tela de projeção, características (mínimas) formato: quadrada 1:1; dimensões (l x a) (metros) - 1,80 x 1,80; diagonal (polegadas) – 97; área de projeção (a:b) - 1740 x 1740 mm; área total (c:d) - 1912 x 1990 mm; dimensão tecido (e:f) - 1865 x 1800 mm; com acionamento manual que permita a fixação do estojo na parede ou no teto; com mecanismo de travamento do tecido que permita o ajuste da altura no ponto desejado; com acabamento do estojo em pintura eletrostática, permitindo maior resistência a riscos e corrosão; com estojo/kit de fixação que permita a fixação da tela retrátil na mesma parede em que já houver uma lousa ou um quadro branco; com superfície de projeção do tipo "matte white" (branco opaco) com ganho de brilho de 1,1 a 1,5 vezes e que permita a limpeza com água e sabão neutro; sem borda pretas.
Unidade: UN
Marca: Nardelli
Valor Unitário: R$ 330,00

PROCESSO N.º 30.844/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de peças para hidrantes e extintores, suportes para extintores, placas de sinalização de proteção para incêndio, extintores, recarga de extintores e testes hidrostáticos, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 684/17
Empresa: NOVO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Unidade: UN
Descrição: Adaptador para registro de globo, Adaptador para engate rápido de mangueira de incêndio 2 ½ " para 1 ½ ", 1, 1/2 " para 1 1/2" rosca fêmea. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido ou

Atos do Poder Executivo

escovado. Em conformidade com a Instrução Técnica 22 CBPMESP e NBR 6941.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 36,47

Item: 02
Unidade: UN
Descrição: Chaves storz para conexão 1. 1/2″. Chave para conexão de engate rápido tipo storz dupla para 1 1/2" e 2 1/2". Confeccionada em latão fundido com 240 mm de comprimento. Acabamento jateado. Em conformidade com a Instrução Técnica 22 CBPMESP.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 12,00

Item: 03
Unidade: UN
Descrição: Esguicho para incêndio 1. 1/2″. Esguicho regulável 1.1/2", com engate rápido tipo storz. Vazão: 130 gpm a 100 psi. Bocal regulável para 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120º. Com anel de borracha para proteção. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido. Atendendo aos requisitos da NBR 14870-1; Instrução Técnica 22 CBPMESP.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 95,90

Item: 04
Unidade: UN
Descrição: Esguicho para incêndio 2.1/2". Esguicho regulável 2.1/2", com engate rápido tipo storz. Vazão: 229 GPM a 100 PSI. Bocal regulável, para 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120º. Com anel de borracha para proteção. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido. Atendendo aos requisitos da NBR 14870-1; Instrução Técnica 22 CBPMESP.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 117,35

Item: 05
Unidade: UN
Descrição: Extintor com carga de gás carbônico 6 kg. Extintor: dióxido de carbono, modelo CO2 6 kg portátil carga BC, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 318,00

Item: 06
Unidade: UN
Descrição: Extintor de água pressurizada 10 L. Extintor: água pressurizada, modelo AP 10 l, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução Técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 101,00

Item: 07
Unidade: UN
Descrição: Extintor de incêndio PQS 4 kg. Extintor: pó ABC, modelo PQS 4 kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução Técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 133,62

Item: 08
Unidade: UN
Descrição: Extintor de incêndio PQS 4 kg. Extintor: pó BC (bicarbonato de sódio). Confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução Técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 92,62

Item: 09
Unidade: UN
Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Extintor: pó ABC, modelo PQS 6 kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; Instrução Técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 146,24

Item: 10
Unidade: UN
Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Extintor: pó BC (bicarbonato de sódio). Confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 122,10

Item: 11
Unidade: RL
Descrição: Fita antiderrapante na cor branca. Texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 106,40

Item: 12
Unidade: RL
Descrição: Fita antiderrapante na cor preta. Texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 87,66

Item: 13
Unidade: UN
Descrição: Fita autoadesiva para demarcação na cor amarela. Para demarcação, resistente a água, para aplicação em áreas internas e externas, largura mínima 48 mm; rolo de 30 metros de comprimento.
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 109,75

Item: 14
Unidade: UN
Descrição: Mangueira para hidrante1 ½" X 15M. Tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 279,10

Item: 15
Unidade: UN
Descrição: Mangueira para hidrante 1 ½" X 20M. Tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Cast

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 310,80

Item: 16
Unidade: UN
Descrição: Mangueira para hidrante 1 ½" X 30M. Tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 362,50

Item: 17
Unidade: UN
Descrição: Mangueira para hidrante 2 ½" X 15M. Tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 300,80

Item: 18
Unidade: UN
Descrição: Mangueira para hidrante 2 ½" X 30 M. Tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Cast
Valor Unitário: R$ 477,00

Item: 19
Unidade: UN
Descrição: Placa de sinalização de alerta 15 cm. Confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características: largura mínima 15 cm; possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: A1 AA7.
Marca: Aliex
Valor Unitário: R$ 10,85

Item: 20
Unidade: UN
Descrição: Placa de sinalização de orientação e salvamento 24x12. Fotoluminescente, confeccionada em PVC e atendendo às seguintes características: possuir resistência mecânica; dimensões mínimas 24 cm largura x 12 cm de altura; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT (NBR 13434-3 item 6) e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: S1AS21.
Marca: Aliex
Valor Unitário: R$ 13,12

Item: 21
Unidade: UN
Descrição: Placa de sinalização de proibição 15 cm. Confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características: diâmetro mínimo 15 cm; possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: P1AP5.
Marca: Aliex
Valor Unitário: R$ 12,12

Item: 22
Unidade: UN
Descrição: Placa de sinalização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme 20x20. Fotoluminescente, confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características: dimensões mínimas 20 x 20 cm; possuir resistência mecânica; possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa, possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; não propagar chamas; resistir a agentes químicos e limpeza; resistir à água; resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT (NBR 13434-3 item 6) e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: e 1 a e 17.
Marca: Aliex
Valor Unitário: R$ 12,60

Item: 23
Unidade: UN
Descrição: Suporte de parede para extintor tipo universal. Para modelos PQS/AP/CO2, com furação para extintores de diâmetro até 200 mm.
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 7,13

Item: 24
Unidade: UN
Descrição: Suporte para extintor de incêndio tipo tripé 43 x 20. Para colocação em piso, confeccionado em aço bicromatizado, capaz de suportar extintores AP de 10 l, medindo aproximadamente 43 x 20 cm (A X D).
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 18,00

Item: 25
Unidade: UN
Descrição: Suporte para extintor de incêndio tipo tripé 43 x 18. Para colocação em piso, confeccionado em aço bicromatizado, capaz de suportar extintores PQS e CO2 de 6 kg, medindo aproximadamente 43 x 18 cm (A X D).
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 18,00

Item: 26
Unidade: UN
Descrição: Visor em acrílico transparente. Para vedação do abrigo de mangueiras e/ou caixa de hidrante de parede. Com o dizer "incêndio" na cor vermelha, na parte central do visor. Em conformidade com a instrução técnica 22 CBPMESP.
Marca: Nob
Valor Unitário: R$ 12,00

Ata de Registro de Preços n.º 685/17
Empresa: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP.

Lote: 02

Item: 01
Unidade: SV
Descrição: Recarga de extintor água pressurizada 10 L. Manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 31,39

Item: 02
Unidade: SV
Descrição: Recarga de extintor gás carbônico 06 kg. Manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 56,79

Item: 03
Unidade: SV
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 04 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 39,39

Item: 04
Unidade: SV
Descrição: Recarga De Extintor Pó Químico Seco 04 kg (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 41,79

Item: 05
Unidade: SV
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 46,69

Item: 06
Unidade: SV
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06 kg (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 50,69

Item: 07
Unidade: SV
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 08 kg (bicarbonato de sódio)manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 62,59

Item: 08
Unidade: SV
Descrição: Teste hidrostático agua pressurizada 10 L. Manutenção de terceiro nível em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 09
Unidade: SV
Descrição: Teste hidrostático em mangueiras 1 ½" x 15 m, 20 m e 30 m NBR 12779.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 24,79

Item: 10
Unidade: SV
Descrição: Teste hidrostático em mangueiras 2 ½" x 15 m e 30 m NBR 12779.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 24,79

Item: 11
Unidade: SV
Descrição: Teste hidrostático gás carbônico 6 kg. Carga de dióxido de carbono, manutenção de 3º nível em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 20,00

Item: 12
Unidade: SV
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco (bicarbonato de sódio) 8 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 26,40

Item: 13
Unidade: SV
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco 4 kg BC (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 27,00

Item: 14
Unidade: SV
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco 6 kg BC (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 28,20

Item: 15
Unidade: SV
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco ABC (monofosfato de amônia) 4 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 30,00

Item: 16
Unidade: SV
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco ABC (monofosfato de amônia) 6 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 30,00

PROCESSO N.º 25.051/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de E.P.I., destinados ao uso dos Servidores de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Recursos Humanos.

Ata de Registro de Preços n.º 686/17
Empresa: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01

Atos do Poder Executivo

Descrição: Vestimenta de segurança tipo avental raspa.
Unidade: UN
Marca: Zanel
Valor Unitário: R$ 38,44

Item: 02
Descrição: Vestimenta de segurança tipo mangote.
Unidade: UN
Marca: Zanel
Valor Unitário: R$ 26,00

Lote: 02

Item: 01
Descrição: Vestimenta de segurança tipo perneira.
Unidade: UN
Marca: RS
Valor Unitário: R$ 30,64

Lote: 03

Item: 01
Descrição: Vestimenta de segurança tipo macacão, tamanho XG.
Unidade: UN
Marca: Duvek
Valor Unitário: R$ 23,18

Item: 02
Descrição: Vestimenta de segurança tipo macacão, tamanho G.
Unidade: UN
Marca: Duvek
Valor Unitário: R$ 23,18

Item: 03
Descrição: Vestimenta de segurança tipo macacão, tamanho GG.
Unidade: UN
Marca: Duvek
Valor Unitário: R$ 22,43

Lote: 04

Item: 01
Descrição: Luva de segurança raspa couro punho 07 cm.
Unidade: UN
Marca: Calseg
Valor Unitário: R$ 9,55

Item: 02
Descrição: Luva de segurança raspa couro punho 20 cm.
Unidade: UN
Marca: Calseg
Valor Unitário: R$ 17,66

Item: 03
Descrição: Luva de segurança couro vaqueta punho 07 cm, tam.10 g.
Unidade: UN
Marca: Calseg
Valor Unitário: R$ 19,05

Item: 04
Descrição: Luva de segurança couro vaqueta punho 07 cm, tam. 9 g.
Unidade: UN
Marca: Calseg
Valor Unitário: R$ 19,95

Item: 05
Descrição: Luva de segurança couro vaqueta punho 20 cm, tam. único.
Unidade: UN
Marca: Zanel
Valor Unitário: R$ 30,04

Lote: 05

Item: 01
Descrição: Máscara de proteção para solda.
Unidade: UN
Marca: Prosafety
Valor Unitário: R$ 49,88

Lote: 06

Item: 01
Descrição: Óculos de proteção lentes anti risco.
Unidade: UN
Marca: Protect
Valor Unitário: R$ 6,97

Item: 02
Descrição: Óculos de proteção lentes incolores.
Unidade: UN
Marca: Protect
Valor Unitário: R$ 2,90

Item: 03
Descrição: Protetor facial em policarbonato.
Unidade: UN
Marca: Prosafety
Valor Unitário: R$ 32,36

Lote: 07

Item: 01
Descrição: Luva de segurança tipo luva térmica.
Unidade: UN
Marca: Rio Valley
Valor Unitário: R$ 110,58

Lote: 08

Item: 01
Descrição: Capacete de segurança conjugado.
Unidade: UN
Marca: Camper
Valor Unitário: R$ 136,76

Item: 02
Descrição: Capacete de segurança tipo classe A.
Unidade: UN
Marca: Camper
Valor Unitário: R$ 17,22

Item: 03
Descrição: Capacete de segurança tipo classe B.
Unidade: UN
Marca: Plastcor
Valor Unitário: R$ 42,64

Lote: 09

Item: 01
Descrição: Balaclava.
Unidade: UN

Atos do Poder Executivo

Marca: RS
Valor Unitário: R$ 22,96

PROCESSO N.º 21.269/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 36/2017, destinados ao atendimento de pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, conforme Determinação Judicial (com indicação de marca), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 687/17
Empresa: INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Brometo de Pinavério 100 Mg - Comprimido Revestido. Marca conforme Determinação Judicial: SIILIF.
Marca: Takeda Pharma
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 1,49

Lote: 15
Descrição: Rivastigmina 27 Mg Adesivo Transdérmico. Cada adesivo transdérmico de 15 Cm2 Contém 27 Mg de Rivastigmina, cujo percentual de liberação é de 13,3MG/24H. Marca conforme determinação judicial: Exelon® Patch 15.
Marca: Novartis / LTS Lohmanm Therapie Systeme
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,08

COTA RESERVADA

Lote: 19
Descrição: Brometo de Pinavério 100 Mg - Comprimido Revestido. Marca conforme Determinação Judicial: SIILIF.
Marca: Takeda Pharma
Unidade: CO
Valor Unitário: R$ 1,49

Lote: 33
Descrição: Rivastigmina 27 Mg Adesivo Transdérmico. Cada adesivo transdérmico de 15 Cm2 Contém 27 Mg de Rivastigmina, cujo percentual de liberação é de 13,3MG/24H. Marca conforme determinação judicial: Exelon® Patch 15.
Marca: Novartis / LTS Lohmanm Therapie Systeme
Unidade: UN
Valor Unitário: R$ 10,08

Ata de Registro de Preços n.º 689/17
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

COTA PRINCIPAL

Lote: 06
Descrição: Denosumabe 60 Mg injetável. Denosumabe 60 Mg solução injetável. Seringa preenchida (1,0 Ml) que Contém 60 Mg e Denosumabe. Uso Subcutâneo marca conforme determinação judicial: PROLIA.
Marca: Amgen
Unidade: SG
Valor Unitário: R$ 557,21

COTA RESERVADA

Lote: 24
Descrição: Denosumabe 60 Mg injetável. Denosumabe 60 Mg solução injetável. Seringa preenchida (1,0 Ml) que Contém 60 Mg e Denosumabe. Uso Subcutâneo marca conforme determinação judicial: PROLIA.
Marca: Amgen
Unidade: SG
Valor Unitário: R$ 557,21

Ata de Registro de Preços n.º 690/17
Empresa: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 09
Descrição: Glicosamina 500 Mg + Condroitina 400 Mg Cápsula. Marca conforme Determinação Judicial: Artrolive.
Marca: Ache
Unidade: CAP
Valor Unitário: R$ 1,54

COTA RESERVADA

Lote: 27
Descrição: Glicosamina 500 Mg + Condroitina 400 Mg Cápsula. Marca conforme Determinação Judicial: Artrolive.
Marca: Ache
Unidade: CAP
Valor Unitário: R$ 1,54

Ata de Registro de Preços n.º 691/17
Empresa: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 10
Descrição: Glicosamina, Sulfato 1,5 G + Condroitina, Sulfato Sódico 1,2 G Envelope. Marca conforme Determinação Judicial: Condroflex.
Marca: Zodiac
Unidade: EV
Valor Unitário: R$ 4,08

Lote: 17
Descrição: Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% solução oftálmica estéril, frasco com 10ml. Marca conforme determinação judicial: Combigan.
Marca: Allergan
Unidade: FR
Valor Unitário: R$ 94,846

COTA RESERVADA

Lote: 28
Descrição: Glicosamina, Sulfato 1,5 G + Condroitina, Sulfato Sódico 1,2 G Envelope. Marca conforme Determinação Judicial: Condroflex.
Marca: Zodiac
Unidade: EV
Valor Unitário: R$ 4,08

Lote: 35
Descrição: Tartarato de Brimonidina 0,2% + Maleato de Timolol 0,5% solução oftálmica estéril, frasco com 10ml. Marca conforme determinação judicial: Combigan.
Marca: Allergan
Unidade: FR

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 94,846

PROCESSO N.º 29.932/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de caminhão cabine dupla, destinado ao uso na sinalização de trânsito pela Sinalização de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 25/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 692/17
Empresa: RODONAVES CAMINHOES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Lote: 01
Descrição: Caminhão cabine dupla. Caminhão com cabine dupla de fábrica para 07 pessoas; chassi novo, ano/modelo 2017/2018 ou ano atual da compra, com motorização a diesel de injeção eletrônica; com potência de no mínimo 150 CV; com no mínimo 05 marchas à frente e uma a ré; embreagem acionada por sistema hidráulico; rodas em aço estampado com pneus radiais de aro mínimo r17,5; freios de serviço a ar; direção tipo hidráulica; rodagem traseira dupla, PBT mínimo 7.000 kg, cor branca, com ar-condicionado; equipado com carroceria de aço nas dimensões do chassi, com para-choque traseiro e protetor lateral; garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem. Com todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito.
Unidade: UN
Marca: Iveco Daily 70C17 Cabine Dupla
Valor Unitário: R$ 156.500,00

PROCESSO N.º 25.009/17
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – listas 05/2017, 06/2017 e 07/2017, destinados ao uso nos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 693/17
Empresa: MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 01
Descrição: Aplicador de líquidos, descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: hastes articuladas, ponta com fibras não absorventes, embalagem com no mínimo 100 aplicadores, ponta do aplicador do tamanho regular (2 mm).
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 8,00

Lote: 02
Descrição: Bandeja clínica, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, dimensões aproximadas e não inferiores: 22 cm x 12 cm x 1,5 cm.
Unidade: UN
Marca: Aço Inox
Valor Unitário: R$ 19,00

Lote: 03
Descrição: Caneta contra ângulo, sistema encaixe intra, 5.000/20.000 RPM, com refrigeração, autoclavável 135º; pneumático; confeccionado em alumino anodizado; com acompanha óleo para lubrificação; passiveis de esterilização em autoclave 135º, spray externo; Garantia de 18 meses; Garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; Embalagem individual constando procedência de fabricação. Com registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 300,98

Lote: 05
Descrição: Cimento dual resinoso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: pasta base, pasta catalisadora, agente de cimentação adesiva permanente e de cura dual, radiopaco, cor universal / A3; quantidade nos tubos não inferior a 2,5 g.
Unidade: CJ
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 43,00

Lote: 07
Descrição: Eucaliptol, frasco c/ 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 6,50

Lote: 11
Descrição: Fixador radiográfico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: água, tiossulfato de amônio, tiocianato de amônio, líquido incolor, pronto para o uso, frasco com no mínimo de 475 ml.
Unidade: FR
Marca: Caithec
Valor Unitário: R$ 8,63

Lote: 13
Descrição: Hidróxido de cálcio pró analise P.A., frasco com 10 g.
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 3,44

Lote: 15
Descrição: Lençol de borracha p/ isolamento absoluto, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em látex natural, uso único, aromatizado artificialmente, alta resistência, medidas não inferiores a 13,0 cm x 13,0 cm, embalagem com no mínimo 25 lençóis.
Unidade: UN
Marca: Madeitex
Valor Unitário: R$ 14,35

Lote: 16
Descrição: Lima tipo K 1ª série 15 40 de 21 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 13,90

Lote: 17
Descrição: Lima tipo K 1ª série 15 40 de 25 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega, kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto / TDKA

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 13,90

Lote: 18
Descrição: Lima tipo K 2ª série 45 80 de 21 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 13,90

Lote: 22
Descrição: Lima tipo k nº 15 de 21 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega, kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 13,90

Lote: 24
Descrição: Micro motor, micro motor com encaixe borden, sistema intra 5000/20000 RPM, com refrigeração, autoclavável; micromotor pneumático, modulo de comando acoplável ao terminal do equipo, confeccionado em alumínio anodizado, com refrigeração; com potência variável de 5.000 a 20.000 RPM, alto torque; acompanha óleo para lubrificação; sistema de encaixe universal borden, sistema intra para contra ângulo e peça de mão, passiveis de esterilização em autoclave; com garantia de 1 ano da data de entrega; garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; embalagem individual com procedência de fabricação. Registro na Anvisa.
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 407,22

Lote: 28
Descrição: Pasta profilática, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição, abrasivo microgranulado, aromatizada artificialmente, consistência adequada para não escorrer, quantidade não inferior a 50 gr.
Unidade: UN
Marca: Allplan
Valor Unitário: R$ 4,04

Lote: 29
Descrição: Ponta reta, com as seguintes especificações técnicas mínimas: spray único externo, distribuição simétrica, encaixe intramatic universal, troca de broca no anel, giro livre de 360°, utiliza broca PM de 2,35 mm.
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 284,15

Lote: 31
Descrição: Revelador radiográfico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: sulfito de sódio, dietileno glicol, hidroquinona, líquido incolor, pronto para o uso, frasco com no mínimo de 475 ml.
Unidade: FR
Marca: Caithec
Valor Unitário: R$ 8,63

Lote: 33
Descrição: Tira de lixa poliéster para polimento e acabamento dental caixa 150 unidades.
Unidade: CX
Marca: Diamantec
Valor Unitário: R$ 5,50

Lote: 34
Descrição: Verniz Cavitário, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição, nitrocelulose, Acetato de Etilia, álcool etílico, apresentação: frasco com quantidade não inferior a 10 ml.
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 7,09

COTA RESERVADA

Lote: 35
Descrição: Aplicador de líquidos, descartável, com as seguintes especificações técnicas mínimas: hastes articuladas, ponta com fibras não absorventes, embalagem com no mínimo 100 aplicadores, ponta do aplicador do tamanho regular (2 mm).
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 8,00

Lote: 36
Descrição: Bandeja clínica, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável, dimensões aproximadas e não inferiores: 22 cm x 12 cm x 1,5 cm.
Unidade: UN
Marca: Aço Inox
Valor Unitário: R$ 19,00

Lote: 37
Descrição: Caneta contra ângulo, sistema encaixe intra, 5.000/20.000 RPM, com refrigeração, autoclavável 135º; pneumático; confeccionado em alumino anodizado; com acompanha óleo para lubrificação; passiveis de esterilização em autoclave 135º, spray externo; Garantia de 18 meses; Garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; Embalagem individual constando procedência de fabricação. Com registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 300,98

Lote: 38
Descrição: Caneta de alta rotação, caneta de alta rotação com sistema push botton, autoclavável 135º, spray triplo, sistema de vedação de vazamento eficiente; rolamento balanceado, tipo duplo independente que permita reposição; Encaixe borden (universal). Rotação máxima 380.000 RPM, sistema troca de broca FG, turbina extra-torque com torque 0,13 ncm. validade minima de 1 ano da data de entrega. Com registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 415,00

Lote: 39
Descrição: Cimento dual resinoso, com as seguintes especificações técnicas mínimas: pasta base, pasta catalisadora, agente de cimentação adesiva permanente e de cura dual, radiopaco, cor universal / A3; quantidade nos tubos não inferior a 2,5 g.
Unidade: CJ
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 43,00

Lote: 41
Descrição: Eucaliptol, frasco c/ 10 ml.
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica

Atos do Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 6,50

Lote: 44
Descrição: Fio dental rolo com 100 m.
Unidade: RL
Marca: Hillo
Valor Unitário: R$ 8,63

Lote: 45
Descrição: Fixador radiográfico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: água, tiossulfato de amônio, tiocianato de amônio, líquido incolor, pronto para o uso, frasco com no mínimo de 475 ml.
Unidade: FR
Marca: Caithec
Valor Unitário: R$ 8,63

Lote: 47
Descrição: Hidróxido de cálcio pró analise P.A., frasco com 10 g.
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 3,44

Lote: 48
Descrição: Kit introdutório de pinos de fibra de vidro, com as seguintes especificações técnicas mínimas: pinos intrarradiculares com dupla conicidade; transparentes; transmissores de luz; brocas em aço inoxidável com ponta inativa; gabarito plástico; quantidade mínima de 3 tamanhos diferentes.
Unidade: KIT
Marca: FGM
Valor Unitário: R$ 275,00

Lote: 49
Descrição: Lençol de borracha p/ isolamento absoluto, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionado em látex natural, uso único, aromatizado artificialmente, alta resistência, medidas não inferiores a 13,0 cm x 13,0 cm, embalagem com no mínimo 25 lençóis.
Unidade: UN
Marca: Madeitex
Valor Unitário: R$ 14,35

Lote: 50
Descrição: Lima tipo K 1ª série 15 40 de 21 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 13,90

Lote: 51
Descrição: Lima tipo K 1ª série 15 40 de 25 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega, kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 13,90

Lote: 52
Descrição: Lima tipo K 2ª série 45 80 de 21 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 13,90

Lote: 56
Descrição: Lima tipo k nº 15 de 21 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: produzida em aço inoxidável, secção quadrangular, torção de 18 a 20 espiras, lâminas em ângulo de 45°, embalagem no ato da entrega, kit com no mínimo 6 unidades.
Unidade: KIT
Marca: Eurodonto / TDKA
Valor Unitário: R$ 13,90

Lote: 58
Descrição: Micro motor, micro motor com encaixe borden, sistema intra 5000/20000 RPM, com refrigeração, autoclavável; micromotor pneumático, modulo de comando acoplável ao terminal do equipo, confeccionado em alumínio anodizado, com refrigeração; com potência variável de 5.000 a 20.000 RPM, alto torque; acompanha óleo para lubrificação; sistema de encaixe universal borden, sistema intra para contra ângulo e peça de mão, passiveis de esterilização em autoclave; com garantia de 1 ano da data de entrega; garantia de assistência técnica e peças de reposição permanente; embalagem individual com procedência de fabricação. Registro na Anvisa.
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 407,22

Lote: 61
Descrição: Paramonoclorofenol canforado frasco com 20ml.
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 4,49

Lote: 62
Descrição: Pasta profilática, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição, abrasivo microgranulado, aromatizada artificialmente, consistência adequada para não escorrer, quantidade não inferior a 50 gr.
Unidade: UN
Marca: Allplan
Valor Unitário: R$ 4,04

Lote: 63
Descrição: Ponta reta, com as seguintes especificações técnicas mínimas: spray único externo, distribuição simétrica, encaixe intramatic universal, troca de broca no anel, giro livre de 360°, utiliza broca PM de 2,35 mm.
Unidade: UN
Marca: Calu
Valor Unitário: R$ 284,15

Lote: 65
Descrição: Revelador radiográfico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: sulfito de sódio, dietileno glicol, hidroquinona, líquido incolor, pronto para o uso, frasco com no mínimo de 475 ml.
Unidade: FR
Marca: Caithec
Valor Unitário: R$ 8,63

Lote: 67
Descrição: Tira de lixa poliéster para polimento e acabamento dental caixa 150 unidades.
Unidade: CX
Marca: Diamantec
Valor Unitário: R$ 5,50

Lote: 68
Descrição: Verniz Cavitário, com as seguintes especificações técnicas

Atos do Poder Executivo

mínimas: composição, nitrocelulose, Acetato de Etilia, álcool etílico, apresentação: frasco com quantidade não inferior a 10 ml.
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 7,09

Ata de Registro de Preços n.º 694/17
Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI – ME.

COTA PRINCIPAL

Lote: 04
Descrição: Caneta de alta rotação, caneta de alta rotação com sistema push botton, autoclavável 135º, spray triplo, sistema de vedação de vazamento eficiente; rolamento balanceado, tipo duplo independente que permita reposição; Encaixe borden (universal). Rotação máxima 380.000 RPM, sistema troca de broca FG, turbina extra-torque com torque 0,13 ncm. validade minima de 1 ano da data de entrega. Com registro na Anvisa e Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou Certificado de Isenção.
Unidade: UN
Marca: Kavo
Valor Unitário: R$ 363,00

Lote: 10
Descrição: Fio dental rolo com 100 m.
Unidade: RL
Marca: Medfio
Valor Unitário: R$ 1,14

Lote: 12
Descrição: Gel dental, uso pediátrico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: sílica, água, fluoreto de sódio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina, corantes, gel dental de baixa abrasividade, sabor agradável ao paladar infantil, quantidade de flúor não inferior a 800 PPM, isento de açúcar, embalagem tubo com no mínimo 50 gr.
Unidade: UN
Marca: Raymound's
Valor Unitário: R$ 2,43

Lote: 14
Descrição: Kit introdutório de pinos de fibra de vidro, com as seguintes especificações técnicas mínimas: pinos intrarradiculares com dupla conicidade; transparentes; transmissores de luz; brocas em aço inoxidável com ponta inativa; gabarito plástico; quantidade mínima de 3 tamanhos diferentes.
Unidade: KIT
Marca: Angelus
Valor Unitário: R$ 228,00

Lote: 27
Descrição: Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml.
Unidade: FR
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 4,00

Lote: 32
Descrição: Solução de gluconato de clorexidina A 0,12%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: gluconato de clorexidina a 0,12%, isento de álcool, indicação como antisséptico bucal, apresentação em frascos com válvula dosadora, quantidade aproximada e não inferior a 1 litro.
Unidade: FR
Marca: Reymer
Valor Unitário: R$ 23,21

COTA RESERVADA

Lote: 46
Descrição: Gel dental, uso pediátrico, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: sílica, água, fluoreto de sódio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, sacarina, corantes, gel dental de baixa abrasividade, sabor agradável ao paladar infantil, quantidade de flúor não inferior a 800 PPM, isento de açúcar, embalagem tubo com no mínimo 50 gr.
Unidade: UN
Marca: Raymound's
Valor Unitário: R$ 2,43

Lote: 66
Descrição: Solução de gluconato de clorexidina A 0,12%, com as seguintes especificações técnicas mínimas: composição: gluconato de clorexidina a 0,12%, isento de álcool, indicação como antisséptico bucal, apresentação em frascos com válvula dosadora, quantidade aproximada e não inferior a 1 litro.
Unidade: FR
Marca: Reymer
Valor Unitário: R$ 23,21

Ata de Registro de Preços n.º 695/17
Empresa: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Lote: 08
Descrição: Eugenol liquido fr.15ml para forrador de cavidades.
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 9,64

Lote: 26
Descrição: Óculos de proteção transparente, com as seguintes especificações técnicas mínimas: lente: confeccionada em duropolicarbonato; estrutura: armação em nylon regulável e flexível; proteção de raios violeta (UV) : mínimo de 90%, camada de proteção contra riscos, energia estática e embaçamento.
Unidade: UN
Marca: Danny
Valor Unitário: R$ 5,62

COTA RESERVADA

Lote: 42
Descrição: Eugenol liquido fr.15ml para forrador de cavidades.
Unidade: FR
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 9,64

Lote: 60
Descrição: Óculos de proteção transparente, com as seguintes especificações técnicas mínimas: lente: confeccionada em duropolicarbonato; estrutura: armação em nylon regulável e flexível; proteção de raios violeta (UV) : mínimo de 90%, camada de proteção contra riscos, energia estática e embaçamento.
Unidade: UN
Marca: Danny
Valor Unitário: R$ 5,62

Ata de Registro de Preços n.º 696/17
Empresa: E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI.

COTA PRINCIPAL

Atos do Poder Executivo

Lote: 19
Descrição: Lima tipo K n.10 de 21 mm, c/ liga metálica similar Dentsply, kt c/ 6 unidades.
Unidade: UN
Marca: Dentsply
Valor Unitário: R$ 13,91

Lote: 20
Descrição: Lima tipo K n.8 de 21 mm, c/ liga metálica similar Dentsply, kt c/ 6 unidades.
Unidade: UN
Marca: Dentsply
Valor Unitário: R$ 13,91

Lote: 21
Descrição: Lima tipo K n.8 de 25 mm, c/ liga metálica similar Dentsply, kt c/ 6 unidades.
Unidade: UN
Marca: Dentsply
Valor Unitário: R$ 13,91

Lote: 25
Descrição: Moldeira para aplicação de flúor, moldeira descartável dupla, de material flexível e com formato anatômico para aplicação de flúor gel.
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 0,33

COTA RESERVADA

Lote: 53
Descrição: Lima tipo K n.10 de 21 mm, c/ liga metálica similar Dentsply, kt c/ 6 unidades.
Unidade: UN
Marca: Dentsply
Valor Unitário: R$ 13,91

Lote: 54
Descrição: Lima tipo K n.8 de 21 mm, c/ liga metálica similar Dentsply, kt c/ 6 unidades.
Unidade: UN
Marca: Dentsply
Valor Unitário: R$ 13,91

Lote: 55
Descrição: Lima tipo K n.8 de 25 mm, c/ liga metálica similar Dentsply, kt c/ 6 unidades.
Unidade: UN
Marca: Dentsply
Valor Unitário: R$ 13,91

Lote: 59
Descrição: Moldeira para aplicação de flúor, moldeira descartável dupla, de material flexível e com formato anatômico para aplicação de flúor gel.
Unidade: UN
Marca: Biodinâmica
Valor Unitário: R$ 0,33

PROCESSO N.º 24.483/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/17

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e diesel), destinados ao abastecimento da frota de veículos de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 27/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Transportes e Trânsito.

Ata de Registro de Preços n.º 697/17
Empresa: ESTORIL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME.

Item: 01
Unidade: LT
Descrição: Biodiesel S10.
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 3,497

Item: 02
Unidade: LT
Descrição: Biodiesel S500.
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 3,397

Item: 03
Unidade: LT
Descrição: Etanol.
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 2,994

Item: 04
Unidade: LT
Descrição: Gasolina comum.
Marca: Shell
Valor Unitário: R$ 4,047

PROCESSO N.º 29.933/17
PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/17

Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas, destinadas ao uso dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/10/2018).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação.

Ata de Registro de Preços n.º 698/17
Empresa: UA GRAFICA – COMERCIO E PRESTACAO DE SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI – EPP.

Lote: 01
Descrição: Impressão prestação de serviços impressão e montagem em papel A4, de avaliações unificadas destinadas aos alunos do ensino fundamental da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses. As impressões serão solicitadas de acordo com as necessidades da secretaria de educação. As impressões deverão ser realizadas da seguinte forma: A) O papel a ser utilizado nas impressões será padrão sulfite branco, com gramatura mínima de 75 g/m², em tamanho A4 (210 x 297 mm); B) As impressões deverão ser em preto e branco, frente e verso, a laser, com resolução mínima de 300 DPI; C) Deverão ser devidamente entregues de forma agrupada, com um único grampo na parte superior esquerda, separadas em grupos e subgrupos, devidamente identificados, de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação.
Unidade: SE
Valor Unitário: R$ 017

Secretaria de Administração, aos 13 dias do mês de Julho de 2018.

Daniela Marques Vieira Barbosa
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

Atos do Poder Executivo

Divisão de Dívida Ativa

Edital de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Carlos Antonio Savoy de Brito	Avenida Santana, 3155 – Atibaia – São Paulo	VISA / 37684/2017
Evaldo Correa Atibaia EPP	Rodovia Fernão Dias, KM 42 – Atibaia – São Paulo	SEDEC / 5685/200
Evaldo Rocha Batista	Rua Minerva, 162-Atibaia-São Paulo	Obras / 33402/2016
Fabiano Rodrigues dos Santos	Rua Profª Ismenia Cunha Cintra, 165-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 9745/2018
Fabiano Rodrigues dos Santos	Rua Profª Ismenia Cunha Cintra, 165-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 9748/2018
Fortunato Purchio – Espólio	Rua Martha, 115-São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 9529/2018
Itaú Unibanco S/A	Rua Frederico Guilherme Busch, 87-3º andar-sala 301-Blumenau-SC	Comdecon / 26287/2017
Itaú Unibanco S/A	Rua Frederico Guilherme Busch, 87-3º andar-sala 301-Blumenau-SC	Comdecon / 26568/2017
Itaú Unibanco S/A	Rua Frederico Guilherme Busch, 87-3º andar-sala 301-Blumenau-SC	Comdecon / 26242/2017
Itaú Unibanco S/A	Rua Frederico Guilherme Busch, 87-3º andar-sala 301-Blumenau-SC	Comdecon / 26573/2017
JN Pneus e Escapamentos Ltda ME	LOC – quadra 14 – lote 02 – Luziania – Góias	Comdecon / 40955/2017
João Fernando Camara Crema	Rua Maria Aparecida, 142-Guarulhos-São Paulo	Mobilidade Urbana / 8312/2018
João Tragante – Espólio	Avenida Fortaleza, 420-Atibaia – São Paulo	VISA / 32233/2017
Johann Huber	Avenida Estilac Leal, 160 – apto 34 B – Guarulhos-São Paulo	Obras / 45755/2013
José do Santos	Rua Bartira, 1124 – São Paulo – São Paulo	Meio Ambiente / 9753/2018
José Ferreira dos Santos	Estrada Arcilio Federzoni, 576-Francisco Morato-São Paulo	Mobilidade Urbana / 18658/2014
Josemir de Souza Soares	Av.Flavio Pires de Camargo, 1178-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 10224/2018
Koichi Ikeno	Rua José Dini, 400-apto 103-bloco I – Taboão da Serra – S.Paulo	Obras / 8054/2017
Marcia Patricia Sertorio	Avenida Dona Gertrudes, 1224-apto 04-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 13848/2018
Marcia Schoeffel	Rua Zanzibar, 1118-A-São Paulo-São Paulo	Obras / 42668/2016
Maria da Conceição dos Santos	Rua José Antonio da Silveira Maia, 707-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 3599/2018
Mariza Arantes Moya	Avenida Paula Ferreira, 1488/1492-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 38980/2017
Mariza Arantes Moya	Avenida Paula Ferreira, 1488/1492-São Paulo – São Paulo	Mobilidade Urbana / 38979/2017
Marli Vieira Maia	Alameda Campinas, 265-Atibaia-São Paulo	Meio Ambiente / 12232/2018
Mauro Sergio Soares Sales	Rua Alagarve, 120-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 6553/2018
Milton Aparecido Luiz	Avenida Jeronimo de Camargo, 7255-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 12851/2018
MLT4F Turismo Viagens e Entretenimento	Rua Alva, 380-São Paulo - São Paulo	Fiscalização Tributária / 10132/16
MLT4F Turismo Viagens Entretenimento	Rua Alva, 380 – São Paulo – São Paulo	VISA / 23776/2017
Monica Pereira de Medeiros	Rua Oito, 110-Jardim Paraiso do Tanque-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 10225/2018
Nicola Sérgio Panzetta	Av.Brig.Luis Antonio, 1765-apto 152-São Paulo-São Paulo	Meio Ambiente / 37278/2017
Odair do Prado Bar ME	Rua Pedro Pinheiro, 331-Atibaia-São Paulo	SEDEC / 22634/2016
Paulo Alves Araújo	Rua Jacarandás, 499-Atibaia-São Paulo	Trânsito / 14233/2018
Vanderlei Justino	Rua Benedito Antonio Bueno, 341-Piracaia-São Paulo	SEDEC / 10737/2018
Waldomiro Aparecido Picelli	Rua Toriba, 303-Vila Canero-São Paulo-São Paulo	Mobilidade Urbana / 13037/2018

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes débitos:

Nome	Endereço	Origem / Processo Administrativo
Jerri Adriani Moraes	**Rua Adolfo André, 1657 – Atibaia – São Paulo**	**Alvará de Aprovação / 24962/2017**
José Carlos Fraga	**Rua Antonio Cunha Leite, 4041-Atibaia-São Paulo**	**Taxas de Cemitério / 17723/2018**
José Carlos Machado	**Rua São Bento, 143-Atibaia-São Paulo**	**Taxas de Cemitério / 8684/2018**
José Renato Monteiro de Barros	**Rua Raifa Hossne Sabbag, 112-Atibaia-São Paulo**	**Alvará de Habite-se / 2843/2018**
Luis Carlos Salustiano	**Rua Pacaembu, 533 – Atibaia-São Paulo**	**Taxas de Cemitério / 17716/2018**
Marcelo Alves Bentivoglio Junior	**Rua Rio Preto, 999-Atibaia-São Paulo**	**Ato de Aprovação / 669/2018**
Marcelo Alves Bentivoglio Junior	**Rua Rio Preto, 999-Atibaia-São Paulo**	**Ato de Aprovação / 665/2018**
Marcia Lima Dias	**Rua Palmeira Bacaba, 228-casa 02-São Paulo-São Paulo**	**Taxas de Cemitério / 42323/2016**
Maria Aparecida da Silva	**Rua São Paulo, 270-Bom Jesus dos Perdões-São Paulo**	**Taxas de Cemitério / 17720/2018**
Maria de Lourdes Bretas Menezes	**Rua Emboabas, 138-Atibaia-São Paulo**	**Taxas de Cemitério / 18161/2018**
Tatiana Aparecida Suthoff Tsuji	**Estrada sete, 28- Estrada do Castelo Atibaia - São Paulo**	**Taxas de Cemitério / 17460/2018**
Valdete Aparecida do Amaral Mine	**Rua Dr. Bezerra de Menezes, 43-Atibaia-São Paulo**	**Pavimentação Asfáltica / 33445/2017**

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Divisão de Relacionamento com o Contribuinte, no prédio sede da Prefeitura, sito à Avenida da Saudade, n.º 252 – centro de Atibaia, de segunda a sexta-feira, das 10:00 às 16:00 h.

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

DIVISÃO DE URBANISMO

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE

Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
21.823/18	Sandro Aparecido da Silva	Alfredo Arruda Cesco
17.778/18	Roseane Andreza Messias de Souza	Ana Paula Rolli Ribeiro
15.391/18	Eduardo Moreno Dedone	Christiane Audi de Paula
21.398/18	Darci França	Claudio Bueno de Oliveira
18.434/18	Valdenice Madureira de Souza e Silva	Daniela Cistolo de Brito
11.409/17	Eduardo Manuel Craveiro Pimentel	Eduardo Manuel Craveiro Pimentel
22.028/18	Jose Eustácio Moreira Dias	Fernando Ferreira Pedroso
01.660/18	Wilson Carvalho	Luis Carlos Magro
19.882/18	Celso Crispim Marques	Luis Henrique L. Hernandes
21.772/18	Renata Madalena da Silva	Marcio Piccoli Labate
13.524/18	Leandro Aparecido de Almeida	Marise Milito Tracco
15.087/17	Marcos Moreira Oliveira	Neidemar Rodrigues dos Santos
33.853/10	Claudemir de Lima Soldi	Nicolau Jorge Avallone
13.657/18	Marly de Almeida Souza	Paulo Roberto Bonifácio
12.520/18	Sinal Verde Empreendimentos e Participações Ltda	Renan Forster
21.535/18	Sérgio Ricardo de Almeida	Renato Sprengel Junior
17.624/18	Adriana de Jesus Varago Rodrigues	Sidnei Cesar Rodrigues
04.330/18	Renata Dalmann	Suzana de Morais

Rua Castro Fafe, nº 295, 2º andar, Centro (11) 4418-7800

Consulta ao Comunicado www.atibaia.sp.gov.br/suma

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE COMÉRCIO	
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: JUNHO/2018	
Setor de Comércio e Serviços, Setor de Comércio Eventual, "Cidade Limpa" e Setor de Feiras	
Assunto	Total de Vistorias efetuadas
Inscrição inicial	132
Notificações para renovações diversas mediante TCF	89
Recadastramento/renovação /Alterações div. de cadastro	245
Constatado encerramento/paralisação de atividades	114
Vistorias assuntos diversos	71
Autos de Infração e Multa	22
Termo de Fechamento Administrativo	06
Atendimento a Denúncias da Ouvidoria e Outras	42
Notificações para renovação de Certificados de Lic. Integrado via Edital	132
total	**853**
Análise de Processos "Cidade Limpa"	
Deferimento para emissão de Alvará de Anúncio	64
Indeferimentos	28
Notificações emitidas para adequação a lei via TCF	34
Constatado encerramento ou retirada do anúncio	18
Total	**144**
Setor de Comércio Eventual	
Vist. Ref. a Frequencia de Amb. Cadastrados	60
Termos de Const. Fiscal(TCF) Lavrados	16
Recadastramentos	11
Cancelamentos /desistências	06
Autorização para panfletagem	02
Indeferimentos diversos	03
Denúncias da Ouvidoria	01
Atendimento Presencial	49
Atendimento Telefônico	86
Inscrição Inicial	03
Notificações	19
Auto de Infração e Multa	01
Requerimentos diversos	08
Apreensões de mercadorias	02
Vistorias diversas	24
Total	**283**
Setor de Feiras	
Entrada de Processos	193
Saída de Processos	257
Atendimento Presencial	57
Atendimento Telefônico	98
Notificação -feiras	45
Vistorias às Feiras	242
Cancelamento	28
Inscrição inicial	174
renovações	100
Total	**1194**
ENTRADAS E SAÍDAS DE PROCESSOS NA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
Entradas	
Processos diversos	1381
Processos de Inscrição inicial	197
Total	**1578**
Saídas Diversas	**942**

Sedec, aos 09 de Julho de 2018.

Ivan Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização do Comércio\

Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SETOR DE COMÉRCIO EVENTUAL

COMUNICADO

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Departamento de Comércio, vem comunicar aos interessados em comercializar flores e velas nas entradas dos cemitérios do município de Atibaia, no **"DIA DOS PAIS", dias 11 e 12 agosto de 2018,** obrigatoriamente deverão fazer os pedidos presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, no **Prédio FACILITA, situada a Rua Castro Faffe, 295 -1º andar – Centro.**
Os pedidos deverão ser feitos nos dias **30 e 31 de julho** e **01,02 e 03 de agosto de 2018**, no horário compreendido entre **10:00 hrs e 16:00 hrs** , os quais serão concedidos por ordem de chegada, sendo limitados a 10 (dez) licenças por Cemitério, **São João Batista- Centro** e **São Sebastião- Bairro do Alvinópolis.**

Renato Russomanno
Diretor do Departamento de Comércio

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA PEREIRA
Processo Administrativo nº: 19934/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 226

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 226 – sanção de MULTA - em 14/06/18, no valor de 200 UVRM's (Duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua das Rosas, s/nº – lote 38 da quadra "H" - Atibaia Belvedere, o que constitui infração nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4037/11, regulamentada pelo inciso I, § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 6670/12. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): PAULO SANCHES MUNHOZ
Processo Administrativo nº: 14644/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 125

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 125 – sanção de MULTA - em 23/04/18, no valor de 400 UVRM's (Quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela reincidência na queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua José Pires de Oliveira, nº 245 - Tanque, o que constitui infração nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4037/11, regulamentada pelo inciso I, § 2º cc. § 5º e § 6º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 6670/12. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): Maria Cecília Silveira
Processo Administrativo nº: 20327/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 238

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 238 – sanção de MULTA - em 19/06/18, no valor de 200 UVRM's (Duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela queimada em lote urbano, imóvel sito na Rua Rio Preto, s/nº – lote21 da quadra 36 – Jardim Paulista, o que constitui infração nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 4037/11, regulamentada pelo inciso I, § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 6670/12. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ou seu representante legal ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): Maria Cecília Silveira
Processo Administrativo nº: 20325/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 239

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 239 – sanção de MULTA - em 19/06/18, no valor de 1575 UVRM's (Mil quinhentas e setenta e cinco Unidades de Valor de Referência do Município) pela supressão de sete indivíduos arbóreos nativos sem licença, em imóvel sito na Rua Rio Preto, s/nº – lote21 da quadra 36 – Jardim Paulista, o que constitui infração nos termos da Lei Complementar 764/17, artigo 17, § 1º cc. § 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ou seu representante legal ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): PEDRO AMARO
Processo Administrativo nº: 19593/18

Atos do Poder Executivo

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 209

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 209 – sanção de MULTA - em 12/06/18, no valor de 250 UVRM's (duzentas e cinquenta Unidades de Valor de Referência do Município) pela movimentação de terra e intervenção invadindo APP, em imóvel sito na Rua Rio Claro, s/nº – lote 27 da quadra 26 – Jardim Paulista, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 3696/08, artigo 18, § 2º regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ou seu representante legal ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE MULTA
Autuado(a): TEREZINHA ROVAI GRECO
Processo Administrativo nº: 20330/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 237

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 237 – sanção de MULTA - em 19/06/18, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela disposição de resíduos sólidos sem licença, em imóvel sito na Rua Araçatuba, nº 37 – lote 15 da quadra 42 – Jardim Paulista, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal 3696/08, artigo 2º regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ou seu representante legal ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA
Autuado(a): ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SHAMBALA II
Processo Administrativo nº: 20591/18
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 219

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) ou seu representante legal da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 219 – sanção de ADVERTÊNCIA - em 21/06/18**,** pela intervenção em área 6 m²localizada em APP com construção de alambrado sem devidas licenças, imóvel sito na Estrada Hisaichi Takebayashi, nº 10000 - Usina, o que constitui infração nos termos do artigo 49 da Resolução SMA 48/2014. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ou seu representante legal cientes que devem oferecer defesa no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Fica concedido mesmo prazo para regularização do passivo. Informações: Rua Castro Fafe, 295 – 2º andar – Centro – Tel. nº 4418-7800.

Dirce S. Nishiguchi
Assessora Chefe de Fiscalização
CEMA

Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 04/18, para eventual aquisição de Materiais Hidráulicos I. A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia **02/08/2018 às 09h**. A Circular n.° 1 e o Edital completo estão à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede da SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16h, mediante recolhimento de R$ 67,60 (sessenta e sete reais e sessenta centavos). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530 ou e-mail licitacao@saaeatibaia.com.br.
Atibaia, 12 de julho de 2018.
Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE
Jucimara Biazetto Romeira Pereira
GERENTE DE SUPRIMENTOS

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 726/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

CONCEDER

A LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU CARGO, ao Sr. **ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.865.660-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.157.388-40, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete, para tratar de assuntos particulares nos dias **19 e 20 de julho de 2018**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -

Atos do Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 727/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR, ***a Título de Substituição Interina***

O Sr. **LUIZ FERNANDO ROSSINI PUGLIESI**, portador da cédula de identidade RG nº 23.377.377-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 255.024.728-09, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Governo, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Chefe de Gabinete**, por motivo de licença do titular da pasta, nos dias de **19 e 20 julho de 2018**, sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 728/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR,

Com efeitos retroativos a 11 de julho de 2018, a Portaria nº 607/2018 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MARCIA MARCIANO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.714.933-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 165.251.588-77, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Gerente da Divisão de Rede Socioassistencial Privada**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 729/2018 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

Revogar, a partir de 25 de julho de 2018, a Portaria nº 658/2018 - SRH, que nomeou, ***interinamente***, o Sr. **SILVIO RAMON LLAGUNO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.893.271-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.013.568-09, nomeado no cargo de agente político de Secretário de Desenvolvimento Econômico, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Planejamento e Finanças,** sem perceber o subsídio inerente ao cargo acumulado.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 730/2018 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

O Sr. **PAULO TURATO MIOTTA**, portador da cédula de identidade RG nº 18.621.859-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 571.191.716-15, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Planejamento e Finanças,** a partir de 25 de julho de 2018.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 13 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Secretaria de Governo

Processo nº 19517/2018

P O R T A R I A Nº 4.152-GP
de 10 de julho de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município,* ***NOMEIA*** *membros da Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar a* ***Tomada de Preços nº 11/2018,*** *para contratação de empresa especializada na organização de feiras de livros ou jornadas literárias, atividades culturais e pedagógicas destinadas a educadores e alunos da Educação da Rede Municipal de Atibaia no período da "Jornada Literária", com a seguinte composição:*

PRESIDENTE

Eliane Doratiotto Endsfeldz

MEMBROS

Maria Lúcia Nunes Serrano

Atos do Poder Executivo

Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 10 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 37948/2016

P O R T A R I A Nº 4.153-GP
de 12 de julho de 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 35, "h" da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A,*** *membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura e Eventos, com a seguinte composição:*

MEMBRO COORDENADOR

Rui Tiago de Oliveira

MEMBROS

Pedro Luís Pinheiro Maturana
Vera Lúcia Rodrigues Lisboa
Rita de Cássia Moura Ribeiro

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", aos 12 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo nº 4.191/07-Vol. XIV

P O R T A R I A Nº 4.154-GP
de 12 de julho de 2018

O ***PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*** *no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,* ***REVOGA*** *em todos os termos, a Portaria nº* ***3.972-GP,*** *de 09 de junho de 2017, que designou a servidora* ***Maiara Tessaro dos Santos****, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico na "EM Florêncio Pires de Camargo".*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 12 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 15072/1996

DECRETO Nº 8.581
de 11 de julho de 2018

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Atibaia (CME).

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, c.c. inciso XIV do Art. 3º da Lei nº 4.299, de 15 de maio de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Atibaia (CME), na forma do Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 11 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1º O Conselho Municipal de Educação de Atibaia (CME), criado pela Lei nº 2.724 de 04 de dezembro de 1996 e alterada pela Lei nº 4.299 de 15 de maio de 2015, é órgão colegiado, integrado ao

Atos do Poder Executivo

Sistema Municipal de Educação (SME), com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e efetiva, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definição de políticas educacionais.

§ 1º O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação, conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96.

§ 2º. O Conselho Municipal de Educação de Atibaia será composto por cinco câmaras:
I. Câmara de Educação Infantil;
II. Câmara de Ensino Fundamental I;
III. Câmara de Ensino Fundamental II e Médio;
IV. Câmara de Educação Profissional e EJA;
V. Ensino Superior.

Art.2º O Conselho Municipal de Educação de Atibaia tem por finalidades:

I finalidades comum às cinco Câmaras:
a) promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;
b) realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico e normativo das decisões do Conselho;
c) participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipal de Educação de Atibaia;
d) assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
e) emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;
f) solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituições do Sistema Municipal de Educação;
g) manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e do Estado de São Paulo;
h) analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Atibaia;
i) acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a educação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
j) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
k) dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
l) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SME;

II finalidades específicas das Câmaras de Educação Infantil, Fundamental e Médio:
a) estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
b) zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SME;
c) zelar pelo cumprimento da legislação vigente, no SME;
d) emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do Sistema Municipal de Educação de Atibaia, em especial, sobre autorização de funcionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privados de seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
e) acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional do município de Atibaia, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da rede pública e a localização de seus prédios escolares;

§ 1º As deliberações da Câmara têm caráter terminativo.

§ 2º As deliberações do Conselho Pleno e das Câmaras deverão ser levadas ao conhecimento da Secretaria Municipal de Educação e da Comunidade.

§ 3º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentes em sessões com *quórum*.

§ 4º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.

§ 5º O Conselho terá livro ata para registro das reuniões das Câmaras, registrando também no mesmo livro, as decisões do Conselho Pleno.

§ 6º Os Atos normativos serão homologados pelo (a) secretário (a) da educação.

§ 7º O Conselho Pleno consiste em sessão (reunião) das cinco Câmaras juntas.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3º O Conselho Municipal de Educação será composto por 18 (dezoito) membros titulares representantes da sociedade civil e do Poder Público e seus suplentes.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivas entidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º O Conselho Municipal de Educação, será composto por 36 (trinta e seis) membros, 18 (dezoito) titulares e 18 (dezoito) suplentes, sendo:

I um (01) representante da Secretaria de Educação do Município e seu respectivo suplente;
II um (01) representante das Escolas de Ensino Superior do Município e seu respectivo suplente;
III um (01) representante dos professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente;
IV um (01) representante dos professores do Ensino Infantil da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente;
V um (01) representante dos professores da Creche da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente;
VI um (01) representante dos funcionários da Educação Municipal de Ensino e seu respectivo suplente;
VII um (01) representante das Entidades Sindicais da Educação e seu respectivo suplente;
VIII um (01) representante dos Diretores de Escolas da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente;
IX um (01) representante do Conselho de Escola e seu respectivo suplente;
X um (01) representante do Conselho da Juventude e seu respectivo suplente.
XI um (01) representante das escolas particulares do Município e seu respectivo suplente;
XII um (01) representante dos Diretores ou Professores de Escolas da Rede Pública Estadual e seu respectivo suplente.
XIII um (01) representante dos Supervisores de Ensino da Rede Municipal de Ensino e seu respectivo suplente.
XIV um (01) representante da Educação Inclusiva e seu respectivo suplente.
XV um (01) representante da Educação de Jovens e Adultos e seu respectivo suplente.
XVI um (01) representante do Ensino Profissionalizante e seu respectivo suplente.
XVII um (01) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente e seu respectivo suplente.
XVIII um (01) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da Estância de Atibaia e seu respectivo

Atos do Poder Executivo

suplente

§ 3º Os Conselheiros representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Secretário de Educação.

§ 4º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausência temporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.

§ 5º A concessão de afastamento temporário a conselheiro, desde que requerido à Presidência do CME, com antecedência, será examinado em sessão plenária e aprovado por maioria simples.

§ 6º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, por eleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de três anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 7º Após a eleição do presidente do CME as Câmaras elegerão os respectivos Presidentes, por seus pares, para um mandato de três anos, sendo permitida uma recondução consecutiva.

§ 8º É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho o representante do governo municipal gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro, servidor que trabalha no setor financeiro).

Art. 4º O termo de posse de membros do Conselho será lavrado no livro ata do Conselho, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse e dos conselheiros empossados.

§ 1º Os conselheiros serão empossados pelo(a) Prefeito(a) ou pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação;

§ 2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posse será concedida pelo presidente do CME.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau do prefeito, do vice prefeito e dos secretários municipais;
II estudantes que não sejam emancipados;
III pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivo Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou de servidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:
I sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa;
II a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do Conselho;

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração de 03 (três) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento, órgão ou entidade representada ou, ainda, por afastamento definitivo conforme critérios estabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.

§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação, será nomeado novo membro que completará o mandato do anterior.

Art. 8º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60 (sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições para convocação das assembleias que escolherão os novos representantes para a composição das Câmaras.

Parágrafo Único: No caso do presidente não cumprir o disposto no caput deste artigo competirá ao Secretário Municipal de Educação executar a ação.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Sessão I
Das Reuniões

Art. 9º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente, conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação do presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 10 As reuniões serão realizadas com a presença de no mínimo um terço dos membros do Conselho (quorum).

§1º A reunião não será realizada se o quorum não se completar até 30 (trinta) minutos após a hora designada, lavrando-se termo que mencionará os conselheiros presentes e os que justificadamente não compareceram, justificando a ausência através de email.

§2º Quando não for obtida a composição de quorum, na forma do parágrafo anterior, será convocada nova reunião, a realizar-se dentro de dois dias, para a qual ficará dispensada a verificação de quorum.

Art. 11 Cada Câmara terá seu secretário que fará os registros no livro ata do Conselho.

Parágrafo Único: As reuniões do Conselho Pleno serão registradas no livro ata.

Art. 12 As atas serão subscritas pelo(a) Secretário(a) da reunião, pelo Presidente do Conselho ou da Câmara e pelos membros presentes à reunião.

Sessão I
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 13 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:
I Leitura deleite;
II Comunicação da Presidência;
III Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
IV Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;
V Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião;
VI Palavra livre;
VII Leitura, votação e assinatura da ata da reunião.

Art. 14 A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada a todos os membros titulares e suplentes;

Art. 15 Participam das sessões e demais atividades do Conselho e das Câmaras os seus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão ser substituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:
I afastamento temporário;
II impedimentos eventuais e legais.

§ 1º As sessões plenárias do CME e das Câmaras são abertas à participação de qualquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a

voz quando autorizado, previamente, pelo presidente.

§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensa qualquer forma de remuneração.

Art. 16 Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á para completar o prazo de mandato.

§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I morte;
II renúncia explícita ou implícita;
III enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 90 (noventa) dias;
IV procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgado pelo plenário do CME;
V exercício de mandato político-partidário;
VI desligamento da entidade que representa.

§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidade representativa para indicação de outro representante.

Art. 17 A renúncia implícita que extingue o mandato de uma representatividade tanto do conselheiro titular quanto do suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente 2/3 das reuniões ocorridas em doze meses consecutivos, ainda que justificada.

Art. 18 A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME através de email.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 19 O Conselho Municipal de Educação de Atibaia compõe-se de:
I Presidente
II Vice-Presidente
III 1ª Secretaria Executiva
IV 2ª Secretaria
V Cinco Câmaras:
a) Câmara de Educação Infantil;
b) Câmara de Ensino Fundamental I
c) Câmara de Ensino Fundamental II e Médio;
d) Câmara de Educação Profissional e EJA
e) Ensino Superior;

VI Cada câmara será formada por um presidente e um relator.
VII Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.

Parágrafo Único: As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas ao Conselho Pleno ou à Câmara que a constituir.

Art. 20 O CME reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a dezembro, conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) pelo Presidente do CME, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário(a) Municipal da Educação.
Parágrafo único. As reuniões ordinárias mensais serão distribuídas, conforme a necessidade, em Câmaras ou em Conselho Pleno.

Art. 21 A Sessão do Conselho Pleno é a reunião de conselheiros das cinco Câmaras destinadas à apreciação e aprovação das matérias comum às câmaras.
Parágrafo único. O Conselho Pleno poderá debater sobre matéria específica de uma Câmara, mas só para estudo e socialização da busca de soluções, portanto sem deliberar.

Art. 22 Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário por um relator, previamente designado pelo presidente do CME ou Câmara.

Parágrafo Único: Os atos do Conselho precisam do voto da maioria simples (cinquenta por cento mais um dos membros presentes em sessões com quórum).

Art. 23 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas para esclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 24 As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com as leis vigentes, dependem da homologação do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

Art. 25 Qualquer Conselheiro pode participar, individualmente, dos trabalhos das Câmaras a que não pertença, sem direito a voto, ressalvado o previsto no próximo artigo.

SEÇÃO I
DAS SESSÕES PLENÁRIAS

Art. 26 As sessões plenárias do Conselho Pleno e das Câmaras instalam-se com presença de no mínimo um terço dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades, que se instalam com qualquer número.

Parágrafo Único: As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 1/3 (um terço) dos conselheiros.

Art. 27 A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que as matérias foram apresentadas.

Art. 28 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
I Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de rito próprio para que seja analisada determinada proposição;
II Prioridade - alteração na sequência das matérias relacionadas na pauta para que determinada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 29 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivo relator.

Parágrafo Único: Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá ser feita por outro conselheiro.

Art. 30 Durante as discussões, qualquer membro do Conselho poderá levantar questões de ordem.

Art. 31 As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).
Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado.

Art. 32 Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documento completo).

Art. 33 As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários à proposição.

Art. 34 O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinada matéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.

§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselho e com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.

§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre sua posição referente a uma matéria, mas o Conselho

Atos do Poder Executivo

decide ao contrário, então o conselheiro apresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentação teórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.

Art. 35 O Presidente do Conselho e das câmaras votarão em caso de empate na votação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 36 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho ou da Câmara deverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.
Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverá pedir aos membros que se manifestem novamente.

SEÇÃO II
DOS ATOS E REGISTROS

Art. 37 Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de sua competência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em**:**
I Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator(es), pelos conselheiros presentes e pelo presidente da Câmara e do CME;
II Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente da Câmara ou do CME e homologada pelo secretário municipal de educação;
III Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demais conselheiros que o acompanha, sendo submetida a aprovação da plenária da Câmara ou do Conselho Pleno.
IV Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente da respectiva câmara ou do CME.

§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.

§ 2º Os pareceres normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) municipal da educação.

§ 3º O parecer do Conselho Municipal de Educação ou da Câmara poderá ser deliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:

I O parecer deliberativo expressa a decisão do Conselho quanto a matéria de sua competência.
II O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerando resoluções normativas.
III O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.
IV O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do Conselho, quando solicitada por quem de direito.
V O parecer propositivo traz a sugestão do Conselho em vista da melhoria do ensino, sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art. 38 A homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, ou pedido de reexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho/Câmara deve ser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da respectiva documentação no gabinete do(a) Secretário(a) Municipal.

§ 1º Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(a) Secretário(a) Municipal da Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário o reexame da matéria ou as razões do veto.

§ 2º Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho, considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

Capítulo IV
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Art. 39 Ao Presidente do Conselho incumbe:
I estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
II convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V dirimir as questões de ordem;
VI expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII resolver questões de ordem do Conselho;
VIII exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselho ou necessárias ao seu funcionamento;
X instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ou especialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
XI representar o Conselho em juízo ou fora dele.
XII realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno do Conselho e que não requeiram deliberação do CME em entendimento com o presidente da câmara quando de sua incumbência.

Parágrafo Único: No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo Presidente de uma das Câmaras.

Art. 40 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que o presidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada à plenária para conhecimento.

§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que o Conselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nele contida.

§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo Conselho quando houver descumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Art. 41 Ao Presidente de Câmara incumbe:
I estabelecer a pauta de cada sessão plenária da câmara;
II Convocar os membros da câmara para as reuniões extraordinárias exclusivas da Câmara;
III Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da câmara, promovendo as medidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da câmara;
V Dirimir as questões de ordem da câmara;
VI Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII resolver questões de ordem da câmara;
VIII exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX baixar portarias e normas decorrentes das deliberações da câmara ou necessárias ao seu funcionamento;

Parágrafo Único: No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Relator, no impedimento deste, pelo conselheiro indicado pelos demais.

SEÇÃO II
DOS MEMBROS DO CONSELHO

Art. 42 Compete aos membros do Conselho:
I estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua câmara;
II relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelos Presidentes do Conselho ou das câmaras;
III comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV participar ativamente das reuniões do Conselho;

Atos do Poder Executivo

V sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento do Conselho;
VI exercer outras atribuições, por delegação do Conselho.
VII submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho das funções de Conselheiro;
VIII votar nas câmaras e no Conselho pleno todas as matérias de sua competência;
IX requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
X representar o CME, quando solicitado pela presidência.
XI presidir as sessões em que for solicitado pela presidência ou pela câmara.
XII desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas pelo Presidente do Conselho ou da câmara.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 43 Ao(a) secretário(a) do Conselho, servidor municipal, indicado pelo Conselho municipal de educação, ratificado pelo (a) Secretário(a) Municipal da Educação compete:
I responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e das Câmaras ;
II digitar documentos e atos do Conselho;
III encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
IV elaborar relatórios das atividades do Conselho, anualmente ou sempre que solicitado pela presidência;
V manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal de Educação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou das Câmaras;
VI expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado o arquivo e a documentação deste;
VII prestar informações da tramitação dos Processos;
VIII receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessários registros;
IX incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.

Parágrafo Único: Dependendo da demanda do CME o secretário(a) do Conselho poderá ser um servidor com função na secretaria, desde que as atividades do Conselho tenha prioridade.

SEÇÃO IV
DAS COMISSÕES

Art. 44 As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número de Conselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposição sobre o assunto em pauta.

Art. 45 As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirão proposição por maioria simples.

Art. 46 Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que não pertença, sem direito a voto.

Art. 47 Compete às Comissões:
I apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto de decisão da Câmara ou do Conselho pleno;
II desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos do Conselho/câmara;
III organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

SEÇÃO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 48 Este regimento terá validade de seis anos, a partir de sua publicação; podendo ser alterado a qualquer momento.

Art. 49 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamente convocada para esse fim, pelo Presidente e por deliberação de dois terços do conselho pleno.

Art. 50 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho e oferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição do respectivo Conselho.

Art. 51 Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultados obtidos em comparação aos objetivos propostos.

Parágrafo Único: Os relatórios das atividades do Conselho serão anuais e encaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 52 As decisões do Conselho não poderão implicar em nenhum tipo de despesa.

Art. 53 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções, serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a sua necessidade, para fins de custeio, cabendo a dotação orçamentária da Secretaria da Educação.

Art. 54 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providências ao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminhar representação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao Ministério Público.

Art. 55 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do Conselho Municipal de Educação.

Art. 56 Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e regimentos anteriores.

Atibaia, 06 de junho de 2018

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Presidente do CME

Proc. nº 15072/1996

D E C R E T O Nº 8.582
de 11 de julho de 2018

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Educação, para o mandato de 2018/2021.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 73 inciso IX da Lei Orgânica do Município, c.c. artigo 2º e seu parágrafo 1º da Lei Municipal nº 4.299, de 15 de maio de 2015,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação, nos termos previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 4.299/15, para o mandato de 2018/2021, com a seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atos do Poder Executivo

Eliane Doratiotto Endsfeldz – Titular
Maria Lúcia Serrano – Suplente

II – REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR
Flávia Amaral Rezende – Titular
Hilda Maria Cordeiro Barroso Braga – Suplente

III – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL MUNICIPAL
Eduardo de Lucas Pereira – Titular
Elen Cristine Romantini de Moraes – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL
Marcela Camata Martinho Silva – Titular
Cíntia Oliveira Costa – Suplente

V - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL MUNICIPAL MODALIDADE CRECHE
Roberta Avanzi – Titular
Léa Roberta Campos Passos – Suplente

VI - REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Francisco Carlos Alves – Titular
Daiane Elizabeth Souza Cruz – Suplente

VII – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SINDICAIS
Constâncio Christopher Aira Soria – Titular
Jéssica Roberta Gomes – Suplente

VIII – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL
Cláudia Roberta Colombo Cardoso – Titular
Cristiane Guarnieri do A. Rodrigues – Suplente

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ESCOLA
Kelly Granda – Titular
Tatiane Vanessa de Assis Rodrigues – Suplente

X – REPRESENTANTES DO CONSELHO DA JUVENTUDE
Luciano de Castro Nardini – Titular
Jese Cristina de Oliveira – Suplente

XI – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES
Roberta Ferreira Grecco – Titular
Andreia Cristina da Silva Calegari – Suplente

XII – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES OU DIRETORES DA REDE ESTADUAL
Aparecida Camata Martinho – Titular
Patricia Monzani – Suplente

XIII – REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES DO ENSINO MUNICIPAL
Maria Lúcia Cerbino Ferreira – Titular
Maria Aparecida Avelino Afonso – Suplente

XIV – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA
Rosa Helena Nunes da Silva – Titular
Joseti Aparecida da Silva Borges – Suplente

XV – REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Simone Bacci – Titular
Maristela Aparecida Gomes Barbosa – Suplente

XVI – REPRESENTANTES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Aparecida Fátima Santos – Titular
Ana Maria Netto – Suplente

XVII – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Mara de Castro Valente – Titular
Cristiane Marques Merisse – Suplente

XVIII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Fábio Lopes – Titular
Catiane Bueno de Almeida – Suplente

Art 2º Os membros do Colegiado ora nomeados, serem considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, exercendo seu mandato por 03 (três) anos, o qual poderá ser renovado mais uma vez, por igual período.

Art. 3º As atribuições do Conselho Municipal de Educação, são aquelas definidas no artigo 3º da Lei Municipal 4.299, de 15 de maio de 2.015.

Art. 4º Os membros do Conselho Municipal de Educação, não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 11 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.583
de 13 de julho de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 275.497,07** (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria

Atos do Poder Executivo

de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 275.497,07** (duzentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sete centavos) para suplementar a seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2022 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
91 – 11.550.08.241.0014.2.022.339039.01.110000.....R$ 15.000,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
366 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.220003.....R$ 210.000,00

23 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE RECURSOS HUMANOS
2134 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
524 - 23.101.04.128.0059.2.134.319094.01.110000.....R$ 39.497,07

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2184 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
731 - 28.101.24.131.0077.2.184.449052.01.110000.....R$ 11.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
550 COORDENADORIA ESPECIAL DO IDOSO
2023 JORI
93 – 11.550.08.241.0014.2.023.339039.01.110000.....R$ 15.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DA SADS
2036 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SADS
171 - 12.101.08.244.0021.2.036.319011.01.500000.....R$ 23.997,50

16 SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
102 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE CULTURA
2082 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E EVENTOS
290 - 16.102.13.392.0035.2.082.319011.01.110000.....R$ 15.499,57

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
357 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.220000.....R$ 60.000,00

2101 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE
375 - 18.200.12.365.0044.2.101.339039.01.212000.....R$ 65.000,00

2105 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA
391 - 18.200.12.365.0045.2.105.339030.01.213000.....R$ 35.000,00
395 - 18.200.12.365.0045.2.105.339039.01.213000.....R$ 50.000,00

28 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO
2184 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
726 - 28.101.24.131.0077.2.184.339033.01.110000.....R$ 3.000,00
728 - 28.101.24.131.0077.2.184.339039.01.110000.....R$ 8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 13 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

- Adauto Batista de Oliveira -
CHEFE DE GABINETE

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

- Lincoln Pereira Xavier -
SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO

- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Rui Tiago de Oliveira -
SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Processo nº 119/2018

D E C R E T O N° 8.584
de 13 de julho de 2018

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R$ 1.771.200,00** (hum milhão, setecentos e setenta e um mil e duzentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.507 de 30 de junho de 2017, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Atos do Poder Executivo

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de **R$ 1.771.200,00** (hum milhão, setecentos e setenta e um mil e duzentos reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2100 TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
808 – 18.200.12.361.0043.2.100.339039.02.220003.....R$ 1.771.200,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação da rubrica de receita de nº: **1728.10.21.02 – Auxílio p/ Transporte de Alunos**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 13 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Sílvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS INTERINO

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Proc. nº 40041/2009

LEI Nº 4.606
de 11 de julho de 2018

Proíbe a realização de queimadas no município de Atibaia, dispõe sobre os procedimentos de fiscalização e imposição de sanções administrativas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Capítulo I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei, respeitadas as competências da União e do Estado de São Paulo, proíbe a realização de queimadas e dispõe sobre os procedimentos adotados quando da realização de queimadas no município de Atibaia.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I- Compensação Ambiental: mecanismo para mitigar os danos causados à vegetação oriundos da infração ambiental;

II- Danos reversíveis: aqueles considerados temporários e que não provoquem efeitos significativos à vegetação de porte arbóreo;

III- Danos irreversíveis: aqueles que afetam gravemente a estrutura física e as funções do indivíduo arbóreo, atentando contra seu desenvolvimento natural/normal, assim constatado por laudo técnico emitido pelo setor competente do Executivo Municipal.

Art. 3° É vedado o emprego de fogo no município de Atibaia:

I- em área urbana, na vegetação existente em propriedades particulares ou públicas, incluindo os casos de utilização do fogo como método facilitador de capinação e/ou limpeza de terrenos;

II- nas áreas agropastoris;

III- resíduos não perigosos, conforme classificação da ABNT NBR 10004/04 ou a que lhe suceder, sem as devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes;

IV- resíduos perigosos, conforme classificação da ABNT NBR 10004/04 ou a que lhe suceder, sem as devidas autorizações dos órgãos ambientais competentes;

V- nas matas, florestas e/ou demais formas de vegetação nativa ou exótica, em qualquer estágio de desenvolvimento, localizadas ou não em áreas de preservação permanente e/ou áreas ambientalmente protegidas.

Capítulo II
Das Infrações e Sanções

Art. 4° As ações ou omissões contrárias às disposições desta Lei serão consideradas infrações ambientais, aplicando-se as devidas sanções conforme o disposto a seguir:

§ 1°- O valor mínimo da multa estabelecida por esta Lei é de 150 (cento e cinquenta) UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal e o valor máximo é de 10.000 (dez mil) UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal.

§ 2°- A infringência ao disposto no Art. 3° sujeitará ao responsável a autuação e pagamento de multa, além de efetuar compensação ambiental quando envolver danos à vegetação de porte arbóreo, conforme determina o Art. 6° desta Lei.

§ 3º- Para efeito de aplicação das penalidades pecuniárias, as infrações aos dispositivos desta Lei serão classificadas como leve, grave ou gravíssima.

I- Nas infrações previstas nos incisos I, II e III do Art. 3º desta Lei, aplica-se:

a) leve: quando o infrator for primário e a área queimada for de até 300 m²;

b) grave: quando a área queimada for de 301 m² a 1.000 m²;

c) gravíssima: quando a área queimada for acima de 1.000 m²;

II- Nas infrações previstas no inciso V do Art. 3º desta Lei, aplica-se:

a)- leve: quando o infrator for primário e a área queimada for de até 300 m² e localizada fora de Área de Preservação Permanente e/ ou áreas

Atos do Poder Executivo

ambientalmente protegidas;

b)- grave: quando o infrator for reincidente e/ou a área queimada for de 301 m² a 1.000 m² e localizada fora de Área de Preservação Permanente e/ ou áreas ambientalmente protegidas; quando a área queimada for de até 300 m² e estiver localizada em Área de Preservação Permanente e/ou áreas ambientalmente protegidas;

c)- gravíssima: quando o infrator for reincidente e/ou a área queimada for acima de 1.000 m² e localizada fora de Área de Preservação Permanente e/ ou áreas ambientalmente protegidas; quando a área queimada for acima de 301 m² e estiver localizada em Área de Preservação Permanente e/ou áreas ambientalmente protegidas;

III- No caso previsto no inciso IV do Art. 3° desta Lei, a infração será considerada gravíssima.

§ 4º- A pena de multa consiste no pagamento do valor correspondente:

I- nas infrações leves, de 150 (cento e cinquenta) UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal;

II- nas infrações graves, de 300 (trezentas) UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal;
III- nas infrações gravíssimas, de 300 (trezentas) UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal e mais 1 (uma) UVRM – Unidade de Valor de Referência Municipal por metro quadrado que ultrapassar as áreas estabelecidas na alínea "c" dos incisos I e II, § 3º deste artigo.

§ 5°- Nos casos em que o uso de fogo for realizado em área urbana que tenha sido realizado parcelamento de solo, a multa será aplicada nos termos dos incisos do § 3° e § 4° deste artigo, para cada unidade imobiliária atingida.

§ 6°- Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

§ 7°- Constitui reincidência a prática de nova infração de que trata esta Lei cometida pelo mesmo infrator no período de 03 (três) anos.

§ 8°- A multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de recebimento da autuação.

§ 9°- Prescreve em 5 (cinco) anos a ação da administração objetivando apurar a prática de infrações contra o meio ambiente, contada da data da prática do ato, ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que esta tiver cessado.

Art. 5° A sanção de advertência poderá ser aplicada, mediante a lavratura de auto de infração, para as infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente, garantidos a ampla defesa e o contraditório.

§ 1°- Consideram-se infrações administrativas de menor lesividade ao meio ambiente aquelas em que a multa máxima cominada não atinja o valor de 150 (cento e cinquenta) UVRM - Unidade de Valor de Referência Municipal.

§ 2°- Fica vedada a aplicação de nova sanção de advertência no período de 03 (três) anos.

Art. 6° Caso ocorram danos à vegetação de porte arbóreo da área afetada, independente do tamanho da área queimada, será aplicada sanção de multa ao infrator, conforme descrito no Art. 4° desta Lei.

§ 1°- Nos casos de danos reversíveis ao indivíduo arbóreo, a compensação ambiental ocorrerá na forma de doação de mudas nativas com porte acima de 1,5 metro, insumos agrícolas, protetores de mudas ou outros materiais e equipamentos destinados à arborização urbana, a critério do setor competente do Executivo Municipal.

§ 2°- Nos casos de danos irreversíveis ou nos casos em que seja constatada a morte do indivíduo arbóreo, comprovados por meio de parecer técnico exarado pelo setor competente do Executivo Municipal, a compensação ambiental se dará unicamente na forma de plantio de mudas nativas, devendo atender a legislação municipal que trata de licenciamento e compensação ambiental.

§ 3°- O infrator poderá apresentar relatório técnico assinado por um profissional devidamente inscrito nos Conselhos de Classe CRBio, CRQ e CREA, comprovando que a vegetação de porte arbóreo não foi levada à morte.

Art. 7° Considera-se vegetação de porte arbóreo, para efeitos desta Lei, o indivíduo vegetal arbóreo com DAP – Diâmetro à Altura do Peito (altura de aproximadamente 1,30 m.) não inferior a 0,05 m. (cinco centímetros).

Capítulo III
Dos Atos de Fiscalização Ambiental e Aplicação das Penalidades

Art. 8° Respondem, conjunta e solidariamente, nos termos da presente Lei:

I– a pessoa física ou jurídica que seja proprietária, possuidora a qualquer título ou exploradora da área queimada;

II– o autor da infração;

III– quem, por ação ou omissão, tenha influência direta na ocorrência do incêndio ou queimada.

Art. 9° Constatada a ocorrência de infração administrativa ambiental, será lavrado auto de infração, do qual deverá ser dado ciência ao autuado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo próprio.

Art. 10 São autoridades competentes, para lavrar auto de infração e instaurar processo administrativo, os servidores responsáveis pela Fiscalização de Meio Ambiente, podendo contar com o auxílio da Guarda Municipal.

§ 1°- Qualquer pessoa, constatando infração ao disposto nesta Lei, poderá dirigir representação às autoridades referidas no caput.

§ 2°- A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de corresponsabilidade.

§ 3°- O autuado será intimado pessoalmente ou por carta registrada e receberá uma cópia do Auto de Infração. Caso não seja encontrado, a intimação será realizada por edital publicado na Imprensa Oficial da Estância Atibaia.

§ 4°- Ficam asseguradas aos agentes públicos designados, para o exercício das atividades de fiscalização, a entrada e permanência em áreas e estabelecimentos públicos ou privados, em qualquer dia e hora, pelo tempo necessário à constatação e tipificação da infração ambiental, bem como a requisição de força policial para vencer eventuais resistências.

Art. 11 Serão consideradas circunstâncias que atenuam a pena:

I- arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;

II- colaboração com os agentes encarregados da fiscalização e do controle ambiental.

Atos do Poder Executivo

Art. 12 Serão consideradas circunstâncias agravantes da pena:

I- reincidência nos crimes de natureza ambiental;

II- ter o infrator cometido a infração:
a) para obter vantagem pecuniária;

b) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o meio ambiente;

c) concorrendo para danos à propriedade alheia;

d) atingindo áreas de unidades de conservação, áreas protegidas ou áreas sujeitas, por ato do Poder Público, a regime especial de uso;

e) causando a mortalidade de fauna de mamíferos, aves, répteis ou anfíbios, silvestre, doméstico, nativa e/ou exótica;

f) atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;

g) em finais de semana ou feriados;

h) no período compreendido entre 17h00 e 08h00.

Parágrafo Único Serão somados 20%, ao valor total da multa, para cada fator agravante descrito nas alíneas do inciso II deste artigo.

Art. 13 Os recursos provenientes da aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados ao FUMDEMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 14 Da autuação cabe recurso dirigido ao setor competente do executivo municipal, órgão de primeira instância, dentro do prazo de recolhimento da multa.

§ 1°- A comunicação do julgamento do recurso far-se-á ao impugnante por meio de comunicado oficial expedido pelo setor competente do executivo municipal, enviado por correspondência com aviso de recebimento ou por edital publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do município da Estância de Atibaia.

§ 2°- Se confirmada a penalidade, o infrator deverá recolher a multa no prazo de 05 (cinco) dias a partir do recebimento do ofício com a decisão da autoridade julgadora do resultado do seu recurso, sob pena da inscrição em dívida ativa.

§ 3°- Da decisão, caberá recurso voluntário total ou parcial com efeito suspensivo, para a Instância Superior, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação da decisão.

§ 4°- São definitivas as decisões finais da primeira instância quando esgotado o prazo para recurso voluntário, sem que esse tenha sido interposto.

Art. 15 O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n° 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento.

Capítulo IV
Das Disposições Finais

Art. 16 O uso do fogo somente será permitido quando:

I– realizado pelo Corpo de Bombeiros ou Brigadas de Incêndio devidamente capacitadas, ao utilizar-se, em caráter de emergência, como técnica de combate a incêndio;

II– nos casos permitidos pela legislação, de forma controlada, desde que sejam obedecidas as normas técnicas e com o devido licenciamento ambiental;

III– realizado em empreendimentos ou atividades que usem para a queima de combustível sólido ou líquido e possuam o devido licenciamento ambiental.

Art. 17 As sanções dispostas nesta Lei, de caráter administrativo, não impedem, substituem ou oferecem prejuízo às demais sanções existentes, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente.

Art. 18 O Poder Executivo Municipal deverá recorrer aos dispositivos legais de esfera estadual e/ou federal nos casos não previstos ou mais restritivos do que esta Lei.

Art. 19 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n° 4.037, de 19 de outubro de 2011 e o Decreto n° 6.670, de 19 de janeiro de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", 11 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Daniel Borghi Filho -
COORDENADOR ESPECIAL DE MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Proc. nº 6887/2005

LEI COMPLEMENTAR Nº 778
de 11 de julho de 2018

Dispõe sobre a conversão de Área Rural em Área Urbana, em áreas de terras específicas, localizadas no Bairro da Usina, neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a converter, nos termos do art. 17 da Lei Complementar nº 714, de 05 de agosto de 2015, a Área Rural em Área Urbana, localizada no Bairro da Usina, neste Município, composta pela gleba de terras formada pelas matrículas do Cartório de Registro de Imóveis de Atibaia nºs 73.896, 73.897 e 73.898, perfeitamente delimitada em levantamento planialtimétrico e memorial descritivo, realizados de acordo com o decreto nº 5.701/08, constantes dos autos dos processos administrativos nºs 688/2005 e 31.137/2010, conforme memorial descritivo reproduzido a seguir, cujas cópias ficam

Atos do Poder Executivo

fazendo parte integrante desta Lei Complementar.

MEMORIAL DESCRITIVO
Matrículas Originárias: 73.986, 73.987 e 73.988
Área a ser convertida: 74.013,83 m².
Denominação: Residencial Bela Vista.

"Partindo do ponto ***1***, definido pela coordenada ***7.446.391,016*** m Norte e ***330.312,936*** m Leste, segue com distância de ***421,00*** m e azimute plano de ***129°06'15"*** e chega-se ao ponto ***2*** de coordenadas ***7.446.125,478*** m Norte e ***330.639,632*** m Leste, deste segue com distância de ***180,00*** m e azimute plano de ***236°49'05"*** e chega-se ao ponto ***3*** de coordenadas ***7.446.026,964*** m Norte e ***330.488,983*** m Leste, deste segue com distância de ***409,15*** m e azimute plano de ***307°12'43"*** e chega-se ao ponto ***4*** de coordenadas ***7.446.274,404*** m Norte e ***330.163,133*** m Leste, deste segue com distância de ***85,67*** m e azimute plano de ***50°44'59"*** e chega-se ao ponto ***5*** de coordenadas ***7.446.328,607*** m Norte e ***330.229,474*** m Leste, deste segue com distância de ***12,51*** m e azimute plano de ***48°54'33"*** e chega-se ao ponto ***6*** de coordenadas ***7.446.336,832*** m Norte e ***330.238,905*** m Leste, deste segue com distância de ***6,26*** m e azimute plano de ***52°02'51"*** e chega-se ao ponto ***7*** de coordenadas ***7.446.340,682*** m Norte e ***330.243,841*** m Leste, deste segue com distância de ***14,02*** m e azimute plano de ***50°10'19"*** e chega-se ao ponto ***8*** de coordenadas ***7.446.349,663*** m Norte e ***330.254,610*** m Leste, deste com distância de ***10,58*** m e azimute plano de ***43°20'19"*** e chega-se ao ponto ***9*** de coordenadas ***7.446.357,359*** m Norte e ***330.261,872*** m Leste, deste com distância de ***1,94*** m e azimute plano de ***31°58'13"*** chega-se ao ponto ***10*** de coordenadas ***7.446.359,003*** m Norte e ***330.262,898*** m Leste, deste segue com distância de ***59,40*** m e azimute plano de ***57°23'22"*** e chega-se ao ponto ***1***, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de ***74.013,83*** m².
Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema Projetivo UTM, referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, estando as mesmas referenciadas ao Meridiano Central **45° W** Gr (Fuso 23), tendo como *Datum* o **SIRGAS2000**."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 11 de Julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Almir Bueno do Prado -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Proc. nº 37477/2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 779
de 11 de julho de 2018

Dispõe sobre o procedimento para a regularização de parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente no Município de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

I- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a regularização urbanística e fundiária, de interesse específico, nos termos desta Lei Complementar, dos parcelamentos do solo executados irregular ou clandestinamente em Atibaia, até 22 de dezembro de 2016, obedecendo a Lei Federal n.° 13.465/2017, excetuando-se aqueles realizados em Áreas Especiais de Interesse Social, que terão regulamento próprio.

Art. 2º O Poder Executivo poderá promover a regularização urbanística e fundiária conjuntamente, ou em etapas distintas, dando preferência à fundiária.

Parágrafo Único A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e à titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 3º A gestão das ações de regularização fundiária no Município serão coordenadas na Secretaria de Habitação de Interesse Social pela Diretoria de Regularização Fundiária através de sua Comissão deliberativa encarregada do seu planejamento, execução e aprovação formalmente instituída para este fim, e denominada COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, a qual será competente para:

a) zelar pelo cumprimento dos requisitos para a elaboração do processo de regularização fundiária, no que se refere aos projetos, memorial descritivo e cronograma físico de obras e serviços nele previstos e demais documentos necessários se for o caso;

b) autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano, nos assentamentos executados irregular ou clandestinamente em Atibaia, nos termos da presente lei e, observados os requisitos estabelecidos em Decreto;

c) analisar e aprovar o processo de regularização fundiária, após apreciação e anuência dos departamentos técnicos competentes desde que atendidos os requisitos necessários;

d) orientar a população sobre o procedimento de regularização fundiária de interesse específico;
Parágrafo Único A Comissão será formada por representantes, na qualidade de titular e suplente, das seguintes Secretarias Municipais e da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, nomeados pelo Prefeito.

a) 04 (quatro) representantes da Secretaria de Habitação de Interesse Social;

b) 02 (dois) representantes da Secretaria de Governo;

c) 02 (dois) representantes da Procuradoria Geral;

d) 02 (dois) representantes da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;

e) 02 (dois) representantes da Secretaria de Obras Públicas;

Atos do Poder Executivo

f) 02 (dois) representantes da Secretaria Planejamento e Finanças;

g) 02 (dois) representantes da Secretaria de Administração;

h) 02 (dois) representantes da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente;

i) 02 (dois) representantes da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

II- DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES.

Art. 4º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I– Regularização urbanística, o cumprimento das normas de uso e ocupação do solo vigentes, bem como o provimento dos serviços de infraestrutura urbana, em especial, a abertura das ruas, implantação do sistema de drenagem e dos equipamentos urbanos de abastecimento de água, energia elétrica, esgoto e iluminação pública;

II– Regularização fundiária, a instrução documental que permita o registro imobiliário dos parcelamentos do solo, nos termos da legislação que rege a matéria, e possibilite o registro dos lotes ou terrenos em nome dos adquirentes ou seus sucessores, nos termos dos Provimentos nº 58/1989, 18/2012 e 12/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do São Paulo;

III– Parcelamento irregular, qualquer parcelamento do solo que, tendo obtido, da autoridade municipal, licença para execução:

a) foi realizado, no todo ou em parte, em desconformidade com os termos do projeto apresentado para apreciação e do correspondente alvará de licença;

b) não foi registrado no competente ofício imobiliário;

IV– Parcelamento clandestino, qualquer parcelamento do solo realizado sem submissão do projeto à apreciação e expedição do competente alvará pela autoridade municipal;

V– Responsável pelo parcelamento do solo, qualquer pessoa física ou jurídica que:

a) seja proprietário da gleba parcelada;

b) seja o agente promotor do parcelamento do solo;

c) seja proprietário ou possuidor de terrenos resultantes de parcelamento do solo;

VI– Interessados na regularização fundiária, qualquer pessoa física ou jurídica na qualidade de:

a) possuidor de mandato específico, por instrumento de procuração pública, para responder por quaisquer dos responsáveis pelo parcelamento do solo;

b) associação de moradores, devidamente constituída;

c) organizações sociais ou organização da sociedade civil de interesse público;

d) entidades civis constituídas com a finalidade de promover atividades ligadas ao desenvolvimento urbano ou à regularização fundiária.

VII- Consideram-se Área de Uso Comum;

a) Comunitárias - os equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer e similares, nos termos do Art. 4°, §2°, da Lei Federal n° 6.766/1979.

b) Urbanas - os equipamentos públicos de abastecimento de água, serviços de esgoto, energia elétrica, sistema de drenagem de águas públicas, rede de telefonia e gás encanado, nos termos do art. 5°, parágrafo único da Lei Federal n° 6.766/1979.

III- DAS FORMAS DE REGULARIZAÇÃO.

Art. 5º A regularização poderá ser realizada de forma voluntária ou compulsória, nos termos desta Lei Complementar.

Parágrafo Único O Poder Executivo adotará todas as medidas administrativas e judiciais cabíveis para evitar a criação de novos núcleos urbanos informais.

Art. 6º A regularização voluntária dar-se-á mediante requerimento do responsável pelo parcelamento do solo, no Setor de Protocolo, endereçado à Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

IV- DOS CRITÉRIOS PARA REGULARIZAÇÃO DOS PARCELAMENTOS DO SOLO.

Art. 7º As alterações físico urbanísticas que eventualmente sejam necessárias para a regularização do parcelamento do solo deverão observar os requisitos mínimos estabelecidos em Decreto.

Art. 8º Também poderá ser objeto de regularização fundiária, nos termos desta Lei Complementar, a parte consolidada de uma gleba.

Parágrafo Único A área remanescente deverá ser considerada como gleba, para efeito de aplicação da legislação vigente de parcelamento do solo.

V- DOS PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO.

Art. 9º O processo de regularização fundiária deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I– levantamento planialtimétrico cadastral georeferenciado constando as áreas ou lotes a serem regularizados bem como as edificações existentes, atendendo ao disposto no Anexo 02 desta lei.

II– as vias de circulação existentes ou projetadas e as outras áreas destinadas a uso público, quando for o caso;

III– as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV- as condições para promover a segurança da população em situações de risco.

§ 1º As áreas inseridas no processo de regularização fundiária e que já obtiveram titularidade através de registro da sentença de usucapião, deverão ser identificadas no projeto urbanístico, porém não serão objeto da regularização.

§ 2º O processo de regularização fundiária poderá ser implantada por etapas, abrangendo o núcleo urbano informal de forma total ou parcial.

Art. 10 As obras de infraestrutura básica e serviços necessários à regularização e deverão assegurar, no mínimo:

Atos do Poder Executivo

I- a estabilidade dos lotes, dos logradouros e áreas de uso comum;

II- a drenagem de águas pluviais;

III- a proteção das quadras e dos logradouros públicos contra processos erosivos;

IV- a trafegabilidade das vias, com tratamento adequado;

V- a integração com o sistema viário existente;

VI- o abastecimento de água potável e, quando necessário, a captação e tratamento.

VII- o sistema de esgoto, tratamento e disposição de esgotos;

VIII- sistema de energia elétrica e iluminação pública.

Art. 11 A regularização fundiária e implantação da infraestrutura será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados

Parágrafo Único Na hipótese de não ser possível, na regularização urbanística, atender às exigências mínimas expressas no artigo 7º desta Lei Complementar, em especial quanto às vias de circulação e áreas para equipamentos comunitários e urbanos, o Poder Executivo buscará garantir a solução das deficiências, incluindo, para tanto, nas leis do Plano Plurianual e de Diretrizes Orçamentárias, objetivos e metas correlatos, com alocação de dotações específicas para esse fim nas leis orçamentárias anuais.

Art. 12 Para fins de regularização fundiária, o responsável ou o interessado deverá protocolar requerimento dirigido à SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, apresentando os seguintes documentos, observados os requisitos previstos no Art. 9:

I– título de propriedade do imóvel a ser regularizado;

II– certidão relativa a ônus reais do imóvel expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

III– planta do imóvel e respectiva descrição, conforme Anexo II, desta lei complementar;

IV– levantamento planialtimétrico cadastral georeferenciado do parcelamento executado, conforme Anexo II com locação e dimensões das vias de comunicação e dos lotes;

V– memorial descritivo dos lotes, com indicação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos seus confrontantes;

VI– relatório circunstanciado das vendas ou promessas de compra e venda efetuadas, identificando os adquirentes ou atuais ocupantes e os terrenos edificados;

VII– documento de qualificação do solicitante.

Parágrafo Único De posse dos elementos especificados no caput e incisos deste artigo, o competente órgão municipal realizará a vistoria na área parcelada, com o objetivo de confirmar as informações constantes dos documentos apresentados.

Art. 13 Verificado pelo órgão competente que o traçado do sistema viário não atende à necessidade de circulação, em face do reduzido gabarito implantado ou previsto, a COMISSÃO proporá aos responsáveis pelo parcelamento e aos adquirentes dos lotes, quando possível, a alteração das dimensões dos terrenos de modo a possibilitar a conformação da implantação do sistema viário, dos equipamentos urbanos e comunitários no futuro, modificando-se, para esse fim, a planta do parcelamento e o respectivo memorial descritivo, bem como o contrato ou outro instrumento firmado entre as partes envolvidas.

Art. 14 Uma vez aprovado o projeto de regularização fundiária pela Comissão de Regularização Fundiária, os legitimados, nos termos do artigo 14 da Lei Federal 13.465/2017, assumirão a responsabilidade pela execução das obras de infraestrutura, celebrando o Termo de Compromisso constando o Cronograma de execução pactuado, com o prazo máximo de 10(dez) anos.

Parágrafo Único o Certificado de Regularização Fundiária somente será emitido após a assinatura do Termo de Compromisso.

Art. 15 Celebrado o Termo de Regularização referido no Art. 14, a Administração Municipal promoverá o pedido, junto ao órgão competente, de Registro do Parcelamento, com as unidades imobiliárias individualizadas, cumprindo, com isto, a etapa de regularização fundiária.

Art. 16 Todos os custos da regularização fundiária, inclusive de elaboração da planta do parcelamento e do memorial descritivo, serão suportados exclusivamente pelo responsável ou interessado pela regularização.

Art. 17 Os parcelamentos objetos de Regularização Fundiária, nos termos da presente lei complementar, serão obrigatoriamente enquadrados em Zona Urbana de Regularização Fundiária (ZURF), com suas restrições de uso e ocupação definidos no **Anexo I desta lei complementar.**

§ 1º- Os parcelamentos objetos de regularização fundiária poderão pleitear a regularização da edificação apontada no levantamento planialtimétrico cadastral, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da data da abertura da matrícula.

§ 2°- As restrições de uso e ocupação do solo para novas obras e/ou construções respeitarão as regras constantes no **Anexo I** desta lei complementar.

Art. 18 No caso dos parcelamentos localizados em zona rural, poderá ser feita a conversão a área para a zona urbana, desde que observados os procedimentos legais para tanto e, que exista no assentamento ao menos 2 (dois) dos seguintes melhoramentos:

I- sistema de drenagem de águas pluviais;

II- abastecimento de água, coletivo ou individual;

III- sistema de esgotos sanitários, coletivo ou individual;

IV- rede de energia elétrica;
V- escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

VI- DO FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO

Art. 19 Fica criado o Fundo Municipal de Melhoramento Urbano – MELHORAR, vinculado à Secretaria de Governo, cujos recursos serão destinados ao gerenciamento, financiamento e ao desenvolvimento de políticas de urbanismo, regularização fundiária e meio ambiente, com a finalidade de preservação ambiental ou paisagística e ainda a criação de parques, praças e outros investimentos que visem à melhoria da qualidade de vida na cidade.

Art. 20 Constituem recursos do MELHORAR os recursos provenientes

Atos do Poder Executivo

das seguintes fontes:

I– As indenizações previstas na Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), quando regulamentada em nível municipal;

II– o produto de convênios firmados com órgãos e entidade de direito público e privado;

III– as transferências orçamentárias provenientes de outras entidades públicas;

IV– as doações de pessoas físicas e jurídicas nacionais e estrangeiras;

V- outras receitas que vierem a ser destinadas ao Fundo MELHORAR.

Art. 21 A administração dos recursos do MELHORAR será exercida pelo Conselho Gestor, integrado por seis membros nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 22 Integrarão o Conselho Gestor:

I– o Secretário Governo, como Presidente;

II– um representante da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano;

III– um representante da Secretaria de Obras Públicas;

IV- um representante da Secretaria de Habitação de Interesse Social;

V- um representante da Coordenadoria Especial de Meio Ambiente.

VI– três representantes do Conselho da Cidade – CONCIDATI escolhidos dentre os membros representantes da Sociedade Civil.

§ 1º– Os Conselheiros nomeados exercerão as suas funções pelo prazo de dois anos, podendo ser reconduzidos, caso em que o prazo do exercício das suas funções não excederá o período do mandato do Prefeito que os nomeou.

§ 2º– Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil exercerão as suas funções sem qualquer remuneração ou vinculo empregatício com o Município.

Art. 23 Compete ao Conselho Gestor:

I– administrar, promover o desenvolvimento e o cumprimento das finalidades do Fundo;

II– receber os adiantamentos das dotações orçamentárias, que lhe forem destinadas;

III– administrar e fiscalizar a arrecadação da receita e o seu recolhimento ao Fundo;

IV– decidir quanto à aplicação dos recursos;

V– autorizar despesas;

VI– opinar, quanto ao mérito, na aceitação de doações, legados, subvenções especial ou condicional;
VII– opinar, quanto ao mérito, na aceitação de bens móveis e imóveis;

VIII– elaborar balancete mensal, encaminhando-o à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

IX– examinar e aprovar as prestações de contas do Presidente;

X– elaborar o seu regimento interno.

§ 1º– As decisões do Conselho Gestor tomar-se-ão por maioria simples de votos.

§ 2º– Em havendo empate no número de votos de determinada decisão, o Presidente proferirá o voto de desempate.

Art. 24 As Receitas do Fundo serão depositadas em Instituição Financeira Oficial, em conta especial, sob a denominação FUNDO MUNICIPAL DE MELHORAMENTO URBANO, gerida pelo Conselho Gestor.

Art. 25 A dotação orçamentária prevista para a Secretaria de Governo, ou outra que a suceder, poderá ser suplementada se necessário.

Art. 26 Aplica-se ao MELHORAR, o disposto no artigo 71 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 A COMISSÃO somente promoverá a regularização fundiária nos casos de parcelamentos irregulares ou clandestinos que configurem situações consolidadas, cabendo-lhe, após levantamento da situação, definir as condições específicas.

Parágrafo Único Considera-se situação consolidada aquela em que o prazo de ocupação da área, a natureza das edificações existentes, o sistema viário, os equipamentos públicos disponíveis, urbanos ou comunitários, dentre outros, indique a irreversibilidade da posse titulada induza ao domínio.

Art. 28 Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação com órgãos e entidades públicos, bem como com organizações não-governamentais, para levar a efeito as finalidades desta Lei Complementar.

Art. 29 Os casos não previstos nesta Lei Complementar serão analisados pelo CONCIDATI, que emitirá parecer sobre o procedimento a ser adotado pelo Município.

Art. 30 O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei Complementar, particularmente no que diz respeito ao cronograma das ações de regularização.

Art. 31 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº. 677 de 20 de dezembro de 2013.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 11 de julho de 2018.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Almir Bueno do Prado -
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

- Adauto Batista de Oliveira -
SECRETÁRIO DE GOVERNO SUBSTITUTO

Atos do Poder Executivo

ANEXO I

Ocupação do solo

Classificação	ZURF
Área Mínima do Lote (m²)	500
Testada Mínima (m)	15
Gabarito de Altura (m)	10
Taxa de Ocupação Máxima (%)	80
Coeficiente de Aproveitamento Máximo	2
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)	10
Recuo de Frente Mínimo (m) [1]	4
Recuo Lateral Mínimo (m)	**
Recuo de Fundo Mínimo (m) [2]	2

Uso do solo

Tipo	CNAE	Descrição simplificada [3]	Área máxima de construção
Industriais			
	10.92-9	Fabricação de biscoitos e bolachas	250m²
	10.93-7	Fabricação de produtos derivados do cacau, de chocolates e confeitos	
	10.94-4	Fabricação de massas alimentícias	
	10.96-1	Fabricação de alimentos e pratos prontos	
	14.11-8	Confecção de roupas íntimas	
	14.12-6	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	
Comerciais e de prestação de serviços			
	--x--	Escritórios de prestação de serviços	250m²
	47.12-1	Minimercados, mercearias e armazéns	
	47.21-1	Comércio varejista de produtos de padaria e semelhantes	
	47.61-0	Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria	
	47.71-7	Comércio varejista de produtos farmacêuticos	
	56.1*	Restaurantes e outros serviços de alimentação e bebidas	
	85*	Quaisquer tipos de escolas	Qualquer
Residenciais			
	--x--	Residência unifamiliar	Qualquer

* Incluídas todas as subcategorias

** Para ampliações e/ou novas construções, deverão ser atendidas as normas do Código Sanitário Estadual

[1] Admitidas garagens nos recuos frontais para residências unifamiliares

[2] Admitidas edículas no recuo de fundo com um pavimento, dimensão máxima de 5,00 m (cinco metros), a partir da divisa de fundos, e altura máxima de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) na divisa de fundos, devendo ser obedecido um recuo mínimo de 2,00 m (dois metros) para a construção principal

[3] Ver a descrição completa das atividades na estrutura e notas explicativas da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE 2.0

Atos do Poder Executivo

ANEXO II

1.0 – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO

Levantamento de todas as instalações e acidentes físicos existentes na área compreendida e delimitada pela Ação de Regularização Fundiária, contendo o máximo de detalhes possíveis conforme tabela abaixo:

Tabela 01: camadas de desenhos dos pontos coletados em campo, representadas em desenho digital em formato CAD

Itens a serem levantados	**Layer(s) ou camadas de desenho**
limites de propriedades (marcos delimitantes, cercas, muros e etc.)	“Cerca” ou “ muro” ou “marcos delimitantes”
cursos d´água (inclusive N.A.)	“rio” ou “córrego” ou “lago”
Edificações (demonstrando o número de níveis e individualizações)	“construção alvenaria” ou “cobertura provisória”
poços d’água e fossas	“poço” ou “fossa”
rochas aflorantes	‘afloramento rochoso”
tipos de vegetação	“brejo” ou “mata”
Vias	“Rua” ou “viela”
postes	“postes” ou “luminária”
poços de visita (pv)	“pv”
guias	“guia”
Curvas de nível	“curva de nível principal” e “curva de nível secundária”
Pontos de altimetria	“terreno natural” ou “altimetria”

Outros detalhes contidos na gleba a serem levantados em campo assim como camadas de desenho oriundas do acabamento da planta digital deverão estar devidamente organizados em camadas independentes.

As **interferências** (Ex: Brejos, lagos, cursos d´água inclusive N.A., rochas aflorantes, vias públicas, poços de visita, etc.) deverão ser identificados, inclusive fora da gleba de estudo no perímetro mínimo de 50m.

Os trabalhos deverão obedecer à norma da **ABNT NBR-13133** – Execução de levantamento topográfico e **ABNT NBR-14645-1** – Elaboração do “como construído” (as built) para edificações, ou ainda versões mais recentes das normas acima citadas.

O levantamento planialtimétrico cadastral georreferenciado deverá ser apresentado em coordenadas cartográficas, na projeção UTM, vinculada ao Sistema Geodésico Brasileiro conforme metodologia contida no manual de “Recomendações para levantamentos Relativos Estáticos - GPS”, conforme publicado pelo IBGE em Abril de 2.008 ou em versão mais recente e referenciados ao *Datum* SIRGAS 2000 ou, em casos excepcionais, em processos já existentes, referenciados ao *Datum* SAD69/83.

Deverá ser fornecido o Relatório de Transporte das Coordenadas e Relatório de processamento da poligonal topográfica.

O levantamento planialtimétrico georreferenciado deverá ser apresentado em 5 plantas, sendo que:

1- a primeira planta deverá conter o desenho perimetral das certidões, transcrições e matrículas dos imóveis nas quais a gleba da área compreendida pelo projeto de regularização fundiária esteja inserida, devendo o seu perímetro e vias do projeto também ser representados. Também deverá ser inserido o número das matrículas dos imóveis lindeiros à gleba do projeto de regularização;

2- a segunda planta deverá conter as curvas de nível, as divisas dos lotes e as vias;

3- a terceira planta deverá conter as vias, os lotes e suas infirmações descritivas perimetral (azimutes e distâcias) em tabela ou inseridas diretamente nos alinhamentos definidores. Também deverá conter as informações dos proprietários lindeiros à área a ser regularizada;

4- a quarta planta deverá conter as áreas públicas (vias, áreas de uso comum do povo e etc) e suas infirmações descritivas perimetral (azimutes e distâcias) em tabela ou inseridas diretamente nos alinhamentos definidores;

5- a quinta planta deverá conter o mapa de declividades de toda área e as divisas dos lotes e as vias, sendo as categorias de inclinação definidas nos seguintes intervalos:

Inclinação	**Hachura**
de 0% a 10%	hachura na cor verde
de 10% a 15%	hachura na cor cyan
de 15% a 20%	hachura na cor amarela
de 20% a 30%	hachura na cor magenta
superior a 30%	hachura na cor vermelha

tabela 02: intervalos de inclinação a serem representados no mapa de declividade vinculadas a sua cor de representação gráfica

6- Também poderá ser solicitada uma sexta planta e memorial descritivo do acesso da área a ser regularizada, caso a mesma esteja encravada, devendo ser apresentada as matrículas envolvidas e seus confrontantes. Outras plantas também poderão ser solicitadas conforme as demandas processuais.

Deverá ser apresentadas ainda a listagem com relação dos possuidores em arquivo digital nos formatos ou de planilha de dados (xls ou ods) ou ainda em formato de texto (doc ou odt).

Junto com o material impresso deverá ser fornecido arquivos em formato digital em padrão CAD (dxf ou dwg) através de mídia digital (cd, dvd ou pendrive) em versão 2014 ou anterior, sendo que cada elemento deverá ser organizado conforme a tabela 01.

Por final, o levantamento in loco deverá ser executado e as peças técnicas deverão ser elaboradas e assinadas por profissional devidamente habilitado, registrado em conselho de classe, com o número ou da Anotação de Responsabilidade Técnica ou do Registro de Responsabilidade Técnica pelo projeto devidamente quitado.

2.0 – MEMORIAIS DESCRITIVOS

Os memoriais descritivos dos lotes, áreas públicas (vias e áreas de uso comum e etc) deverão seguir o modelo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:

Área: **XXXX,XX m²** Perímetro: **XXX,XX m**

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **X**, de coordenadas **N X.XXX.XXX,XX m** e **E XXX.XXX,XX m,** cravado no alinhamento de testada da XXXXXXXXX e segue com os seguintes azimutes e distâncias: X°XX'XX" e XX.XX m até o vértice **2;** deste ponto segue confrontando com XXXXXXXXXXXXXX com os seguintes azimutes e distâncias: X°XX'XX" e XX.XX m até o vértice **3**, com os seguintes azimutes e distâncias: XX°XX'XX" e XX.XX m até o vértice **4;** deste ponto segue confrontando com XXXXXXXXXXXXXX com os seguintes azimutes e distâncias: XXX°XX'XX" e XX.XX m até o vértice **5;** deste ponto segue confrontando com XXXXXXXXXXXXXX com os seguintes azimutes e distâncias: XXX°XX'XX" e XX.XX m até o vértice **1**, vértice inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas aqui descritas estão vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como *Datum o* **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Cidade, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Nome do Profissional
qualificação profissional/CREA
ART n°

Câmara da Estância de Atibaia

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia, em 12.07.18

1. PROJETO DE LEI Nº 60/17, de autoria do Vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre a obrigatoriedade de tornar subterrâneo todo cabeamento de força, luz, telefonia e internet, na área urbana do município de Atibaia, e dá outras providências. **Encontra-se na Comissão de Justiça - Aguardando documentação – prazo suspenso.**

2. PROJETO DE LEI Nº 26/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua Petrucci ao logradouro público com início na Estrada do Mingu e término em propriedade particular, no Bairro Rio Abaixo, neste Município, e dá outras providências. **Aprovado nas Sessões Extraordinárias do dia 10.07.18. À sanção do Sr. Prefeito Municipal. –**

3. PROJETO DE LEI Nº 28/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Paineira Rosa a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

4. PROJETO DE LEI Nº 29/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Jacarandá da Bahia a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

5. PROJETO DE LEI Nº 30/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Cedro do Líbano a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

6. PROJETO DE LEI Nº 31/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Ipê Verde a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

7. PROJETO DE LEI Nº 32/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Pinheiro de Natal a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

8. PROJETO DE LEI Nº 33/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Rosa a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

9. PROJETO DE LEI Nº 34/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Eucalipto Vermelho a via que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

10. PROJETO DE LEI Nº 35/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que dispõe sobre a denominação de Rua Alto Paraná, que se encontra no Loteamento Vila Priscila, localizado no Bairro do Portão, no Município de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

11. PROJETO DE LEI Nº 36/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação da Estrada Municipal Etsuo Akai, localizada no bairro da Usina. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

12. PROJETO DE LEI Nº 37/18, de autoria do Vereador Daniel da Rocha Martini, que dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Hisashi Murakami a via localizada no Bairro Rio Abaixo. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

13. PROJETO DE LEI Nº 38/18, de autoria do Vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de "Paulo Siqueira de Carvalho" à atual Pista de Skate existente na Rua Dr. Joviano Alvim s/n, no Bairro Atibaia Jardim, neste Município. **Encontra-se na Comissão de Justiça. –**

14. PROJETO DE LEI Nº 39/18, de autoria do Vereador Sebastião Batista Machado, que altera a redação da Lei nº 3169, de 03 de maio de 2001, que fixa as normas para declaração de Utilidade Pública. **O nobre Vereador Sebastião Batista Machado requereu e foi aprovada, pelo soberano Plenário, a inclusão na pauta das Sessões Extraordinárias em 10.07.18. Aprovado nas Sessões Extraordinárias. À sanção do Sr. Prefeito Municipal.**

15. PROJETO DE LEI Nº 40/18, de autoria da Vereadora Roberta Engle Barsotti de Souza, que dispõe sobre a denominação de Rua Serra do Belvedere a logradouro público com início na Estrada Estadual Arão Sahm e término na referida estrada, no Loteamento Atibaia Belvedere, Bairro Mato Dentro, neste Município, e dá outras providências. **Entrou na Sessão do dia 10.07.18. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

16. PROJETO DE LEI Nº 41/18, de autoria do Vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira, que dispõe sobre a denominação de Praça Bento Pupo Pesci à área pública localizada entre as Ruas 5 e 6 do Loteamento Bosque dos Eucaliptos, situado no Bairro do Itapetinga, neste Município. **Entrou na Sessão do dia 10.07.18. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

17. PROJETO DE LEI Nº 42/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que cria o "Programa Nossos Talentos", que estabelece a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para a apresentação de grupos, bandas, cantores, instrumentistas e artistas de diversos seguimentos culturais na abertura de eventos artísticos e musicais que contem financiamento público municipal. **Entrou na Sessão do dia 10.07.18. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

18. PROJETO DE LEI Nº 43/18, de autoria do Vereador Michel Ramiro Carneiro, que institui multa pelo acionamento indevido dos serviços telefônicos de atendimento a emergências relativos ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, e Guarda Civil Municipal, em falsas ocorrências e solicitação de remoções ou resgates. **Entrou na Sessão do dia 10.07.18. Às Comissões de Justiça e Finanças.**

19. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/18, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica. **Encontra-se na Comissão de Justiça. -**

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 14/18, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as posturas relativas aos imóveis bem como a utilização dos mesmos na realização de atividades no Município de Atibaia e dá outras providências. **À Ordem do dia da Sessão Ordinária e Extraordinárias no dia 07.08.17.**

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 21/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no Município da Estância de Atibaia, no exercício de 2018. **Encontra-se na Comissão de Justiça.**

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/18, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar n° 247, de 29 de junho de 1.998, que disciplina a prestação de serviços e funcionamento do transporte através de veículos de aluguel no Município de Atibaia, adota o taxímetro como forma exclusiva de cobrança dos serviços correspondentes e dá outras providências (anteprojeto do Vereador Fabiano Batista de Lima). **Entrou na Sessão do dia 10.07.18. Às Comissões de Justiça e Finanças.**

23. BALANCETE Nº 05/18, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

24. BALANCETE PREFEITURA Nº 06/18, de autoria do da Mesa da Câmara Municipal, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da referente ao mês de maio de 2018. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

25. BALANCETE PREFEITURA Nº 07/18, de autoria do Poder Executivo, que encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura Municipal referente ao mês de maio 2018. **Encontra-se na Comissão de Finanças. –**

HOMERES DE MARIA
Chefe da Divisão de Assuntos Legislativos
Substituto

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108
DN: c=BR, st=SP, l=ATIBAIA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR SERASA, cn=MUNICIPIO DE ATIBAIA:45279635000108